



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA**

JOSÉ PACHECO DOS SANTOS JÚNIOR

**A saúde do jovem mineiro sob a atividade normativa da
Organização Internacional do Trabalho (1961-1970)**

Versão corrigida

São Paulo

2021

JOSÉ PACHECO DOS SANTOS JÚNIOR

**A saúde do jovem mineiro sob a atividade normativa da
Organização Internacional do Trabalho (1961-1970)**

Versão corrigida

Tese apresentada à Faculdade de
Filosofia, Letras e Ciências Humanas
da Universidade de São Paulo para
obtenção do título de Doutor em
Ciências.

Área de Concentração: História
Econômica

Orientadora: Profa. Dra. Esmeralda
Blanco Bolsonaro de Moura

São Paulo

2021

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

SS237s Santos Júnior, José
A saúde do jovem mineiro sob a atividade normativa da Organização Internacional do Trabalho (1961-1970) / José Santos Júnior; orientadora Esmeralda Moura - São Paulo, 2021.
250 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. Área de concentração: História Econômica.

1. Trabalho juvenil. 2. Mineração. 3. Organização Internacional do Trabalho (OIT). 4. Normatização do Trabalho. 5. Medicina do Trabalho. I. Moura, Esmeralda, orient. II. Título.



ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Termo de Ciência e Concordância do (a) orientador (a)

Nome do (a) aluno (a): JOSÉ PACHECO DOS SANTOS JUNIOR

Data da defesa: 21/01/2021

Nome do Prof. (a) orientador (a): ESMERALDA BLANCO BOLSONARO DE MOURA

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 09 de Março de 2021.

(Assinatura do (a) orientador (a))

Nome: SANTOS JÚNIOR, José Pacheco dos

Título: **A saúde do jovem mineiro sob a atividade normativa da Organização Internacional do Trabalho (1961-1970)**

Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutor em Ciências.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Dedico esta tese ao meu porto seguro: Júlia,
José, Juliane e Leonardo.

AGRADECIMENTOS

À Profa. Dra. Esmeralda Moura, por me guiar, ajudar e inspirar. As palavras não conseguem expressar a minha gratidão por quase uma década de aprendizagem. O meu agradecimento se reveste de euforia – e comprometimento - por saber que serei mais um semeador da História da Infância e da Juventude.

À Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, através do Programa de Pós-Graduação em História Econômica, por possibilitar a execução deste estudo, assim como propiciar o acesso às bases de dados bibliográficas internacionais que foram sustentáculos para a tese.

Aos gentis funcionários da Biblioteca da Faculdade de Saúde Pública da USP, por me proporcionar o contato com as obras raras sobre pneumologia no século XX.

Aos professores doutores Cristiano José Pereira e Sueli Soares dos Santos Batista, pelas contribuições realizadas durante o exame de qualificação deste projeto.

À Profa. Dra. Yadira González de Lara, pelo aprendizado na disciplina *Análise Institucional e História Econômica*, como também à Profa. Dra. Elizabeth Cancelli, pelas reflexões fomentadas e comentários sobre este estudo durante a disciplina *Seminário de Pesquisa Histórica*.

Às professoras doutoras Avanete Sousa, Cleide Chaves, Grayce Souza e Rita Pereira, pelo apoio incondicional à minha jornada acadêmica desde a graduação.

À Profa. Dra. Lina Aras que, através do seu olhar clínico, gentilmente percorreu e enriqueceu, com as suas sugestões, o esboço deste projeto.

Aos integrantes do GT de História da Infância e da Juventude da Anpuh Nacional e da Anpuh Seção São Paulo, pelas trocas de ideias sempre valiosas.

Às queridas e aos queridos Josemar, Lucas, Claudio, Mateus, Luciano, Diego, Simone, Joyce, Camila, Ramone e Larissa, por serem ombros amigos sempre presentes.

Aos meus estimados alunos e aos integrantes da Iniciação Científica Júnior do SESI-BA, Cássio, Guilherme, Sara, Isabella, Bárbara e Maria Eduarda, pelo carinho.

“a mina é como o inferno, ou pelo menos como a imagem mental que faço do inferno”

(ORWELL, 2010 [1937], p. 42)

RESUMO

SANTOS JÚNIOR, J. P. **A saúde do jovem mineiro sob a atividade normativa da Organização Internacional do Trabalho (1961-1970)**. 2021. 250 f. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

Em 1965, destinada a exigir o exame médico dos adolescentes para o trabalho subterrâneo em minas de todos os tipos, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou a Convenção nº 124. Concebendo dois instrumentos jurídicos básicos, as convenções e recomendações, a Organização, desde o seu surgimento em 1919, tem se voltado para aspectos fundamentais às condições de segurança, acesso e bem-estar de diversas categorias profissionais, com a finalidade de normatizar o mundo do trabalho através das diretrizes debatidas e aprovadas por seu órgão deliberativo máximo: a Conferência Internacional do Trabalho. Nesse sentido, o propósito desta tese consiste em analisar o processo de discussão e aprovação dessa convenção. O debate e a atividade normativa da OIT permitem descortinar as instituições, sujeitos e canais que deram vazão ao pensamento econômico jurídico que definiu a posição da OIT perante o trabalho infantojuvenil no século XX e os tons da política econômica internacional que preencheram o intitulado Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento, compreendido entre os anos de 1961 e 1970.

Palavras-chave: Trabalho juvenil. Mineração. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Normatização do Trabalho. Medicina do Trabalho.

ABSTRACT

SANTOS JÚNIOR, J. P. **The health of the young miner under the normative activity of the International Labour Organization (1961-1970)**. 2021. 250 f. Thesis (Doctorate in Economic History) - Faculty of Philosophy, Languages and Literature, and Human Sciences, University of São Paulo, São Paulo, 2021.

In 1965, the International Labour Organization (ILO) approved Convention no. 124 that aimed at requiring medical examination of young persons for underground work in mines of all kinds. Designing two basic legal instruments, conventions and recommendations, the Organization, since its inception in 1919, has focused on fundamental aspects to the conditions of security, access and well-being of various professional categories, with the purpose of standardizing the world of work through the guidelines discussed and approved by its maximum deliberative assembly: the International Labour Conference. In this sense, the proposal of this thesis is to analyze the process of discussion and approval of this convention. The debate and the normative activity of ILO make it possible to discern the institutions, subjects and places that provided to the legal economic thought. Moreover, it defined the position of the ILO in the face of youth work in the twentieth century and the traits of international economic policy that filled the First United Nations Development Decade, between the years 1961 and 1970.

Keywords: Youth work. Mining. International Labour Organization (ILO). Standardization of Labour. Occupational Medicine.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Vance, 15 anos de idade, jovem trabalhador numa mina de carvão na Virgínia Ocidental, Estados Unidos, em setembro de 1908.....	18
Figura 2 - Caricatura de Nuova Italia (Paris), intitulada "Lufficio International del Lavoro a Ginevra. Chi attaccherà il campanello alla coda del gatto?", 1927.....	31
Figura 3 – Composição e finalidade da OIT (1969).....	35
Figura 4 - O Diretor-Geral da RIT, David A. Morse, recebe o Prêmio Nobel da Paz de 1969 em nome da OIT.....	38
Figura 5 - Foto da pá The Gem of Egypt, Ohio, Estados Unidos, no final dos anos de 1960.....	50
Figura 6 - Basil Roberts e James Hopper, ambos de 12 anos, sobre resíduos de minério de zinco (Missouri, Estados Unidos, 1910).....	55
Figura 7 – Cartaz francês, Charbonnages de France ("Uma profissão moderna. Uma profissão do futuro. Técnico de mina"), 1960.....	57
Figura 8 – Ilustração sobre a importância do carvão na França (1964).....	65
Figura 9 - Os trabalhadores das minas de carvão da cidade de Río Turbio (Argentina) voltam para casa, de ônibus, durante o fim de semana [segunda metade do século XX].....	72
Figura 10 – Radiografias do tórax de um mineiro de carvão aparentemente saudável (Fig. 1), em 1961, e o mesmo com indícios de pneumoconiose (Fig. 2), alguns anos depois, em 1965, objetos do estudo de N. K. Coni (1967, p. 244).....	88
Figura 11 - Esquema de instalação, no Guia da OIT (1965), para eliminação de fumaça e poeira produzidas por detonação.....	97
Figura 12 – Questionário sobre sintomas respiratórios utilizado na pesquisa de Rogan et al (1961) em oito minas britânicas.....	101

Figura 13 - As três chaves simbólicas que representam o tripartismo da OIT (1926).....	104
Figura 14 - Garoto numa mina na Virgínia Ocidental, Estados Unidos, 1908.....	110
Figura 15 - Cartaz de Rebel Without a Cause.....	111
Figura 16 - Mapa do continente africano com o Escritório Regional da OIT e as áreas de abrangência (1967).....	129
Figura 17 - Delegados da Nigéria na Conferência de 1964 (48th Session).....	136
Figura 18 - Livraria de publicações da OIT na década de 1920.....	139
Figura 19 - Clipping sobre mortes de jovens na mineração (Estados Unidos, 1911).....	165
Figura 20 - 47ª Sessão da CIT (1963).....	168
Figura 21 - Primeiro edifício construído para a OIT, Genebra, em atividade entre 1926 e 1974.....	174

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Produção de convenções entre 1961 e 1970 (conforme idioma original na versão em inglês).....	40
Tabela 2 – População urbana da América Latina, 1930-1980.....	43
Tabela 3 – Países-membros nas reuniões da Comissão do Carvão, da OIT (1959-1970).....	78
Tabela 4 - Número de aprendizes nas minas de carvão da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço – CECA (1962-1963).....	81
Tabela 5 - Países-membros nas reuniões técnicas tripartidas para as minas distintas das de carvão, da OIT (1957-1968).....	85
Tabela 6 – Total de habitantes por médico (países selecionados).....	90
Tabela 7 – População Economicamente Ativa, 10-14 anos, 1950-1980 (% do grupo etário).....	113
Tabela 8 – Porcentagem de jovens de 15 a 19 anos que compõem a mão de obra.....	116
Tabela 9 – Previsões demográficas da população futura (grupo de idade de 15 a 19 anos).....	119
Tabela 10 - Resoluções da Conferência Internacional do Trabalho sobre a regulamentação do trabalho juvenil em minas (1919-1965).....	146

LISTA DE SIGLAS

CA	Conselho de Administração
CECA	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CIT	Conferência Internacional do Trabalho
DIT	Direito Internacional do Trabalho
NCB	National Coal Board (Reino Unido)
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PIB	Produto Interno Bruto
RIT	Repartição Internacional do Trabalho
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

Introdução	18
Capítulo 1. A Organização Internacional do Trabalho nos anos de 1960: o Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento e seu significado	32
A Organização Internacional do Trabalho: estrutura e atividade normativa	33
Capítulo 2. As minas e a produção de minério no mundo.....	51
Cotidianos nas minas.....	52
O carvão e a economia mundial	58
A geografia dos minérios.....	60
Anos de 1960: nuances econômicas da “Era de Ouro”	69
Capítulo 3. Os países produtores de minério e os termos de sua representação junto à OIT.....	73
A Comissão do Carvão	75
As reuniões técnicas tripartidas para as minas distintas das de carvão.....	83
Capítulo 4. Medicina do Trabalho e pneumopatias ocupacionais: a saúde do mineiro sob as considerações da ciência	89
“A saúde pelo trabalho” e as partículas perigosas: o saber científico e as pneumopatias ocupacionais	92
Capítulo 5. Proteger e preparar os jovens: desenvolvimento, juventude e trabalho nos anos de 1960.....	105
Rebeldes sem causa? O que é a juventude?	106
Juventude, trabalho e desenvolvimento nos anos de 1960: traços e números nas estimativas da Organização Internacional do Trabalho ..	112
Juventude e trabalho nas Conferências Regionais da OIT: Américas, África, Ásia e Europa	121
Américas	122
África.....	126
Ásia	130
Europa	132
Proteger e preparar a juventude	133

Capítulo 6. Em pauta, a Convenção sobre o exame médico dos jovens mineiros na Conferência Internacional do Trabalho de 1965: argumentos, contra-argumentos e forma final da Convenção n. 124
137

Normatizando a saúde do jovem mineiro	140
A Convenção n. 124: instrumentos anteriores, discussões prévias e debates em Genebra	144
Contra-argumentos	155
O texto final da Convenção n. 124, de 1965	161
Considerações Finais	168
Fontes & Bibliografia	174
Fontes	175
Bibliografia	191
Anexos	202

Introdução

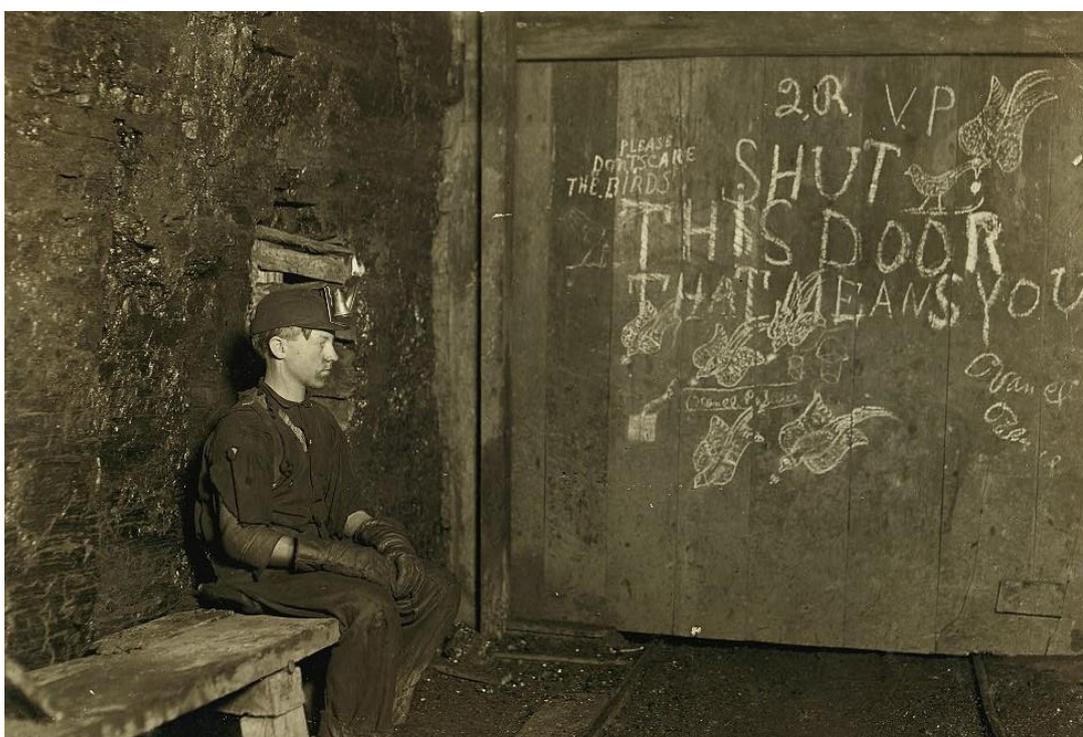


Figura 1 – Vance, 15 anos de idade, jovem trabalhador numa mina de carvão na Virgínia Ocidental, Estados Unidos, em setembro de 1908.

Fonte: De acordo com o fotógrafo, Vance ganhava \$0,75, por dia, por 10 horas de trabalho, “tudo o que ele [fazia era] abrir e fechar a porta: na maior parte do tempo ele [ficava ali] parado, esperando os carros chegarem”.

Fotografia de Lewis Hine, 1908, LC-DIG-nclc-01076 (color digital file from b&w original print) ©Library of Congress

Em 1919, logo ao término da Primeira Guerra Mundial e como parte do intitulado Tratado de Versalhes, surgiu a Organização Internacional do Trabalho (OIT) com o propósito de “melhorar as condições de trabalho para assegurar a paz mundial”,¹ propósito que, contraposto aos interesses econômicos predominantes nos diversos países, acabaria por se revelar ousado em maior ou menor intensidade.

Em particular, a proteção às crianças, adolescentes e mulheres já estava contida no preâmbulo de sua primeira Constituição (1919) e no teor de sua primeira produção normativa. Os debates nacionais e internacionais suscitados no limiar do século XX estimularam a inclusão do trabalho precoce como item da primeira Conferência Internacional do Trabalho da OIT, realizada em 1919.

Nessa conferência, a OIT adotou seis convenções. A primeira definiu a jornada de trabalho sob o limite de 8 horas diárias. As demais convenções adotadas referiam-se “à proteção à maternidade, à luta contra o desemprego, à definição da idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria e à proibição do trabalho noturno de mulheres e menores de 18 anos”.²

Na 58ª reunião da Conferência Geral da OIT, realizada em 1973, a Organização lançou a Convenção n. 138, sobre a idade mínima “universal” para a admissão ao emprego, norma que entrou em vigor internacional em 19 de junho de 1976. Esta convenção, uma das mais importantes divulgadas pela OIT, estabelecia que todo país que a ratificasse estaria comprometido com a adoção de uma política nacional capaz de propiciar a efetiva abolição do trabalho infantil, mediante a progressiva elevação da

¹Cf. OIT. **La Organización Internacional del Trabajo y los problemas de la juventud**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1938. p.8 (Tradução nossa)

²Cf. OIT. **História**. Disponível em:
<<http://www.oitbrasil.org.br/content/hist%C3%B3ria>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

idade mínima de admissão ao emprego, e de favorecer o pleno desenvolvimento físico e mental dos seus jovens.

A convenção não fixou uma idade mínima para o ingresso no trabalho. Contudo, exigia que os Estados-membros especificassem, por meio de declaração, a idade a partir da qual os jovens poderiam ser admitidos no labor em suas fronteiras. O ingresso no trabalho ficava condicionado, também, às exigências - sempre sujeitas ao não cumprimento, como será visto - de que a idade fixada para tanto não fosse inferior à prevista para a conclusão da escolaridade obrigatória. E mais: que não fosse, em qualquer circunstância, inferior a 15 anos de idade.

Como foi apontado, a atividade normativa da Organização, desde a sua gênese, se concentra em dois instrumentos jurídicos: as *convenções*, tratados multilaterais abertos à ratificação dos Estados-membros, que, uma vez ratificadas, devem passar a integrar a respectiva legislação nacional; e as *recomendações*, normas de caráter não obrigatório que podem servir de modelo para a elaboração de legislação interna. Conforme Gerry Rodgers *et al* (2009, p. 74, tradução nossa), “as convenções sobre a idade mínima adotadas entre 1919 e 1921 foram os primeiros instrumentos internacionais no âmbito dos direitos da criança, e se encontram também entre os primeiros em relação aos direitos humanos em geral”.

As últimas décadas foram frutíferas em estudos sobre a OIT e a relação existente entre esta agência da ONU e seus países-membros. A Organização, que completou um século de existência recentemente, colocou à disposição dos pesquisadores o *ILO Century Project*, destinado a fortalecer a pesquisa mundial acerca de sua própria história e da História do Trabalho. A digitalização de documentos oficiais, a possibilidade de consulta presencial ao arquivo histórico e biblioteca em Genebra, Suíça, como também aos vários escritórios regionais espalhados pelo mundo, possibilitou, aos pesquisadores, acessar as fontes da Organização e estimulou os estudos correspondentes.

Ao analisar a relação entre Portugal e a OIT ao tempo do Estado Novo (1933-1974),³ a pesquisadora portuguesa Maria Cristina Rodrigues comprova a potencialidade da documentação da OIT para a pesquisa histórica e, ao se valer dos conceitos de juridicização e Estado-Providência, desnuda a forma como o Estado Novo lidou com o patrimônio normativo da Organização Internacional do Trabalho.

O mesmo pode ser observado quanto a outros estudos voltados para a OIT. O historiador Norberto Osvaldo Ferreras, ao eleger como foco de análise a OIT e a América Latina durante a década de 1930, apresenta o panorama das relações internacionais à época e adentra nos mecanismos que definiram as ações da OIT com os países latino-americanos, visando compreender como “as ações empreendidas pela OIT ao longo da década de 1930 contribuíram para a construção de um consenso em relação à forma em que deveria ser tratada a questão operária” (FERRERAS, 2012, p.4, tradução nossa). Sandrine Kott, por sua vez, deixa em evidência no título de seu artigo *International Organizations - A Field of Research for a Global History*, a viabilidade e as possibilidades que se desdobram das fontes das organizações internacionais, em seu entendimento, férteis para a consolidação de uma História Global.⁴

Sobre os estudos acerca do trabalho infantojuvenil, algumas obras merecem destaque: a socióloga estadunidense Viviana Zelizer, por exemplo, se afirmou dentro da intitulada Sociologia Econômica com sua premiada obra publicada em 1985: *Pricing the Priceless Child*.⁵ Nesse livro, que se tornou clássico na historiografia mundial sobre o trabalho infantil,

³ RODRIGUES, M. C. F. **Portugal e a Organização Internacional do Trabalho (1933-1974)**. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2012. (Tese de Doutoramento em Sociologia)

⁴ KOTT, S. International Organizations - A Field of Research for a Global History. **Zeithistorische Forschungen. Studies in Contemporary History**, 3, p. 446-450, 2011.

⁵ZELIZER, V. **Pricing the Priceless Child: the Changing Social Value of Children**. New York: Basic Books, 1985.

Zelizer conjuga fatores simbólicos e econômicos associados à infância nos Estados Unidos da transição do século XIX para o XX.

Para ela, houve, nesse período, “uma profunda transformação nos valores sentimentais e econômicos em relação às crianças, [mais precisamente] entre 1870 e 1930”, havendo o “surgimento de uma criança economicamente ‘sem valor’, mas emocionalmente ‘inestimável’” (ZELIZER, 1985, p. 3, tradução nossa). Tão ousada e reconhecida quanto a obra de Zelizer é a produção do historiador britânico Hugh Cunningham, autor de contribuição singular à historiografia da infância e do trabalho infantil na Inglaterra.⁶

Também emanada da historiografia internacional, e fundamental para os propósitos visados neste projeto, incluindo o objetivo de análise comparada, é a coletânea organizada por Hugh D. Hindman: *The World of Child Labor: An Historical and Regional Survey* (2009).⁷ Essa enciclopédia reúne nada menos do que 190 pesquisadores dos quatro cantos do planeta que assumiram o desafio de escrever sobre a história do trabalho infantil, de modo a fornecer um amplo panorama teórico, empírico, cronológico e regional do assunto.

Ao lançarmos nosso olhar sobre a historiografia brasileira dedicada à infância e, particularmente ao trabalho infantil, é essencial pontuar o pioneirismo e a contribuição de Esmeralda Blanco B. de Moura.⁸ Em 1977,

⁶CUNNINGHAM, H. Histories of Childhood. **The American Historical Review**. v. 103, n. 4, p. 1195-1208, oct. 1998; _____. The Employment and Unemployment of Children in England c.1680-1851. **Past & Present**, No. 126, p. 115-150, Feb., 1990; _____. The decline of child labour: labour markets and family economies in Europe and North America since 1830. **The Economic History Review**, Vol. 53, Issue 3, p. 409-428, August 2000; _____. Work and poverty. In: FASS, P. S. (Org.). **Encyclopedia of Children and Childhood Vol. 3: in history and society**. New York: Macmillan Reference USA, 2004. p. 892-899; _____. VIAZZO, P. P. (Org.). **Child Labour in Historical Perspective - 1800-1985: Case Studies from Europe, Japan and Colombia**. Florence, Italy: UNICEF International Child Development Centre: Instituto degli Innocenti, 1996.

⁷HINDMAN, H. D. (Ed.). **The World of Child Labor: An Historical and Regional Survey**. Armonk, NY: M.E. Sharpe, 2009.

⁸MOURA, E. B. B. de. *Infância, trabalho e legislação brasileira: o trabalho infantil entre esboços legislativos, medidas dispersas e codificações (São Paulo, 1891-1934)*. **4tas**

através de sua dissertação de mestrado, *O trabalho da mulher e do menor na indústria paulistana (1890/1920)*,⁹ defendida no Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo, Moura deu ensejo a inegável contribuição para os estudos históricos concernentes ao tema, influenciando diversas pesquisas no Brasil e na América Latina sobre trabalho e minoridade.¹⁰

Em 1985, Luzia Margareth Rago, por sua vez, na obra *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930* tomou, também, como objeto de investigação a situação das crianças trabalhadoras no Brasil, tendo como foco o período da Primeira República.¹¹

A partir da década de 1990, com um contato mais estreito com a Demografia, Sociologia e Antropologia, e com o repensar sobre o lugar da criança na sociedade brasileira – fruto da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 – os estudos históricos sobre a infância e a juventude, e, em particular acerca do trabalho infantil, passaram a ocupar espaço em diversas revistas, coletâneas, livros, como também em dissertações e teses.¹²

Jornadas de Estudos sobre la Infancia, Buenos Aires, Argentina, p. 579-597, 2015; _____. Por que as crianças? In: CARVALHO, C. H.; MOURA, E. B. B. de; ARAUJO, J. C. S. (Org.). **A infância na modernidade: entre a educação e o trabalho**. Uberlândia: EDUFU, 2007. p.13-48; _____. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000. p. 259-288; _____. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 37. p. 85-102, 1999; _____. Infância operária e acidente do trabalho em São Paulo. In: PRIORE, M. (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991. p. 112-128; _____. **Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital**. Petrópolis: Vozes, 1982.

⁹Dissertação publicada em formato de livro em 1982: MOURA, E. B. B. *Op. cit.*, 1982.

¹⁰Cf. ANJOS, J. J. T. dos; SOUZA, G. Entrevista com Susana Sosenski por Juarez José Tuchinski dos Anjos e Gizele de Souza. **Revista Angelus Novus**, Ano V, n. 8, 2014. p.15

¹¹RAGO, L. M. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

¹²Cf. PRIORE, M. (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991; RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2.ed. rev. São Paulo: Cortez,

No que se refere especificamente à campanha internacional fomentada pela OIT contra a exploração do trabalho infantil desde 1919, merecem destaque os artigos de David M. Smolin (1999, 2000), *Strategic Choices in the International Campaign Against Child Labor* e *Conflict and Ideology in the International Campaign Against Child Labour*, publicados respectivamente nas revistas *Human Rights Quarterly* e *Hofstra Labor and Employment Law Journal*. Contribuições fulcrais para esta pesquisa, os textos de Smolin apresentam uma periodização sobre a campanha da OIT, relativa ao trabalho precoce, composta por quatro fases: **1ª – 1919-1932** - o período das primeiras convenções, marcado pela aprovação de normas dedicadas à definição de idades mínimas para a admissão ao emprego em áreas econômicas específicas; **2ª – 1936-1965** – período de revisão de algumas convenções e elevação das idades mínimas; **3ª – 1973** – ano da aprovação da Convenção n. 138, considerada uma das convenções mais importantes da OIT, consagrada à elevação gradual da idade mínima para a admissão ao emprego; **4ª – da década de 1990 aos dias atuais** - caracterizada, entre outros fatores, pelo desenvolvimento do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) e pelas normas de combate às piores formas de trabalho infantil.

Outra obra de inegável importância para a historiografia acerca da campanha da OIT direcionada ao trabalho precoce é a investigação de Marianne Dahlén (2007). Fruto de seu estudo de doutoramento defendido em 2007 na Uppsala Universitet, Suécia, *The Negotiable Child. The ILO Child Labour Campaign 1919-1973*, esta pesquisadora analisa o contexto da produção normativa e as motivações que definiram as idades mínimas para a admissão ao emprego aprovadas nas convenções e recomendações da OIT entre 1919 e 1973. Compreendendo que a infância é uma construção

2009; FREITAS, M. C. (Org.). **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997; PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999. Além desses trabalhos, há os dossiês de revistas que abriram espaço para o tema, a exemplo de *Infância e Adolescência*, dossiê publicado pela Revista Brasileira de História em 1999.

histórica, cultural, e que a matéria legal é parte dessa construção, Marianne Dahlén (2007) sustenta que

A campanha da idade mínima foi modelada sobre a norma da infância na indústria ocidental. As normas e realidades da infância em outras partes do mundo foram negligenciadas, consideradas como fases provisórias e inferiores em relação à "norma" ocidental. Desta forma, houve duas infâncias separadas na campanha da idade mínima: a infância "normal" concebida para as condições ocidentais e "a outra" infância concebida para as condições "imperfeitas" das crianças pobres nos países colonizados e em desenvolvimento (DAHLÉN, 2007, p. 4, tradução nossa).

Assim, através das investigações aqui apresentadas, decisivas para a definição do problema formulado, visualiza-se o quanto a História do Trabalho manteve-se atual e tem se voltado para novos temas, objetos e metodologias essenciais para o objetivo desta tese, a saber, categorias etárias, macroescalas (temporais e espaciais) e o lugar do "transnacional" na definição de políticas internas, em contraste com o que Marcel van der Linden (2009, p.12) intitula de "Velha História do Trabalho": "institucional, focada na descrição organizacional de desenvolvimentos, debates políticos, líderes e greves".

Inserido na linha de pesquisa "Demografia, Escravidão e Trabalho" do programa de pós-graduação em História Econômica, da Universidade de São Paulo, este estudo tem como propósito destacar e compreender a complexidade da normatização do mundo do trabalho nas minas, em perspectiva internacional, a partir das propostas de regulação emitidas no âmbito da OIT.

Em conexão com a História Econômica, a análise procura compreender a natureza das racionalidades jurídicas e econômicas que deram base e legitimidade à atividade normativa da OIT na década de 1960. Uma História Econômica alinhada às relações internacionais e ao Direito, afinada com o estudo da legislação que contemplou ou se esquivou de diversos adolescentes que estavam no cotidiano do *labor*, alimentando com

a sua força de trabalho - o recurso nacional mais importante, de acordo com Ehrenberg e Smith (2000) - a esfera produtiva nos contraditórios e delicados panoramas da codificação dos direitos trabalhistas no plano internacional.

Segundo Josep Fontana, ao refletir sobre a epistemologia, a contribuição social e o futuro da História Econômica,

Temos de recuperar a linha de trabalho que utiliza para a análise da complexidade social o ponto de vista privilegiado que nos oferece a evolução da economia, que significa o estudo da produção e dos intercâmbios, mas também de aspectos de tanta transcendência como as condições de vida e de trabalho ou a distribuição da riqueza, como cultivadores de uma disciplina que deve transbordar as fronteiras da segmentação burocrática do saber para poder enfrentar com eficácia o estudo dos problemas sociais de nosso tempo. Uma história econômica firmemente assentada no presente e decididamente orientada para as análises dos problemas reais pode converter-se numa valiosa ferramenta de construção do futuro (FONTANA, 2014, p. 24, tradução nossa).

Por outro lado, como argumenta Thompson (1987, p. 359), em *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*, "se supomos que o direito não passa de um meio pomposo e mistificador através do qual se registra e se executa o poder de classe, então não precisamos desperdiçar nosso trabalho estudando sua história e formas. [...]. O direito *importa*, e é por isso que nos incomodamos com toda essa história". Pierre Vilar, por sua vez, aponta que "a história, certamente, deve ser estudada para compreender o direito, pois que o direito é parte integrante da história. Suas relações permitem discernir o peso histórico dos interesses, como o papel das ideologias. Mas *compreender* não é nem *condenar* nem *justificar*: compreender é *criticar*" (VILAR, 2006, p.40).

Em essência, a História almejada nesta pesquisa privilegiou o diálogo, necessário e fundamental, com as dimensões econômicas, jurídicas, culturais, sociais e políticas do período aqui demarcado, compreendendo o Direito como uma estrutura com temporalidade própria. Nesse sentido, o

Direito é aqui entendido como um lócus de disputas e interesses que têm sua historicidade por ele redimensionada e que, por sua vez, lhe conferem historicidade.¹³ Sob esse aparato teórico-metodológico, a investigação objetivou evitar a abordagem ancorada no determinismo econômico, rompendo com o olhar que compreende o Direito, única e exclusivamente, como instrumento de dominação de classe.

Além da História Econômica, a abordagem deste estudo foi ancorada, também, nos pressupostos teórico-metodológicos da História Global e da História Social do Trabalho. Pela natureza deste objeto de pesquisa, dialogar com essas áreas temáticas tornou-se vital. De igual modo, escapar da rigidez das fronteiras entre História Econômica e História Social, assim como visualizar a OIT como um ponto de convergência entre sujeitos, instituições e ideias que construíram o espaço internacional, foi o principal caminho aqui percorrido.

Desse modo, o objetivo geral da pesquisa consistiu em analisar o processo de discussão e aprovação da Convenção nº 124 da Organização Internacional do Trabalho, consumado em 1965, a partir da interpretação das ações e da atividade normativa da OIT atinentes à saúde do jovem mineiro durante o Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento, compreendido entre os anos de 1961 e 1970.

Mediante essa orientação, a problemática que norteou a análise situou-se nos propósitos que levaram a OIT a se voltar para os jovens mineiros. Situação, essa, curiosa, pois os exames médicos relativos aos jovens na indústria já estavam previstos pela Convenção nº 77 de 1946. Em outras palavras, no contexto que compreendeu a universalização das normas regulamentadoras da OIT sobre a população economicamente ativa juvenil e os projetos do Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento (década de 1960), quais as motivações específicas para a

¹³ Ver SCHMIDT, J. D. **Industrial Violence and the Legal Origins of Child Labor**. New York: Cambridge University Press, 2010.

produção de uma convenção sobre o exame médico destinado aos jovens mineiros?

Da hipótese cogitada chegou-se, então, à tese de que a OIT, através das discussões, estudos e do texto final da Convenção nº 124, serviu para conceber e propagar, na esfera internacional: a) um modelo ideal de jovem mineiro mediante a preservação de sua saúde; b) um mecanismo legal para “salvar” a indústria da mineração que vivenciava, na maioria dos países-membros da Organização, uma crise no que se refere à atração e ao recrutamento da força de trabalho juvenil. A tese aqui defendida parte da compreensão de que proteger a juventude mineradora, no campo do global, significou atender às pressões trazidas principalmente pelos membros operários, alguns governos integrantes, como também por comissões (igualmente articuladas por representação tripartite) da própria OIT. Assim, esses agentes foram capazes de conectar o propósito de coibir as possíveis patologias dos jovens nas minas à bandeira da justiça social, emblema da Organização desde os seus primórdios em 1919.

O rol de documentos da investigação foi composto pelos *Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports* pertencentes ao *World Mineral Statistics electronic archive from the British Geological Survey (BGS)*, Londres; imagens disponíveis na exposição digital do ANMT - *Archives nationales du monde du travail* (França); registros da Comissão do Carvão, da Conferência Internacional do Trabalho; relatórios da Reunião Técnica Tripartida sobre as Minas Distintas das de Carvão; relatórios e atas das sessões da Conferência Internacional do Trabalho; relatórios das Conferências Regionais da OIT nas Américas, África, Ásia e Europa; boletins oficiais da Repartição Internacional do Trabalho (Genebra, Suíça); a Constituição da OIT, assim como por suas convenções, recomendações e resoluções; a Classificação Internacional de Radiografias de Pneumoconiose; discursos, memórias e fotografias de mineiros; resoluções da ONU; periódicos científicos, como *British Journal of Industrial Medicine*, e revistas da própria OIT, como a Revista Internacional do

Trabalho e a OIT Panorama; além de artigos científicos, livros e coletâneas publicados na década de 1960, como também da historiografia recente sobre a temática.

Intitulado "A Organização Internacional do Trabalho nos anos de 1960: o Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento e seu significado", o primeiro capítulo explora a estrutura da OIT e sua intenção normativa, delineando as particularidades dessa agência da ONU, e das relações internacionais, na década de 1960.

Explorando a documentação da Organização das Nações Unidas na chamada *Era de Ouro* e as memórias dos trabalhadores da mineração, o segundo capítulo, "As minas e a produção de minério no mundo", descortina as confluências dos cotidianos dos mineiros e a geografia da produção mineral nos anos de 1960, procurando compreender o lugar desse setor industrial na economia mundial coeva.

Com o título "Os países produtores de minério e os termos de sua representação junto à OIT", o capítulo 3 aborda a formação e articulação da Comissão do Carvão da Organização Internacional do Trabalho, assim como a estruturação das Reuniões Técnicas Tripartidas para as Minas Distintas das de Carvão.

Dialogando com a Medicina do Trabalho da década de 1960, através de periódicos e normas técnicas emanadas da OIT, o quarto capítulo busca interpretar as particularidades da *pneumoconiose*, doença ocupacional atrelada ao ofício dos mineiros e uma das bases de justificativas para a aprovação da Convenção n. 124, de 1965, através dos estudos científicos encetados e publicados no período.

O quinto capítulo, com o título "Proteger e preparar os jovens: desenvolvimento, juventude e trabalho nos anos de 1960", adentra aos salões de debates das Conferências Regionais da OIT nas Américas, África, Ásia e Europa e discute os distintos olhares que objetivaram compreender quem eram os jovens e as necessidades da juventude trabalhadora naquele

momento. O mesmo capítulo também promove discussão sobre os contornos e números do trabalho juvenil, nos distintos continentes, na década-objeto desta tese.

O último capítulo, “Em pauta, a Convenção sobre o exame médico dos jovens mineiros na Conferência Internacional do Trabalho de 1965: argumentos, contra-argumentos e forma final da Convenção n. 124”, mostrará como o trabalho juvenil e, em particular, as questões relativas à saúde dos jovens mineiros, fundamentaram as discussões que conceberam a Convenção n. 124, de 1965, mediante a qual a OIT firmou a exigência de que os adolescentes fossem submetidos a exame médico prévio a sua admissão ao trabalho subterrâneo nas minas de todos os tipos.

A história do trabalho juvenil, com foco diferenciado nos jovens mineiros e em sua saúde, situada, no presente estudo, em perspectiva internacional, não ultrapassa, no entanto, o terreno do propositivo e, portanto, das diretrizes firmadas pela OIT, dada a impossibilidade de abarcar, em cada país-membro, as repercussões que as acompanharam, as possibilidades de serem implementadas e sua efetiva implementação ou não.

Capítulo 1

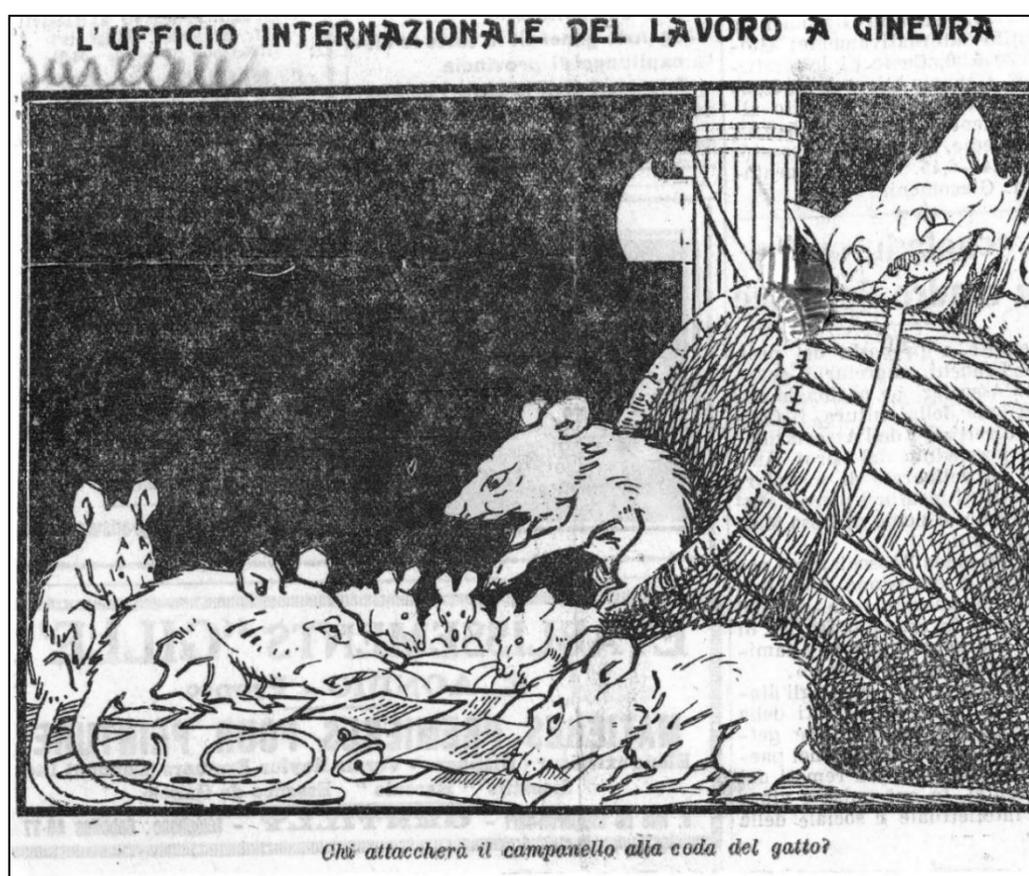


Figura 2 - Caricatura de Nuova Italia (Paris), intitulada "Lufficio International del Lavoro a Ginevra. Chi attaccherà il campanello alla coda del gatto?", 1927.

Fonte: ILO historical archives © 1996-2018 International Labour Organization.

Capítulo 1. A Organização Internacional do Trabalho nos anos de 1960: o Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento e seu significado

Presentes em uma quantidade significativa de países desde o alvorecer do século XX, as organizações internacionais destacam-se por sua historicidade. Na definição defendida por Herz, Hoffmann e Tabak (2015, p. 2), “as Organizações Intergovernamentais Internacionais (OIG), formadas por Estados, e as Organizações Não Governamentais Internacionais (ONGI) são a forma mais institucionalizada de realizar a cooperação internacional”. Desse modo, esse conjunto de instituições materializava o que se pode chamar de governança global.

Como destacam as autoras, acima citadas, o corpo de procedimentos institucionais destinados à regulação das relações exteriores, como “normas, regras, leis, procedimentos para a resolução de disputas” (HERZ, HOFFMANN, TABAK, 2015, p. 1), além de questões sensíveis à sociedade internacional como “ajuda humanitária, utilização de força militar, programas de assistência ao desenvolvimento e mecanismos para coletar informações” (HERZ, HOFFMANN, TABAK, 2015, p. 1-2) compõem o quadro das ações que integram a ideia de governança global.

Inserida nesse contexto, a Organização Internacional do Trabalho, ao iniciar as suas atividades em 1919, como enunciado na introdução, mobilizou distintos países-membros e, em suas fronteiras, sujeitos alinhados a diferentes interesses, ainda que sob a alçada que contemplava o mundo do trabalho e sua regulação internacional.

Esbarrando nas soberanias nacionais, as normas da OIT, desde o princípio, nem sempre alcançaram o objetivo vislumbrado. Os fóruns consumados em Genebra mostram como a questão do *labor* era considerada como a chave do desenvolvimento. Práticas a serem seguidas

ou repudiadas ressoavam nos microfones e ficaram registradas na documentação produzida. A conexão de ideias, modelos econômicos e projetos sociais, assim como perspectivas de futuro, deixaram marcas nos discursos dos delegados e na produção normativa resultante. Nesse sentido, as OIGs são ao mesmo tempo, nas palavras de Herz, Hoffmann e Tabak (2015, p. 6),

tanto atores centrais do sistema internacional, fóruns nos quais ideias circulam, se legitimam, adquirem raízes e também desaparecem, quanto mecanismos de cooperação entre Estados e outros atores.

Gradativamente, valores e direitos foram pensados, definidos e irradiados pelas organizações internacionais. Seus agentes circulavam – e circulam – pelos quatro cantos do mundo levando ideais e com vistas a construir sociedades previamente modeladas.

A não obrigatoriedade de compor uma organização, muito menos de ratificar os instrumentos aprovados em plenária, em sendo membro, no caso da OIT, desvela a complexidade da codificação no campo internacional. Somado a isso, o mundo do pós Primeira e Segunda Guerras Mundiais - como também a polaridade expressa pela Guerra Fria com as querelas das duas grandes potências rivais – reforçam o enredo do delicado panorama do século XX e os desafios vivenciados pelas organizações internacionais.

A Organização Internacional do Trabalho: estrutura e atividade normativa

Constituída por três órgãos, a Conferência Internacional do Trabalho (CIT), o Conselho de Administração (CA) e a Repartição Internacional do Trabalho (RIT), a Organização tem, no primeiro deles, assembleia geral de todos os Estados-membros que a compõem, seu órgão supremo e responsável pela execução da atividade normativa e deliberativa. A cargo

do Conselho de Administração, órgão responsável pela função diretiva, ficam a definição de datas e locais das reuniões da Conferência Internacional do Trabalho, a observação do processo de ratificação das convenções pelos Estados, assim como a previsão de orçamentos e a fiscalização dos gastos da OIT (Cf. NASCIMENTO, 2010). Por sua vez, a Repartição Internacional do Trabalho, como explica Sussekind (1987), constitui o secretariado técnico-administrativo da Organização. Como tal, exerce a função de centralizar e distribuir todas as informações acerca da regulamentação internacional das condições de vida e trabalho dos trabalhadores e, em particular, o estudo das questões a serem submetidas à discussão na Conferência, além de fomentar publicações atinentes à legislação comparada, oferecimento de assessoria aos países, quando solicitada, e promoção de programas de atividades práticas e de cooperação técnica.

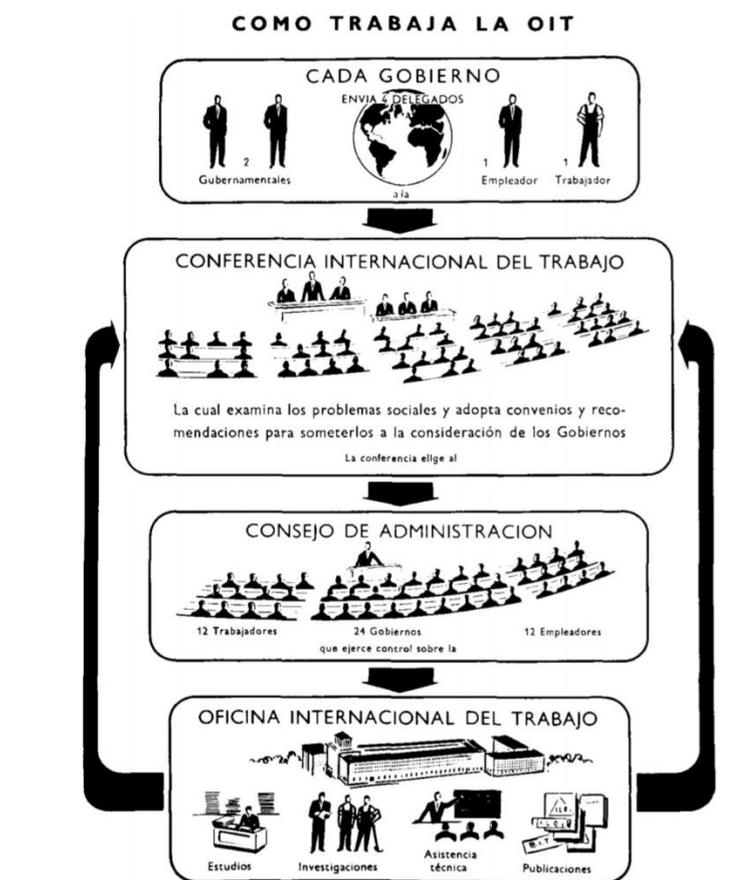
Essa estrutura-base da OIT é tripartite, ou seja, o Conselho de Administração, a Repartição Internacional do Trabalho e a Conferência Internacional do Trabalho são formados por representantes de governos, empresários e trabalhadores.

O artigo 3º da Constituição da OIT, em vigor desde 1919, determina que a CIT, por exemplo, deverá ser composta por quatro representantes dos países-membros, sendo dois delegados dos governos, um dos empregados e um dos empregadores. Além disso, cada representante poderá estar sob o acompanhamento de dois consultores técnicos, no máximo. Contudo, tais consultores não possuirão direito de voto. Importante salientar que a Constituição estabelece que, quando a Conferência abordar assuntos relacionados às mulheres, deverá contar, entre os consultores, com a participação de, pelo menos, uma mulher.

O texto constitucional da OIT ainda especifica que o Conselho de Administração será composto por quarenta e oito pessoas, sendo vinte e quatro representantes dos governos, doze representantes dos empregadores e doze dos empregados (figura 3). As despesas da

Organização, em particular, assim como as demais agências especializadas das Nações Unidas,¹⁴ são custeadas pelos países-membros.¹⁵

Figura 3 – Composição e finalidade da OIT (1969)



Fonte: INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **La OIT y la juventud**. Ginebra: OIT, 1969. p. 44

¹⁴ Conforme análise de Gross (1964, p.122-123): “o conceito de operações autônomas, ainda que coordenadas, encontrou sua expressão no aperfeiçoamento das Agências Especializadas. Cada uma delas dispõe de sua própria lei orgânica, corpo dirigente, sede, secretariado, orçamento e programa”.

¹⁵ Como apregoa o quarto parágrafo do art. 13 da Constituição da OIT, “qualquer Estado Membro da Organização, cuja dívida em relação a esta seja, em qualquer ocasião, igual ou superior ao total da contribuição que deveria ter pago nos dois anos completos anteriores, não poderá tomar parte nas votações da Conferência, do Conselho de Administração ou de qualquer comissão, ou nas eleições para o Conselho de Administração.”

Os assuntos inscritos na ordem do dia, a serem debatidos na CIT, serão disponibilizados em relatórios prévios, enviados aos membros, através da Repartição Internacional do Trabalho, de modo a permitir análises antes da Conferência. Em relação aos desdobramentos da Conferência, a OIT estabelece que cabe a cada país-membro, num prazo de um ano, como prevê a Constituição, a submissão da convenção ratificada – caso tenha se efetivado – à autoridade ou autoridades “em cuja competência entre a matéria, a fim de que estas a transformem em lei ou tomem medidas de outra natureza”.¹⁶

Também presente no dispositivo constitucional da Organização, especificamente nas primeiras linhas do preâmbulo, a ideia de justiça social é elementar para os propósitos da OIT. Para os redatores da Constituição,¹⁷ a justiça social deve ser a base onde uma paz universal e duradoura possa se assentar.

A noção de justiça social, por sua vez, germinou na primeira metade dos Oitocentos. No entanto, foi no século XX que o conceito ganhou relevo e uma miríade de significados. Lacerda (2016) explica que, inicialmente, a ideia de justiça social despontou sob o respaldo da garantia dos direitos de liberdade, associando-se ao âmbito do liberalismo. Mas foram intelectuais pertencentes ao quadro da Igreja Católica e à teologia cristã, que no cessar do século XIX, deram impulso a essa concepção.

Isso mostra a apropriação, por parte da OIT, de um conceito já existente. Porém, também revela a aplicação dessa ideia ao repertório simbólico de organismos internacionais que visaram constituir os marcos para a paz num mundo ainda maculado pelos efeitos da Grande Guerra.

Igualmente para o século XXI, Bruno Lacerda (2016) pontua que a noção de justiça social não está rigorosamente definida pelos sujeitos e

¹⁶ Art. 19 da Constituição da OIT.

¹⁷ De acordo com Elias Quadros (2009, p.125), “a Constituição da OIT foi redigida pela Comissão da Legislação Internacional do Trabalho, composta por representantes de nove países, incluindo delegados de trabalhadores e de empregadores, presidida pelo Presidente da Federação Americana do Trabalho (AFL)”.

instituições que a utilizam, sendo ao mesmo tempo, “onipresente e confusa” (LACERDA, 2016, p.68). Além disso, o autor ressalta que

Nem todos os autores das primeiras décadas do século XX, contudo, foram favoráveis à ideia que se consolidava. Albert Michel, em um livro de 1919, diz que o sentido da palavra “social” atribuído à justiça está longe de ser preciso, podendo gerar equívocos como a confusão das noções aristotélicas de justiça geral e distributiva (LACERDA, 2016, p.80).

No entanto, mesmo que imprecisa, a noção de justiça social, sob os auspícios da Organização Internacional do Trabalho, de certa forma se configura como uma balança onde as condições mundiais de trabalho – ainda que díspares – devem se equilibrar. A “miséria” e as “privações”,¹⁸ advindas de conjunturas degradantes de trabalho, se apresentam, nessa racionalidade, como sementes para a desarmonia global. O perigo em potencial estava intrinsecamente relacionado à junção entre más condições de trabalho e a ideia de injustiça. Os abalos sociais que culminaram na Revolução Russa, de 1917, e que habitaram o transcorrer da Primeira Guerra Mundial – como no cenário posterior a esses eventos – sintetizavam as preocupações daqueles que erigiram a OIT.

Nesse sentido, a normatização mundial da jornada de trabalho, a regulação do trabalho feminino e infantojuvenil, os desafios da mão de obra industrial e agrícola no pós-guerra, para citar alguns exemplos, se colocavam na ordem do dia. O campo do Direito Internacional do Trabalho, por sua vez, ligava-se à própria OIT quando o primeiro também assumia as diretrizes responsáveis por tal âmbito, mesmo visando atingir um ideal ambicioso e aberto como o de justiça social. A tarefa da universalização dos instrumentos normativos aprovados em Genebra, sede da Organização, tornava-se basilar, a razão de suas essências.

¹⁸ Palavras presentes no preâmbulo da Constituição da agência.

Os esforços da OIT ganharam notoriedade em 1969. No referido ano, a Organização logrou reconhecimento ao receber o Prêmio Nobel da Paz (figura 4). Em seu discurso, Aase Lionaes, presidenta do Comitê Nobel, sublinhou o panorama que foi propiciado pela Organização após a I Guerra Mundial. Assim, a busca por garantias mínimas de condições de trabalho, para a consolidação da paz e da justiça social, mostrou-se como fator primordial.

No mundo ambicionado por esse pensamento, a articulação de um organismo internacional, dedicado à esfera trabalhista, colocava-se na ordem do dia, assim como o desenvolvimento e projeção de normas internacionais relativas à matéria.¹⁹

Figura 4 - O Diretor-Geral da RIT, David A. Morse, recebe o Prêmio Nobel da Paz de 1969 em nome da OIT



Fonte: ILO historical archives
© 1996-2018 International Labour Organization.

¹⁹ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Premio Nóbel de la Paz 1969**. Ginebra: [s.d.], 1969.

Como pode-se notar na tabela 1, a produção de convenções do período, de 1961 a 1970, concentrou-se em aspectos que incidem sobre questões sem dúvida centrais no que se refere ao mundo do trabalho em geral e, nesse âmbito, ao setor direcionado à extração de minério: da promoção do emprego à higiene, da fixação da idade mínima para admissão ao trabalho subterrâneo à regulação do exame médico para os jovens que desejavam adentrar às minas de todos os tipos, da prevenção de acidentes à proteção contra radiação.

Tabela 1 – Produção de convenções entre 1961 e 1970 (conforme idioma original na versão em inglês)

Número da Convenção	Título da convenção e ano
C122	- Employment Policy Convention, 1964 (No. 122)
C129	- Labour Inspection (Agriculture) Convention, 1969 (No. 129)
C115	- Radiation Protection Convention, 1960 (No. 115)
C116	- Final Articles Revision Convention, 1961 (No. 116)
C117	- Social Policy (Basic Aims and Standards) Convention, 1962 (No. 117)
C118	- Equality of Treatment (Social Security) Convention, 1962 (No. 118)
C119	- Guarding of Machinery Convention, 1963 (No. 119)
C120	- Hygiene (Commerce and Offices) Convention, 1964 (No. 120)
C121	- Employment Injury Benefits Convention, 1964 [Schedule I amended in 1980] (No. 121)
C123	- Minimum Age (Underground Work) Convention, 1965 (No. 123)
C124	- Medical Examination of Young Persons (Underground Work) Convention, 1965 (No. 124)
C125	- Fishermen's Competency Certificates Convention, 1966 (No. 125)
C126	- Accommodation of Crews (Fishermen) Convention, 1966 (No. 126)

C127 - Maximum Weight Convention, 1967 (No. 127)

C128 - Invalidity, Old-Age and Survivors' Benefits Convention, 1967 (No. 128)

C130 - Medical Care and Sickness Benefits Convention, 1969 (No. 130)

C131 - Minimum Wage Fixing Convention, 1970 (No. 131)

C132 - Holidays with Pay Convention (Revised), 1970 (No. 132)

C133 - Accommodation of Crews (Supplementary Provisions) Convention, 1970 (No. 133)

C134 - Prevention of Accidents (Seafarers) Convention, 1970 (No. 134)

Fonte: NORMLEX - Information System on International Labour Standards. Acesso em: 25 jan. 2019.

Desse modo, a produção normativa da OIT conseguiu transitar entre diferentes aspectos do mundo do trabalho, objetivando, acima de tudo, o princípio de progresso social. Em livro publicado pela RIT em 1950, *Organización Internacional del Trabajo: treinta años de combate por la justicia social 1919-1949*, a ideia defendida é nítida: o progresso social – mesmo não possuindo uma definição explícita na documentação – tem natureza semelhante à paz.

Ao assumir uma “cruzada internacional pelo progresso social”,²⁰ expressão empregada pela própria Organização, a OIT atribui, à noção de progresso social, o papel de antídoto contra a miséria. Assim, na lógica

²⁰ OIT. **Organización Internacional del Trabajo**: treinta años de combate por la justicia social 1919-1949. Ginebra: OIT, 1950. p. 32. (Tradução nossa)

difundida por seus agentes e publicações, a OIT manifesta que a paz e a prosperidade mundial estão em constante ameaça em locais nos quais a vida da população transcorre sob condições em que há o predomínio da pobreza extrema. Como destacam as palavras de Clarence Wilfred Jenks, Diretor-Geral da RIT entre 1970 e 1973:

A OIT sempre afirmou que o *progresso social* não é um obstáculo ao desenvolvimento econômico, nem um luxo reservado aos países prósperos, que gozam de relativa estabilidade e de certa maturidade política; ele é a finalidade mesma do desenvolvimento econômico e um elemento vital do seu processo (apud SÜSSEKIND, 1987, p. 24).

Para se compreender o pano de fundo que compôs os anos 1960 – seara em que se situa a produção da convenção objeto desta tese – torna-se importante refletir sobre o quadro geopolítico no referido momento.

A polarização mundial coeva gerou consequências que se tornaram transversais. Conclusão também defendida por Maurice Vaisse (2013) ao analisar a vida internacional nesse referido período. Para ele, é notável o descompasso gerado entre o crescimento do nível de vida dos países desenvolvidos e o dos países com baixos índices de industrialização.

A demografia, nesse universo, sinaliza para algumas questões. A tabela 2, que descortina quantitativamente a população urbana da América Latina, entre as décadas de 1930 e 1980, permite visualizar o crescimento populacional em todos os países da região ao longo desse recorte temporal:

Tabela 2 – População urbana da América Latina, 1930-1980

País	1930	1950^a	1950^b	1980^b	Taxa de cresciment o urbano 1950-1980
	17	26	41	65	4,1
Argentina	38	50	65	83	2,5
Bolívia	14	19	38	44	2,9
Brasil	14	20	36	66	4,8
Chile	32	43	58	81	3,1
Colômbia	10	23	37	64	4,5
Costa Rica	20	18	34	43	4,1
Cuba	26	36	49	68	2,7
El Salvador	7	13	37	42	3,3
Equador	14	18	28	47	4,7
Guatemala	11	11	30	37	3,6
Haiti	4	5	12	24	3,9
Honduras	s.d.d	7	18	36	5,6
México	14	24	43	66	4,5
Nicarágua	14	15	35	53	4,5
Panamá	27	22	36	50	3,7
Paraguai	11	15	35	42	3,4
Peru	11	18	36	65	4,7

República Dominicana	7	11	24	51	5,5
Uruguai	35	53	78	84	1,1
Venezuela	14	31	53	83	5,2

Notas: ^a Percentuais nas cidades com vinte mil ou mais habitantes, 1930 e 1950, ^b Percentuais em áreas definidas oficialmente urbanas, 1950 e 1980. Fonte: 1930-1950: United Nations, *Growth of the world's Urban and Rural Population, 1920-2000*, New York, 1969; 1950-1980: United Nations, *World Population Prospects 1990*, New York, 1991, tabelas por país. In: MERRICK, T. W. *A população da América Latina, 1930-1990*. In: BETHELL, L. (Org.). **História da América Latina: a América Latina após 1930: Economia e Sociedade**. Trad. Geraldo de Souza. São Paulo: EDUSP; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. p. 263.

O caso da América Latina acena, também, para a natureza da herança dos países da região: o passado colonial, a economia essencialmente agroexportadora e os elevados índices demográficos. Nessa perspectiva, uma população jovem e um mercado de trabalho extremamente competitivo são o outro lado da moeda.

Notadamente a partir de 1949, com a política externa do presidente Truman, os Estados Unidos começam a propagar a ideia de desenvolvimento aliada ao progresso econômico.²¹ Como consequência, a concepção de "subdesenvolvimento" - já existente, contudo, sem eco - tomou propulsão. Esse panorama fez com que Esteva (2000, p. 61) observasse que "o desenvolvimento ocupa o centro de uma constelação semântica incrivelmente poderosa". Entretanto, foi na década de 1960 que essas expressões, desenvolvimento e subdesenvolvimento, alçadas ao patamar de síntese do quadro socioeconômico mundial, receberam tratamento e direcionamento ostensivos.

²¹ Cf. ESTEVA, G. Desenvolvimento. In: SACHS, W. (Ed.). **Dicionário do desenvolvimento**. Trad. Vera Lúcia Joscelyne e Jaime Clasen. Petrópolis: Vozes, 2000. p.59.

Em 1961, o presidente dos Estados Unidos, John F. Kennedy, abriu, na Assembleia das Nações Unidas, o Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento. No mesmo ano, a ONU emitiu as devidas especificações ao desenvolvimento almejado.

Em resolução de dezembro de 1961,²² a Assembleia Geral elenca os objetivos a serem alcançados pela referida Década. Dessa forma, a partir daquele momento, o desenvolvimento econômico e social, direcionado aos países considerados economicamente menos desenvolvidos, ganhou contornos e escopo institucional. Mais uma vez, como recorrente nas justificativas da OIT, a obtenção da paz e da segurança globais estavam em jogo, como também a prosperidade mundial. A elas, o desenvolvimento ligava-se como imã.

O estabelecimento de uma cooperação econômica internacional, através do sistema das Nações Unidas, tornou-se meta; e os anos 1960 um laboratório para as ações desenvolvimentistas: crescimento econômico, avanços sociais, estipulação de metas e receitas foram os elementos escolhidos.

Nesse contexto, os Estados Membros da ONU, assim como os membros das agências especializadas, estavam convidados a: a) alcançar políticas destinadas a permitir que os países menos desenvolvidos e os que dependessem da exportação de uma pequena variedade de commodities primárias vendessem mais de seus produtos a preços estáveis e remuneratórios nos mercados em expansão e, assim, conseguissem financiar cada vez mais seu próprio desenvolvimento econômico; b) adotar políticas destinadas a garantir aos países em desenvolvimento uma parcela equitativa dos ganhos provenientes da extração e comercialização de seus recursos naturais, mediante a captação de capital, de acordo com os ganhos razoáveis geralmente aceitos sobre o capital investido; c) buscar políticas

²² 1710 (XVI). **United Nations Development Decade. A programme for international economic co-operation** (19 December 1961).

que levassem a um aumento do fluxo de recursos de desenvolvimento, público e privado, para os países em desenvolvimento, em termos mutuamente aceitáveis; d) adotar medidas que estimulassem o fluxo de capital de investimento privado para o desenvolvimento econômico dos países em desenvolvimento, em condições que fossem satisfatórias, tanto para os países exportadores, quanto para os importadores de capital.²³

Maurice Pate, no relatório "A infância dos países em desenvolvimento", publicado pelo UNICEF em 1963, destaca que o objetivo do Primeiro Decênio consistiu em "uma mobilização do esforço mundial para auxiliar os países de baixa renda a percorrer o caminho rumo à independência econômica e ao avanço social" (UNICEF, 1964, p.7). Para o UNICEF, programas de ajuda e cooperação internacional dedicados às crianças e jovens teriam lugar de destaque na década que alvorecia.

A missão de levar o desenvolvimento ao "Terceiro Mundo",²⁴ como também elaborar políticas de cunho econômico, educacional e assistencial, foi assumida não apenas pela ONU, mas por suas agências, como o UNICEF, acima mencionado, e a OIT. O propósito dessa linha de pensamento calcou-se no que David Morse, Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, entre 1948 e 1970, pôs em relevo: "o desenvolvimento dos países da região [requeria] que se [harmonizasse] a política econômica e a social" (SÜSSEKIND, 1987, p. 24). Além disso, Morse ainda completa, na Conferência Americana do Trabalho, sediada em Buenos Aires no ano de 1961, que

²³ 1710 (XVI). **United Nations Development Decade. A programme for international economic co-operation** (19 December 1961), p. 17-18. (Tradução nossa)

²⁴ No período abarcado pela intitulada Era de Ouro do capitalismo, ou seja, do pós II Guerra Mundial ao começo dos anos de 1970, a literatura econômica passou a agrupar os países em três âmbitos. De acordo com Saes e Saes (2013, p. 473), "o Primeiro Mundo, constituído pelas economias capitalistas desenvolvidas lideradas pelos Estados Unidos; o Segundo Mundo, o dos países socialistas, situados nas zonas de influência da União Soviética e da China; e o Terceiro Mundo, identificado principalmente pelos países da África e da Ásia que obtiveram sua independência após a Segunda Guerra Mundial, mas que, em geral, abarcava os países subdesenvolvidos (inclusive a América Latina)".

O desenvolvimento econômico é um requisito prévio indispensável a um maior bem-estar. Entretanto, os programas sociais não deveriam ser concebidos como segunda etapa, a iniciar-se somente depois do desenvolvimento econômico ter elevado sensivelmente a renda nacional. A característica essencial de todo enfoque moderno do desenvolvimento econômico é o de que os *objetivos sociais sejam parte inseparável do progresso* e que a política social se desenvolva paralelamente à política econômica (apud SÜSSEKIND, 1987, p. 24).

Süssekind (1987) e Vaisse (2013) são unânimes em afirmar que o desnível econômico mundial verificado no período fora construído no âmbito da dinâmica que vinha alimentando a economia a longo prazo. Referindo-se à relação entre o valor das exportações e o correspondente às importações, Vaisse (2013, p. 129) constata que os “termos da troca” mostravam-se, então, desfavoráveis aos países em vias de desenvolvimento.

O “Terceiro Mundo”, assim, posicionava-se numa zona importadora de produtos industrializados e cotados a preços definidos pelos países técnica e economicamente mais avançados. O relato do Presidente da Colômbia, perante a Conferência Internacional do Trabalho de 1979, sintetiza esse quadro:

enquanto alguns países forem permanentes provedores de matérias-primas baratas, que devem trocar por produtos manufaturados caros dos países mais prósperos, e enquanto não existir uma equitativa política de preços dos produtos básicos, seguiremos vendo violados os direitos de bilhões de homens e mulheres, que não têm fácil acesso aos bens da civilização e à cultura, nem ao processo do desenvolvimento econômico (SÜSSEKIND, 1987, p. 28).

Arnaldo Süssekind não apenas escreveu sobre Direito Internacional do Trabalho e OIT, como vivenciou, na pele, a oportunidade de integrar as equipes de delegados brasileiros em Genebra, entre os anos 1950 e 1960, uma vez que também foi membro da Comissão de Peritos da Organização.

Em entrevista, o jurista registrou o único poder de sanção que a OIT possuía para fazer valer a palavra de suas convenções: o poder moral.²⁵

Sem o poder de condenação, do *vigiar e punir* - parafraseando Michel Foucault - a OIT provavelmente sentiu sua ação normativa e os projetos de justiça social e desenvolvimento - este último tão propalado pela ONU e suas agências nos anos de 1960 - esbarrar em sólidos muros. Com a ausência de poder coercitivo, restou à Organização, nesse período, somente atribuições concernentes a "sanção moral", a que alude Sússekind. Nesse sentido, tal condição, à época, foi percebida principalmente por meio da "lista negra" da OIT, expressão utilizada pelas agências telegráficas (SÜSSEKIND, 2004, p.150), isto é, o índice correspondente aos países descumpridores de suas obrigações com a instituição e com os compromissos acertados em seus respectivos ordenamentos jurídicos internos.

Longe de erigir-se como um tribunal internacional, a OIT, por outro lado, instrumentalizou mecanismos específicos para o controle das normas adotadas. A Comissão de Peritos na Aplicação de Convenções e Recomendações e a Comissão de Aplicação de Convenções e Recomendações da Conferência espelharam esse propósito.²⁶

Como Saes e Saes (2013, p. 433) comentam, a existência e a atuação de organismos multilaterais, como as agências da ONU, "sugerem a crença na necessidade de crescente intervenção na ordem econômica e social a fim de atingir determinados objetivos que a livre ação dos 'mercados' não permitiria alcançar." Para além disso, a imagem de cada país, no cenário mundial, era algo que não poderia ser negligenciado por parte das organizações internacionais. Se a adequação das economias locais à régua

²⁵ GOMES, A. C; PESSANHA, E. G. F.; MOREL, R. M. (Org.) **Arnaldo Sússekind, um construtor do direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

²⁶ Os detalhes das atribuições de cada comissão podem ser visualizados em SÜSSEKIND, A. **Direito Internacional do Trabalho**. 2.ed. São Paulo: LTr, 1987.

desenvolvimentista - defendida pelos Estados Unidos e pelo sistema da ONU - demandou articulação e novos olhares para questões tradicionais, os distintos modelos de juventude e os atributos morais e econômicos que rondavam o trabalho de adolescentes vieram à tona, com força, mediante a produção normativa da OIT. Temas dos próximos capítulos.

Capítulo 2



Figura 5- Foto da pá *The Gem of Egypt*, Ohio, Estados Unidos, no final dos anos de 1960.
Fonte: <<https://www.pophistorydig.com/topics/tag/surface-coal-mining-history/>>.
Acesso em: 19 jul. 2020.

Capítulo 2. As minas e a produção de minério no mundo

Ao tempo em que, no Velho Mundo, as fábricas operavam em efervescência sob o advento da Revolução Industrial, um outro movimento, igualmente ressonante, ocorria abaixo do chão. Uma profusão de trabalhadores, incluindo crianças, era aguardada pelas galerias subterrâneas em que desciam diariamente. A extração de minerais não foi novidade para o século XVIII. Sob a intensidade e os novos propósitos econômicos do capitalismo, o carvão mineral tornou-se, então, fonte de energia por excelência, dada sua disponibilidade em solo europeu, e a sua mineração uma “verdadeira indústria global”, como definiu Knotter (2015, p.14). Max Weber (2012),²⁷ disposto a compreender as engrenagens do capitalismo moderno, não ficou indiferente ao reconhecimento desse cenário.

De acordo com Weber, a atividade extrativa de minerais ocorria desde a Antiguidade, inclusive com o trabalho de escravos mineiros, e a exploração carbonífera, em específico, teve seu ponto de partida com os mosteiros medievais. No entanto, Allen (2017) explica que os combustíveis mais utilizados no Medievo foram a lenha e o carvão vegetal e que somente com o crescimento das cidades - e o disparo dos preços da lenha - houve o desenvolvimento de novos combustíveis. Nesse processo, o carvão mineral ganhou destaque em território britânico.

Até a Segunda Guerra Mundial, a Europa concentrou mais de 50% da produção mundial de carvão. Sobre esse período, os relatórios econômicos

²⁷ Obra originalmente publicada em alemão em 1923.

da ONU demonstram que a Europa era autossuficiente em carvão, totalizando aproximadamente, em médias anuais, a marca de 17 milhões de toneladas em exportações líquidas durante os anos finais do Entreguerras, de 1935 a 1938.²⁸

Pautado nos relatórios econômicos das Nações Unidas e na documentação do *Institute of Geological Sciences (Mineral Resources Division)*, de Londres, este capítulo traça o quadro que permeou o circuito da mineração nos anos de 1960.

Cotidianos nas minas

A despeito da natureza da extração de cada tipo de minério, o cotidiano do trabalho na mineração, principalmente nas atividades exercidas no subterrâneo, fornece importantes subsídios para a compreensão da produção normativa fomentada nos âmbitos regional e internacional. Bruno Mandelli (2020), ao ressaltar a diversidade de ocupações existentes nas minas, especialmente as de carvão, e incorporadas à designação de “mineiro”, comenta que

As diferentes etapas de produção fazem parte de uma engrenagem movida pelos trabalhadores com a execução de processos sucessivos que se inicia com a abertura da galeria, seguido pela extração do carvão, o seu transporte do subterrâneo até a saída do poço e o seu traslado para a superfície, onde o minério era peneirado, lavado e transportado (MANDELLI, 2020, p.9).

²⁸ UNITED NATIONS. Department of Economic Affairs. **Economic Report. Salient Features of the World Economic Situation (1945-47)**. New York: United Nations, 1948. p. 204. (Tradução nossa)

No século XX, o dia a dia da mineração, principalmente do carvão, foi objeto de diversos atores que fizeram registrar suas impressões acerca dessa indústria. A indústria da mineração carbonífera, na Inglaterra da década de 1930, por exemplo, esteve presente na produção intelectual de George Orwell. Para a realização de sua obra, o autor conviveu por dois meses com os trabalhadores das minas.

Moradias com más condições de higiene, pouco espaçosas e o ambiente insalubre no trabalho chamaram a atenção de Orwell. Para um visitante, o momento certo de conhecer uma mina, de acordo com o escritor, deveria ser com a mina em sua plena atividade, pois “em um domingo, por exemplo, a mina [parecia] quase pacífica. O momento certo de descer [era] quando as máquinas [estivessem] rugindo e o ar [...] todo negro de pó de carvão” (ORWELL, 2010, p.42). Numa das casas onde ficou, Orwell presenciou a rotina de um garoto de 15 anos de idade que trabalhava no período noturno, saindo às 21h e voltando às 08h. A vida desse jovem mineiro contava com um curto momento de lazer, já que ao alimentar-se após o seu retorno à casa, dormia até às 18h, sem falar sobre “o tempo gasto tomando banho, comendo e se vestindo” (ORWELL, 2010, p.59).

A imagem idealizada de inferno, como anuncia a epígrafe desta tese, se concretizou na percepção de Orwell: “a maioria das coisas que a gente imagina que existam no inferno [estava] ali – calor, barulho, confusão, escuridão, ar fétido e, acima de tudo, um aperto insuportável” (ORWELL, 2010, p.42). Em reportagem publicada em 1973, através da série “*Nosotros los chilenos*”,²⁹ Alfonso Alcalde reuniu importantes testemunhos dos mineiros do Chile. Os relatos de velhos mineiros que mencionaram histórias sobre a suposta presença do diabo nas galerias subterrâneas, e outras aparições, exemplificam o imaginário que foi construído no subterrâneo.

Alcalde (1973, p.12) também registrou histórias como a de Esmeraldo Espinoza que, aos 71 anos de idade, declarou que desceu à mina ainda

²⁹ ALCALDE, A. **Reportaje al carbón**. Santiago de Chile: Editora Nacional Quimantú, 1973.

criança, aos 10 anos e que não frequentou a escola dada a necessidade de trabalhar, além de mencionar a longa jornada diária de 12 horas.

Como contraponto às narrativas essencialmente masculinas concernentes à História Social do Trabalho da mineração, as experiências femininas nas minas de carvão de Santa Catarina, Brasil, entre 1937 e 1964, foram os objetos de pesquisa de Carlos Renato Carola (2002). Em sua pesquisa, o autor percebeu que a força de trabalho das mulheres, nesse ramo, se intensificou sobretudo a partir dos anos de 1930, quando essas trabalhadoras foram inseridas no processo de escolha do carvão, após a extração feita no subsolo, passando a ser conhecidas como “escolhedeiras”. Antes desse período, Carola, ao basear-se no registro do geólogo José Fiuza da Rocha, que visitou as minas catarinenses de carvão nos anos de 1920, explica que esse processo estava sob a responsabilidade de “meninos” (CAROLA, 2002, p.26). Sobre o processo de escolha do carvão, o historiador também comenta que

é provável, pois, que a “escolha” do carvão tenha se tornado um trabalho para as mulheres quando a indústria do carvão começou a se expandir na região. Neste caso, os baixos salários “aceitos” e “naturalmente” justificados para uma mão de obra feminina tornaram-se atraentes para os donos das minas. Assim, constituiu-se uma divisão de trabalho no espaço das minas. Enquanto os homens foram direcionados para os “subterrâneos das trevas”, as mulheres foram contratadas para assumirem os serviços “simples” e “leves” na superfície das minas, principalmente o de classificação e seleção do carvão (CAROLA, 2002, p.27).

Além disso, a pesquisa de Carola (2002) também evidenciou o fato de que muitas mulheres e crianças, sobretudo após o término da jornada diária de trabalho, iam para a “ponta da pedra”, espaço para onde eram levados os minérios sem valor aparente após a extração, para catar algum fragmento de carvão que porventura tivesse sido descartado. Assim, tal ação configurava-se numa nítida tentativa de ampliar suas rendas com um serviço que extrapolava os limites da formalidade.

Para o caso dos Estados Unidos no começo do século XX, a figura 6, em imagem capturada por Lewis Hine em 1910, os garotos Basil Roberts e

James Hopper, ambos de 12 anos, foram flagrados sobre resíduos de minério de zinco no Missouri. Em diálogo com o fotógrafo, os meninos declararam que os seus pais trabalhavam em minas de zinco da região. Hine anotou que as crianças disseram que nenhum menino possuía permissão para trabalhar nas minas e que eram meninos que trabalhavam nas proximidades, "o que parecia ser quase verdade".³⁰

Figura 6 - Basil Roberts e James Hopper, ambos de 12 anos, sobre resíduos de minério de zinco (Missouri, Estados Unidos, 1910)



Fonte: Lewis Hine, 1910, LC-DIG-nclc-01087 (color digital file from b&w original print)
©Library of Congress

³⁰ HINE, L. **Basil Roberts and James Hopper, both 12 years old, go to school when in session and work at Coleman Bros. Zinc Mine, Aurora, Mo., Saturdays and holidays, culling "waste" from the zinc ore on the "dumps." Their fathers work in zinc mines nearby. These boys told me no boys were permitted to work down in the mines, and said they were the boys working in the vicinity; which seemed to be about true. Location: Aurora, Missouri. color digital file from b&w original print.** Disponível em: <<https://www.loc.gov/resource/nclc.01087/>>. Acesso em: 17 fev. 2021. (Tradução nossa)

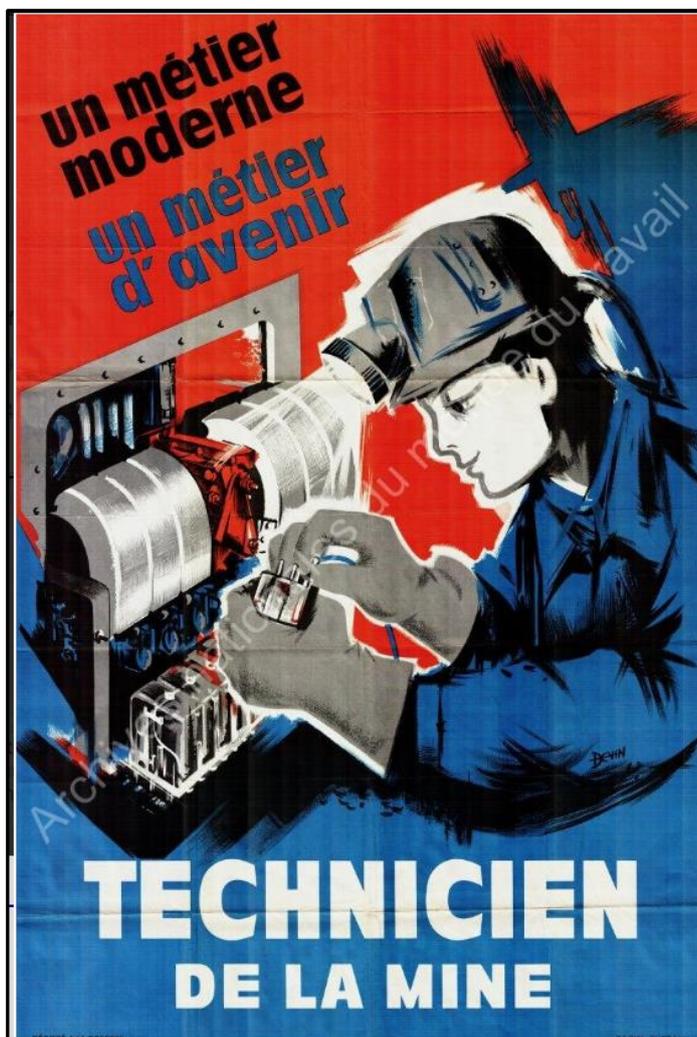
Não apenas na superfície, em atividade formal ou informal, como mostra a fotografia, mas o subterrâneo também presenciou o *labor* de crianças e jovens. Júlio Verne, na narrativa de *As Índias Negras*, obra de 1877, cita a existência do garoto Harry, filho de mineiro, que com 15 anos de idade, já era trabalhador das minas de carvão há “muito tempo” (VERNE, 2013, l. 115).

O processo de modernização e mecanização das minas, por sua vez, de acordo com o testemunho do engenheiro de minas chileno, Santos Galindo, filho de um operário que o educou com “grande sacrifício” (ALCALDE, 1973, p.37, tradução nossa), é revelador para a compreensão das transformações do aparato técnico na mineração do século XX. Sobre esse panorama no Chile, Santos Galindo relatou que:

A mecanização também facilitou o trabalho cansativo do mineiro e não quero dizer que não continue a ser cansativo. Por exemplo, o mineiro que demorava uma hora e meia para chegar à frente da obra e o fazia com base no esforço pessoal, agora uma locomotiva o pega e leva até a frente. Não se trata mais de socar ou martelar. Tudo é feito com ar comprimido ou furadeira elétrica. No passado, o varredor tinha que limpar o carrinho sozinho. Hoje a esteira que passa é suficiente para arrastar o carvão que leva até o ponto de carregamento (ALCALDE, 1973, p. 39, tradução nossa).

A mecanização no setor industrial da mineração não apenas passou a abranger as minas da América Latina, como nesse exemplo do Chile, mas também as minas francesas, como mostra o cartaz a seguir (Figura 7). Na composição da imagem, o emprego das palavras “moderna” (*moderne*) e “futuro” (*avenir*), associadas à profissão de técnico de minas, reforça o propósito de romper com os valores que associavam a mineração à noção de atraso.

Figura 7 – Cartaz francês, *Charbonnages de France* (“Uma profissão moderna. Uma profissão do futuro. Técnico de mina”), 1960.



Fonte: *Charbonnages de France*, *affiche*, 1960.
ANMT, Fonds des Charbonnages de France, 2004
001 V1 317.

Imersos na compreensão sobre o lugar e o impacto da mineração na economia mundial do século XX, com destaque para os anos de 1960, os subcapítulos a seguir discutem as propriedades dessa indústria, seus números e presença geográfica.

O carvão e a economia mundial

Em virtude de sua magnitude na economia industrial da Europa ao término das três primeiras décadas do século XX, a mineração de carvão tornou-se basilar. Entre 1935 e 1938, por exemplo, mais de quatro quintos da energia consumida em países europeus industrializados foram derivados do carvão. Por outro lado, a escassez desse mineral no período do segundo pós-guerra, de acordo com a Organização das Nações Unidas, impediu seriamente a reconstrução europeia.³¹

Se as minas de carvão situadas no Velho Mundo, de um certo modo, foram pouco atingidas materialmente pelos efeitos destrutivos da II Guerra Mundial, por outro lado, diversas condições favoreceram o baixo nível da produção carbonífera a partir do final do conflito: a) a super exploração das minas de carvão para suprir as necessidades bélicas; b) a ausência de manutenção dos equipamentos, muitos já obsoletos, o que permitiu a sua deterioração; c) a redução considerável da força de trabalho envolvida na mineração de carvão, em resposta à convocação dos mineiros para a atividade militar, como também a remoção desses profissionais para campos de concentração e trabalho escravo; d) a inundação e danificação das zonas de mineração, em vários países, durante os estágios finais das

³¹ UNITED NATIONS. Department of Economic Affairs. **Economic Report. Salient Features of the World Economic Situation (1945-47)**. New York: United Nations, 1948. p. 204. (Tradução nossa)

operações militares, o que gerou um tempo considerável, no período pós-libertação inicial, para o reestabelecimento das mesmas.³²

Em sua recuperação, a produção europeia de carvão se deparou, no pós-guerra, com dois problemas: a necessidade de equipamentos específicos diante da escassez mundial desses instrumentos e a exigência quanto à ampliação da produtividade da força de trabalho envolvida nesse setor de mineração.³³ A ONU faz menção à grave situação que a Alemanha enfrentava no período, em razão da quantidade significativa de mineiros alemães que ainda eram prisioneiros de guerra trabalhando em países estrangeiros.³⁴

Segundo Knotter (2005, p. 21), a “mão de obra de presos condenados era, de fato, um dispositivo de recrutamento bastante comum tanto nos primórdios quanto nas fases mais avançadas do desenvolvimento das minas de carvão”. Além disso, o autor notou que “em boa parte do século XX, o emprego de condenados nas minas desempenhou um papel fundamental na definição das condições sob as quais os mineiros livres trabalhavam, além de garantir uma fonte estável de mão de obra” (KNOTTER, 2015, p. 21).

Para o ano de 1960, os dados sobre a produção mundial de carvão mineral mostram o montante de 2.590.000.000³⁵ toneladas longas.³⁶ Uma

³² UNITED NATIONS. Department of Economic Affairs. **Economic Report. Salient Features of the World Economic Situation (1945-47)**. New York: United Nations, 1948. p. 204-205. (Tradução nossa)

³³ UNITED NATIONS. Department of Economic Affairs. **Economic Report. Salient Features of the World Economic Situation (1945-47)**. New York: United Nations, 1948. p. 211. (Tradução nossa)

³⁴ UNITED NATIONS. Department of Economic Affairs. **Economic Report. Salient Features of the World Economic Situation (1945-47)**. New York: United Nations, 1948. p. 211-212. (Tradução nossa)

³⁵ INSTITUTE OF GEOLOGICAL SCIENCES. **Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports (1960-1965)**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1967. p. 80. (Tradução nossa)

³⁶ **Tonelada longa ou britânica** (*long ton*): o equivalente a 1.016,05 kg. Disponível em: <<https://www.britannica.com/science/ton#ref8873>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

década depois, em 1970, a marca chegou a 2.887.000.000.³⁷ O salto significativo de 297 milhões de toneladas longas, em dez anos, indica a persistência da proeminente demanda pela utilização desse tipo de fonte de energia. Tratando-se de combustíveis fósseis, em 1964, por exemplo, a produção mundial de petróleo bruto chegou ao total de 1.381.000.000 toneladas longas.³⁸ Já em 1970, a produção petrolífera mundial alcançou o número de 2.167.000.000 toneladas longas.³⁹

A geografia dos minérios

Porta de entrada de uma nova década, 1961 assistiu a uma expansão na produção de mineração - exceção feita ao petróleo - atividade extrativa que, contudo, não chegou a superar, então, a importância que detinha o setor primário da economia, isto é, a expansão da agricultura. O mapa da produção de minérios no princípio dos anos de 1960 revela que a produção de cobre, estanho e zinco registrou um aumento sutil de cerca de 1%. O levantamento da ONU ainda sinalizou que, para a época, a produção de cobre aumentou na América Latina e nas Filipinas, mas declinou no

³⁷ INSTITUTE OF GEOLOGICAL SCIENCES. **Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports (1967-1971)**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1973. p. 81. (Tradução nossa)

³⁸ INSTITUTE OF GEOLOGICAL SCIENCES. **Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports (1960-1965)**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1967. p. 247. (Tradução nossa)

³⁹ INSTITUTE OF GEOLOGICAL SCIENCES. **Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports (1966-1970)**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1972. p. 238. (Tradução nossa)

continente africano, assim como na Austrália e no Oriente Médio. A extração de minério de zinco, por sua vez, contou com aumento na América Latina e Espanha, o que compensou as reduções em outras regiões produtoras.⁴⁰

Tratando-se da então Tchecoslováquia e da denominada Alemanha Oriental, para o caso particular da Europa, a documentação indica que a escassez de mão de obra em setores específicos, como mineração e metalurgia, contribuiu para o não cumprimento das metas de produção em 1961.⁴¹ Nesse processo, as mudanças técnicas também acabaram sendo vistas como a causa para a redução dos empregos na indústria carbonífera em vários países que passaram por modernização das minas e pela introdução de métodos de trabalho mais eficientes.⁴²

Além disso, a força de trabalho deslocada do âmbito da mineração foi amplamente absorvida por outros ramos, como no caso da Alemanha Ocidental em que 72 mil trabalhadores deixaram o setor de mineração de carvão, entre janeiro de 1958 e janeiro de 1960, sendo que por volta de 64 mil foram reabsorvidos por outros setores. No Reino Unido, por exemplo, de 15 mil trabalhadores dispensados pelo fechamento de 53 poços do Conselho Nacional do Carvão (*National Coal Board, NCB*)⁴³ em 1959, pouco

⁴⁰ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1961**. New York: United Nations, 1962. p.163. (Tradução nossa)

⁴¹ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1961**. New York: United Nations, 1962. p.177. (Tradução nossa)

⁴² ILO. **Unemployment and structural change**. Geneva: International Labour Office, 1962. p.21-22. (Tradução nossa)

⁴³ Corporação estatal do Reino Unido criada em 1947. De acordo com os editores da Encyclopaedia Britannica, após a II Guerra Mundial, "sob a presidência de Lord Hyndley, a NCB assumiu o controle das 1.647 minas do país, mais de um milhão de acres de terra, cerca de 100.000 habitações, equipamentos de transporte e outras instalações anteriormente nas mãos de 850 empresas privadas do setor do carvão. Os proprietários receberam £164.600.000 como forma de compensação". Fonte: NATIONAL Coal Board. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/National-Coal-Board>>. Acesso em: 03 abr. 2020. (Tradução nossa)

mais de 14 mil encontraram empregos num programa de ajuste em maio de 1960.⁴⁴

Embora em princípios dessa década a produção no ramo dos minérios apresente instabilidade, como no intervalo entre os anos de 1961 e 1962, abarcando países como Brasil, Irlanda, Quênia, Marrocos, Nova Zelândia, Peru, Filipinas, Portugal, Espanha e Federação da Rodésia e Niassalândia, de acordo com a Organização das Nações Unidas, houve ganhos compensadores:⁴⁵

Esses ganhos não estavam apenas entre os principais produtores de petróleo (principalmente Irã, Kuwait, Arábia Saudita e Venezuela) mas também em vários outros países (incluindo Austrália, China [Taiwan], Índia, República da Coreia, Paquistão, África do Sul, Tailândia, República Árabe Unida e Uganda). Nos países menos industrializados [...], a produção de mineração em 1962 foi cerca de 11% acima do nível de 1961, e o aumento não foi muito inferior ao de todos os principais países exportadores juntos.⁴⁶

No período posterior, de 1962 a 1963, de acordo com o levantamento econômico mundial elaborado pela ONU, houve uma tendência geral de expansão da produção de minerais e metais. Uma das poucas exceções foi o minério de ferro. As mudanças mais significativas foram consumadas nos países onde a maior parte da produção era destinada à exportação: "houve reduções no Peru e na Venezuela, na Argélia e Marrocos, na Espanha e nas Filipinas, mas houve aumentos compensadores no Chile e no México, em Portugal, na Serra Leoa e na Tunísia, como também na Federação da

⁴⁴ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1962. The Developing Countries in World Trade**. New York: United Nations, 1963. p.74. (Part 1, tradução nossa)

⁴⁵ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1962. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1963. p.49 (Part 2, tradução nossa)

⁴⁶ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1962. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1963. p.49 (Part 2, tradução nossa)

Malásia e Índia”.⁴⁷ A produção de minério de chumbo (Anexo L) também contou com um pequeno aumento, ainda que limitada às regiões exportadoras primárias – a exemplo de Austrália, Bolívia, Rodésia do Norte e sudoeste da África, onde houve, conforme indicam as fontes, uma elevação que permitiu a compensação da redução verificada no México, no Marrocos, no Peru e na Espanha.⁴⁸

Para a primeira metade da década de 1960, o *World Economic Survey [Current Economic Developments]*, de 1964, indicou que na maioria dos países “em desenvolvimento”, a atividade econômica nesse ano atingiu um nível mais elevado do que no ano anterior, com um aumento do PIB em cerca de 5%. A ampliação da demanda externa também contribuiu para tal aumento, resvalando no crescimento das receitas de exportação em quase 8%. Além disso, houve um “aumento generalizado da produção, com todos os principais setores se expandindo a taxas relativamente favoráveis: a mineração em 7%, manufatura em 6% e agricultura, na safra de 1963/64, em 3%”.⁴⁹ O mesmo documento salientou que entre os países classificados como em desenvolvimento, a produção industrial continuou a se expandir, em 1964, relativamente sob a mesma taxa dos anos anteriores à Década de Desenvolvimento. No entanto, os dados indicam que em 1964, especificamente, o crescimento no setor de mineração ainda ficou abaixo das altas taxas que caracterizaram o início da década de 1960.⁵⁰

⁴⁷ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1963. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1964. p. 45 (Part 2, tradução nossa)

⁴⁸ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1963. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1964. p. 46 (Part 2, tradução nossa)

⁴⁹ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1964. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1965. p. 91 (Part II, tradução nossa)

⁵⁰ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1964. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1965. p. 105 (Part II, tradução nossa)

Essa atividade industrial, iniciada em 1964 na África e na Ásia Ocidental, por exemplo, foi intensamente influenciada pelo aumento geral da demanda mundial por minerais, principalmente petróleo e os metais não ferrosos.⁵¹ O setor petrolífero passaria, no transcorrer dessa década, a apresentar crescimento significativo, contribuindo para elevar o índice de produção de mineração nos países menos industrializados, com um registro de aumento em quase 11% em 1963 em relação a 1962.⁵²

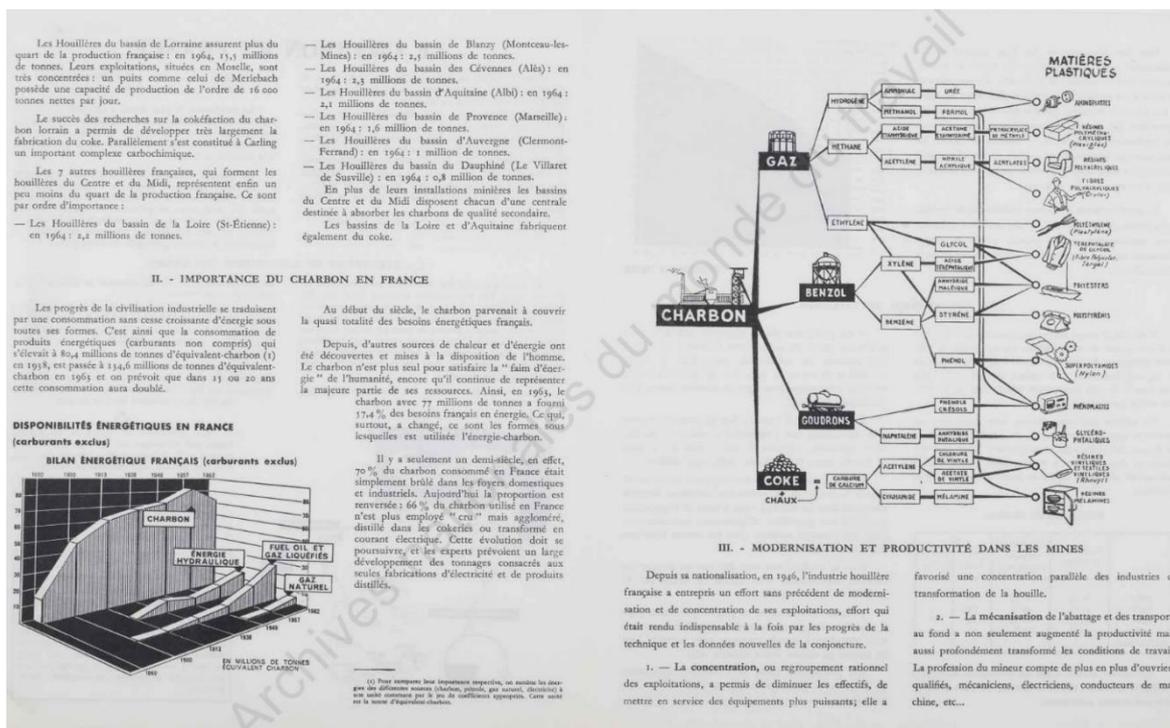
Panorama, esse, que resultou da contínua demanda por combustíveis fósseis no período, como o petróleo e o gás natural. Nesse movimento, a ONU apontou que os ganhos na mineração concentraram-se na África e na Ásia Ocidental.⁵³ A ascensão do petróleo, no âmbito mundial das fontes de energia, chegou a ser vista como um fator para a instabilidade na produção de carvão no começo da década de 1960. Apesar da instabilidade, o carvão ainda possuía destaque nas economias de diversos países. A figura 8 mostra essa questão para a realidade da França naquele período.

⁵¹ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1964. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1965. p. 107 (Part II, tradução nossa)

⁵² UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1963. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1964. p. 46 (Part 2, tradução nossa)

⁵³ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1966. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1967. p. 49 (Part Two, tradução nossa)

Figura 8 – Ilustração sobre a importância do carvão na França (1964)



Fonte: Brochure, « le charbon en France », série 15-30 : double-page sur les usages du charbon, 1964. **ANMT**, Fonds Jacques Petitmengin, 1998 019 053.

No levantamento "World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development: An Appraisal of Recent Experience", publicado em 1968, a ONU destacou que dos 15 países em que a atividade predominante era a mineração, mais de 11 se encontravam no grupo de alto crescimento. De acordo com o documento, a maioria desses países - Irã, Iraque, Kuwait, Líbia, Arábia Saudita, Trinidad e Tobago e Venezuela - eram os principais produtores e exportadores de petróleo, corroborando, assim, a posição de relevo do Oriente Médio na extração desse combustível.⁵⁴ O mesmo estudo apontou que a expansão na Jordânia

⁵⁴ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development: An Appraisal of Recent Experience**. New York: United Nations, 1968. p. 19 (Part One, tradução nossa)

concentrou-se, em específico, na produção de fosfatos, enquanto na Libéria o destaque coube ao minério de ferro e concentrados, com um aumento nas exportações em mais de 30% ao ano. A Jamaica, por sua vez, destacou-se no âmbito da rápida expansão, em relação aos anos de 1950, na produção e exportação de bauxita e alumina. Em Serra Leoa, foi notória a produção de minério de ferro e diamantes.⁵⁵

Além de traçar, por assim dizer, a geografia da produção de minérios no mundo, torna-se importante compreender as particularidades desse tipo de indústria: em sua fase inicial, havia a necessidade de investimento em exploração física e geofísica, na montagem de obras de superfície (como demonstra a fotografia de abertura deste capítulo), instalações de transporte e energia e outras formas de infraestrutura e, finalmente, no processo de extração.⁵⁶ Em muitos casos, como a documentação indica, o financiamento provinha de capital estrangeiro. Para as minas, em fase de operação, com produção destinada à exportação, o estímulo à produção mineira tendia a ocorrer principalmente pela distribuição de receita, pela compra de insumos locais e pelo pagamento de impostos, além da contribuição das divisas.⁵⁷ O mundo da segunda metade do século XX presenciou a abertura de significativos investimentos externos no setor de mineração, notadamente em países do intitulado Terceiro Mundo, como Argélia, Irã, Iraque, Líbia, Síria, Trinidad e Tobago e Venezuela durante a década de 1950.⁵⁸

⁵⁵ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development: An Appraisal of Recent Experience.** New York: United Nations, 1968. p. 19 (Part One, tradução nossa)

⁵⁶ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development: An Appraisal of Recent Experience.** New York: United Nations, 1968. p. 21 (Part One, tradução nossa)

⁵⁷ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development: An Appraisal of Recent Experience.** New York: United Nations, 1968. p. 21 (Part One, tradução nossa)

⁵⁸ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development: An Appraisal of Recent Experience.** New York: United Nations, 1968. p. 32 (Part One, tradução nossa)

Nesses países, tais investimentos foram destinados a requisitos do desenvolvimento do petróleo, tais como a ampliação do setor de transporte e o aprimoramento do processo de refino. No entanto, nos anos de 1960, esse fluxo não apresentou o mesmo ritmo, manifestando redução.⁵⁹ Como exposto, houve expressivo investimento estrangeiro nas regiões classificadas como em desenvolvimento.⁶⁰ Direcionados essencialmente à África e Oriente Médio, os recursos estiveram voltados ao Gabão, Kuwait, República Árabe da Líbia, Mauritânia, República Popular do Congo, Arábia Saudita, Uganda e Zâmbia.⁶¹

Nesse sentido, o mapa específico da exploração de minérios no continente africano, no século XX, possibilita desvelar os mecanismos que permearam as entrelinhas do processo colonizador, iniciado no século anterior, e empreendido, na região, por potências estrangeiras. Sobre o circuito da mineração – e do investimento do grande capital - estabelecido na África, Mazrui *et al* (2010) conferem relevância aos efeitos sobre as comunidades locais, como o emprego de mão de obra sem qualificação:

Até mesmo as comunidades, as quais haviam sobrevivido da mineração e da metalurgia, foram impedidas de explorarem as minas, salvo na qualidade de mão de obra não qualificada. As zonas mineiras foram dadas em concessão a empresas multinacionais com o objetivo de permitir-lhes explorar as reservas profundas, mediante aporte de elevado volume de capitais, cabendo aos africanos tornarem-se, nesta atividade, exploradores ilícitos em seu próprio solo. As sociedades mineradoras não empregavam africanos senão como mão de obra não qualificada ou, quando muito, semiquilificada, não impondo-se, por conseguinte, nenhuma, ou quase, transferência de ciência e tecnologia. Deve-se especialmente salientar que a Europa continuou a sua progressão no desenvolvimento de foguetes, da física atômica e nuclear, das

⁵⁹ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development: An Appraisal of Recent Experience.** New York: United Nations, 1968. p. 32 (Part One, tradução nossa)

⁶⁰ Infelizmente, a documentação localizada não aponta quais foram os países investidores.

⁶¹ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s: the problem of appraising progress.** New York: United Nations, 1971. p. 69. (Tradução nossa)

comunicações, da informática, da eletrônica e da tecnologia, justamente à época durante a qual a inovação na África era deliberadamente sabotada (MAZRUI et al., 2010, p.771-772).

Cabe, aqui, a interpretação formulada por Hobsbawm de que “o mundo mais conveniente para os gigantes multinacionais [era] aquele povoado por Estados anões, ou sem Estado algum” (HOBBSAWM, 1995, p. 276). Assim, a área da mineração - como também da grande indústria - não se fez omissa no “Terceiro Mundo”:

Grandes fabricantes de produtos eletrônicos começaram a globalizar-se a partir de meados da década de 1960. A linha de produção cruzava agora não hangares gigantescos num único local, mas o globo. Algumas delas paravam nas extraterritoriais “zonas francas” ou fábricas *offshore*, que agora começavam a espalhar-se, esmagadoramente pelos países pobres com mão de obra barata, e sobretudo feminina e jovem, outro novo artifício para escapar ao controle de um só Estado (HOBBSAWM, 1995, p. 275).

A pesquisa apresentada pelo “*World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s: the problem of appraising progress*” mostrou que os países que alcançaram as maiores taxas de crescimento nos anos de 1960 foram impulsionados pela demanda externa e, em muitas situações, através da exploração de um recurso mineral.⁶² A título de exemplo: a mineração ou refino de petróleo no Irã, Iraque, Kuwait, República Árabe da Líbia, Panamá e Arábia Saudita, bauxita e alumina no Suriname, minério de ferro na Mauritânia e Suazilândia, fosfatos no Togo e cobre na Zâmbia.⁶³

⁶² UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s: the problem of appraising progress.** New York: United Nations, 1971. p. 10. (Tradução nossa)

⁶³ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s: the problem of appraising progress.** New York: United Nations, 1971. p. 10. (Tradução nossa)

Anos de 1960: nuances econômicas da “Era de Ouro”

No período conhecido por “Era de Ouro”, como Eric Hobsbawm o classificou na obra *Era dos Extremos*, particularmente a década de 1960, recorte temporal desta tese, os dados disponibilizados em 1971 já mostravam que o crescimento médio da produção industrial nos anos 60 foi maior nos países em desenvolvimento, aproximadamente 7% ao ano, do que nos países mais avançados economicamente, com crescimento em torno de 6%.⁶⁴ Na mineração, com aumento - também por volta de cerca de 6% ao ano - o petróleo obteve destaque e liderança, com produção que aumentou mais rapidamente nos países em desenvolvimento.⁶⁵ Nessas regiões, o estudo econômico anual da ONU, divulgado no começo da década de 1970, mostrou que a expansão na produção de eletricidade, gás e água, na década anterior, também foi mais vigorosa, com índice aproximado de 11% ao ano.⁶⁶ O documento ainda expõe que a produção nos setores não agrícolas expandiu-se em média entre 7 e 8% ao ano nos países em desenvolvimento.⁶⁷ O anexo M, com informações estatísticas sobre o

⁶⁴ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s:** the problem of appraising progress. New York: United Nations, 1971. p. 24. (Tradução nossa)

⁶⁵ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s:** the problem of appraising progress. New York: United Nations, 1971. p. 24. (Tradução nossa)

⁶⁶ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s:** the problem of appraising progress. New York: United Nations, 1971. p. 24. (Tradução nossa)

⁶⁷ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s:** the problem of appraising progress. New York: United Nations, 1971. p. 24. (Tradução nossa)

crescimento da produção industrial, entre 1960 e 1968, desnuda esta questão com pormenores regionais.

Os abalos econômicos de meados da década de 1960, notadamente sentidos em 1967, não repercutiram de maneira retumbante na expansão do setor de mineração e energia, como a Organização das Nações Unidas destacou:

a economia mundial se recuperou fortemente da desaceleração que caracterizou 1967. A produção mundial de mineração (fora da China continental) aumentou duas vezes mais da mesma forma que ocorreu entre 1966 e 1967. A produção de petróleo aumentou 9% [...]; a produção de cobre, que havia caído 10% em 1967, subiu 12%, o zinco, 12% [...]. A taxa de crescimento da produção de eletricidade subiu de menos de 7% para quase 9%. A produção de aço e cimento ultrapassou 500 milhões de toneladas, um recorde de 6-7% acima do registrado em 1967, em comparação com um aumento de menos de 5% no ano anterior. A produção de veículos automotores, que havia caído em 1967, aumentou quase um sexto em 1968. O aumento na produção de borracha natural mais que dobrou, para mais de 6% em 1968.⁶⁸

De um modo geral, esses saltos no ramo da mineração, como também no comércio internacional, fizeram parte do cenário que sucedeu a Segunda Guerra Mundial. Aproximadamente de 1950 ao ano de 1973, até o começo da crise petrolífera fomentada pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), a Era de Ouro⁶⁹ celebrou uma economia mundial caracterizada por um ritmo crescente, o que Saes e Saes (2013, p. 431) classificaram como um “clima de razoável estabilidade (quer dizer, sem grandes flutuações e com baixa taxa de inflação).” Nesse período, a

⁶⁸ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1968. Current Economic Developments**. New York: United Nations, 1970. p. 4 (Part Two, tradução nossa)

⁶⁹ Como o autor também justificou: “Um dos motivos pelos quais a Era de Ouro foi de ouro é que o preço do barril de petróleo saudita custava em média menos de dois dólares durante todo o período de 1950 a 1973, com isso tornando a energia ridiculamente barata, e barateando-a cada vez mais” (HOBSEAWM, 1995, p. 258).

despeito do crescimento da demanda por petróleo, e das vantagens obtidas pelos países exportadores desse recurso, os pesquisadores ainda mostram o rebaixamento dos países com baixos índices de desenvolvimento econômico na atuação do comércio mundial:

Portanto, a Era de Ouro, do ponto de vista do comércio mundial, as áreas industrializadas (Estados Unidos, Canadá, Europa Ocidental e Japão) mantiveram ou mesmo ampliaram sua participação nas exportações e importações de mercadorias. Os países exportadores de petróleo começavam a se beneficiar da posição de seu produto no mercado mundial, ao passo que as demais áreas (países em desenvolvimento e economias socialistas) perderam participação no comércio mundial (SAES; SAES, 2013, p. 476).

Se a Era de Ouro presenciou considerável crescimento econômico em vários países, também assistiu ao drama de regiões que ainda conviviam com o peso incômodo da miséria. A elas, a ONU e suas agências direcionaram políticas e práticas de distintas naturezas, da saúde coletiva à tentativa de regulação do trabalho. O Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento, como os anos de 1960 ficaram conhecidos, despertou apaixonadas vozes e as atenções do mundo para as causas humanitárias, como a situação da infância e da juventude nos países pobres, além das condições de vida e de trabalho: temas que serão abordados nos capítulos a seguir.

Capítulo 3



Figura 9 - Os trabalhadores das minas de carvão da cidade de Río Turbio (Argentina) voltam para casa, de ônibus, durante o fim de semana [segunda metade do século XX]. Autoria desconhecida. *ILO historical archives*
© 1996-2018 International Labour Organization.

Capítulo 3. Os países produtores de minério e os termos de sua representação junto à OIT

Visando emitir soluções para os problemas que o setor da indústria enfrentava imediatamente após o término da Segunda Guerra Mundial, em 1945, o Conselho de Administração (CA) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) determinou a criação de comissões especializadas em questões industriais. A partir da análise do Conselho, os ramos da mineração de carvão, transporte terrestre, ferro e aço, comércio de metais, setor têxtil e da construção, como também engenharia civil, obras públicas e petróleo receberam comissões específicas. A indústria química, por sua vez, ganhou uma comissão em 1946 (Cf. PRICE, 1952).

Atento a esse cenário, John Price, em artigo publicado na *International Labour Review*, em 1952, observou que “a existência das Comissões Industriais [era] uma evidência de que a OIT se manteve a par das necessidades da época” (PRICE, 1952, p.3-4, tradução nossa). A Comissão das Minas de Carvão e a Comissão dos Transportes Terrestres, por exemplo, foram as primeiras a se reunir, na cidade de Londres, em 1945.

Price (1952, p.4, tradução nossa) explica que essas duas áreas foram de grande importância para aquele momento. Primeiramente, pela necessidade de desenvolver a produção de carvão na Europa e, em segundo lugar, pela urgência de restaurar o sistema europeu de transportes que havia sido comprometido durante a Segunda Guerra. Em 1952, a composição das comissões industriais variava de 13 a 31 países membros: Comissão das Minas de Carvão 13, Comissão do Petróleo 14, Comissão do Ferro e do Aço 18, Comissão das Indústrias Químicas 18, Comissão do

Comércio de Metal 19, Comissão da Indústria Têxtil 23, Construção, Engenharia Civil e Comissão de Obras Públicas 23 e Comissão de Transporte Terrestre 31 (PRICE, 1952, p. 5, tradução nossa). Os representantes dessas comissões, como lembra Sússekind (1987, p.166), eram escolhidos periodicamente pelo Conselho de Administração, “contemplando, preferencialmente, os países mais desenvolvidos nos correspondentes setores”.

Além disso, as reuniões, convocadas pelo CA, eram centradas na discussão de 3 a 4 itens, baseando-se em documentos e relatórios preparados pela Repartição Internacional do Trabalho e seguindo as orientações do Conselho, no sentido de proporcionar “uma análise da situação existente na indústria em causa, oferecendo a maior quantidade possível de informações técnicas diretamente relacionadas aos itens inseridos na agenda das reuniões” (PRICE, 1952, p. 11-12, tradução nossa). Os assuntos abordados nas sessões iniciais da Comissão das Minas de Carvão – ou Comissão do Carvão – foram, a saber: a utilização dos recursos da indústria de mineração de carvão; a proteção aos jovens trabalhadores empregados em minas subterrâneas de carvão; reciclagem profissional de mineiros incapazes; horas de trabalho em minas de carvão e a produtividade nas minas de carvão.

Debruçado nas vozes globais que em Genebra (Suíça) se encontravam, na sede da Repartição Internacional do Trabalho, este capítulo analisa as pautas, discussões e a representação dos países membros nas reuniões da Comissão do Carvão e nas *reuniões tripartidas das minas distintas das de carvão* no período aqui tratado: a Era de Ouro, especificamente a década de 1960, o Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

A Comissão do Carvão

Em sua sétima reunião, realizada entre 27 de abril e 8 de março de 1959, a Comissão do Carvão foi presidida por R. Purpura, membro governamental da Itália e integrante do Conselho de Administração (CA) da OIT que, em março do mesmo ano, o designou para a função. Para as atividades de vice-presidência, a Comissão elegeu E. Leblanc, delegado empregador da Bélgica, e W. E. Jones, delegado trabalhador do Reino Unido.

Com a representação de 16 países, sempre de maneira tripartida (governos, trabalhadores e empregadores), percebe-se um aumento de representação, em comparação com os dados acima citados por Price (1952), onde haviam 13 países integrantes na Comissão do Carvão no ano de 1952. Com a participação da República Federal da Alemanha, Austrália, Bélgica, Brasil, Canadá, Chile, Estados Unidos, França, Índia, Itália, Japão, México, Holanda, Polônia, Reino Unido e Turquia, a reunião também contou com a presença de um observador da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), além de representantes do CA da OIT. A ONU, a Organização Europeia de Cooperação Econômica e a Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço foram representadas também por observadores.⁷⁰

Organizações internacionais não-governamentais também estiveram presentes: Federação Internacional de Sindicatos Cristãos de Mineiros, Confederação Internacional de Sindicatos Livres, Federação Internacional de Sindicatos Cristãos, Federação Internacional de Empregados e Técnicos, Federação Internacional de Empregados e Técnicos, Organização

⁷⁰ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: resumen de las actas de la séptima reunión (Ginebra, 27 de abril - 8 de mayo de 1959). Ginebra: OIT, 1964. p.1. (Tradução nossa)

Internacional de Empregadores, Federação Internacional de Mineiros e Federação Sindical Mundial.⁷¹

Em março de 1958, além da apresentação do relatório geral preliminar, debruçado nas disposições encetadas pelos diferentes países em relação às conclusões adotadas nas reuniões anteriores da Comissão e da análise das ações tomadas pela Repartição para realizar os estudos e pesquisas solicitados, a reunião contou com as seguintes pautas: os acontecimentos e avanços na indústria do carvão, os princípios e métodos para fixação de salários na indústria carbonífera, as relações trabalhistas na indústria do carvão, com especial atenção aos aspectos humanos.⁷²

Em discussão geral, os problemas sentidos e visualizados pela comunidade da mineração receberam destaques. Entre eles, o declínio do mercado de carvão sentido por alguns países no final da década de 1950. No entanto, para além da questão da produção carbonífera em determinados locais, a reunião teve como destaques as discussões sobre a esfera da fixação salarial e as propriedades das relações de trabalho no âmbito da indústria do carvão. Comum à natureza das discussões fomentadas por delegados de distintos países em instâncias internacionais, os temas eleitos propiciaram consideráveis pontos de vista sobre experiências e regulações regionais.

A preocupação com a situação econômica do setor, à época, norteou as discussões empreendidas. O horizonte desenhado por muitos líderes e instituições ali representadas não fornecia boas perspectivas face à concorrência do carvão com outras fontes de energia. As tentativas de encontrar soluções, como estabilidade e o processo de expansão do setor,

⁷¹ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: resumen de las actas de la séptima reunión (Ginebra, 27 de abril - 8 de mayo de 1959). Ginebra: OIT, 1964. p.1. (Tradução nossa)

⁷² ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: resumen de las actas de la séptima reunión (Ginebra, 27 de abril - 8 de mayo de 1959). Ginebra: OIT, 1964. p.2. (Tradução nossa)

imperaram nas falas de representantes de variados cantos do mundo. A documentação não esconde o expressivo quantitativo de vozes que defenderam a introdução de políticas nacionais dedicadas à proteção da indústria carbonífera, principalmente em razão da intensa concorrência no ramo energético, assim como a articulação de medidas para atenuar o impacto da competição existente.⁷³

Os mecanismos da fixação dos salários no âmbito da mineração de carvão evocaram, de igual maneira, as atenções dos participantes e de uma subcomissão criada especialmente para a análise do assunto. Um delegado, representante de empresários brasileiros do setor, argumentou que, no Brasil, o salário dos mineiros era muito superior ao salário mínimo regional estabelecido pela legislação trabalhista, apesar de ressaltar que os métodos utilizados para definir os cálculos salariais ainda eram objeto de discussão entre empregadores e trabalhadores. Em contraposição, um delegado dos trabalhadores do Chile declarou que, em seu país, os salários dos mineiros eram “os mais baixos de todas as indústrias”.⁷⁴

Conforme a tabela 3 permite avaliar, na representatividade geográfica das reuniões da Comissão do Carvão, em 1959, assim como nos demais encontros que aqui serão tratados (1964 e 1970), é notável a presença majoritária de países europeus e americanos, uma tímida representação da Ásia (com Índia e Japão), como também da Oceania (somente com a Austrália), e um vazio em relação à participação de países da África. A documentação relativa à reunião de 1970 registrou que a Nigéria, membro da Comissão à época, não se fez representar.⁷⁵

⁷³ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: resumen de las actas de la séptima reunión (Ginebra, 27 de abril - 8 de mayo de 1959). Ginebra: OIT, 1964. p.11. (Tradução nossa)

⁷⁴ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: resumen de las actas de la séptima reunión (Ginebra, 27 de abril - 8 de mayo de 1959). Ginebra: OIT, 1964. p.12. (Tradução nossa)

⁷⁵ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. ii. (Tradução nossa)

Tabela 3 – Países-membros nas reuniões da Comissão do Carvão, da OIT (1959-1970)

1959 (7ª Reunião)	1964 (8ª Reunião)	1970 (9ª Reunião)
Austrália	Austrália	Austrália
Bélgica	Bélgica	Bélgica
Brasil	Canadá	Canadá
Canadá	Chile	Chile
Chile	Estados Unidos	Colômbia
Estados Unidos	França	Estados Unidos
França	Índia	França
Índia	Itália	Hungria
Itália	Iugoslávia	Índia
Japão		Itália
México	Japão	Japão
Países Baixos	México	México
Polônia	Países Baixos	Países Baixos
Reino Unido	Polônia	Polônia
República Federal da Alemanha	Reino Unido	Reino Unido
Turquia	República Federal da Alemanha	República Federal da Alemanha
	Turquia	Turquia
	Ucrânia	Ucrânia
	URSS	URSS

Fontes: ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: resumen de las actas de la séptima reunión (Ginebra, 27 de abril - 8 de mayo de 1959). Ginebra: OIT, 1964. p.1; INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.1; ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL

DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. ii.

Com mais dois países em relação ao encontro anterior, a oitava reunião da Comissão do Carvão, realizada em 1964, tratou de aspectos relativos aos fatores que afetavam a face econômica e das relações humanas na categoria, a exemplo do consumo de carvão, empregabilidade e a situação do setor da mineração carbonífera nos “países em desenvolvimento”.⁷⁶ Em diálogo com essas questões, a delicada conjuntura do recrutamento de mão de obra juvenil obteve lugar no relatório gerado pela RIT. O histórico do mercado de trabalho no setor foi um dos itens explorados, como o fato de ser, a população das regiões mineradoras, até aquele momento, a principal fonte de mão de obra para as minas de carvão. A tradição passada hereditariamente, calcada no acompanhamento do pai por seu filho ao poço no momento oportuno, e as ocupações mais arcaicas que empregavam mineiros pertencentes à mesma família, serviram de base para o entendimento – e levamento de discussões – sobre as modificações no mundo da indústria carbonífera do período.⁷⁷

A transição propiciada pelos impactos do desenvolvimento econômico nas regiões produtoras desse tipo específico de mineração e a implantação de fábricas, como o relatório documentou, criaram “novas demandas” para esse conjunto de trabalhadores. Num momento em que as indústrias de outros ramos se expandiam, como observado no capítulo anterior, também atraíam, nesse movimento, a potencial força de trabalho que poderia

⁷⁶ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.1. (Tradução nossa)

⁷⁷ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.38. (Tradução nossa)

empregar-se nas minas de carvão: ambientes historicamente associados à periculosidade e insalubridade.

De certa forma, tais desvantagens como “os perigos físicos aos quais os trabalhadores subterrâneos sempre estiveram expostos e as condições árduas nas quais o carvão [era] extraído começaram a constituir uma séria desvantagem para o recrutamento de mão de obra nas minas”.⁷⁸ Como o documento também deixou claro, a mineração provocou certa aversão entre os jovens, que passaram a ingressar em outras ocupações, menos árduas e com melhor remuneração.⁷⁹ O descrédito granjeado por esse setor, entre a juventude, ajudou a reduzir a força de trabalho ingressante e a ampliar o desafio de conquistar novos trabalhadores.

Nos primeiros anos da década de 1960, as minas de carvão da Bélgica, por exemplo, na tentativa de contornar esse problema, anunciaram 2.000 vagas de emprego, e o Reino Unido, por sua vez, através do Conselho Nacional do Carvão (*National Coal Board*), ampliou o recrutamento juvenil:⁸⁰

O *National Coal Board* continuou a dar prioridade ao recrutamento de jovens, particularmente os que abandonaram a escola. Em 1961, 13.100 foram recrutados. Em 1962, o recrutamento ficou mais fácil devido à falta de emprego em outras indústrias [...]. O recrutamento juvenil foi ampliado com 13.400 vagas assumidas.⁸¹

Ainda sobre a situação da Europa entre 1962 e 1963, perceptíveis através dos dados da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), a

⁷⁸ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.38. (Tradução nossa)

⁷⁹ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.38. (Tradução nossa)

⁸⁰ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.39. (Tradução nossa)

⁸¹ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.40. (Tradução nossa)

tabela 4 contém informações que indicam elevação da quantidade de aprendizes somente na República Federal da Alemanha, da ordem de 3,9% em 1963.

Tabela 4 - Número de aprendizes nas minas de carvão da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço – CECA (1962-1963)

País	Setembro de 1962		Setembro de 1963	
	Número de aprendizes		Número de aprendizes	
	milhares	percentagem	milhares	percentagem
Bélgica	1,4	1,5	1,2	1,3
França	4,6	2,3	4,1	2,1
Alemanha (R.F.)	16,3	3,7	16,1	3,9
Itália	-	-	-	-
Países Baixos	2,5	4,4	2,3	4,1
Comunidade	24,8	3,1	23,7	3,1

Fonte: Table 9. INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee:** eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964. p.42

Desse modo, a questão do recrutamento cada vez mais incerto, principalmente juvenil, passou a estar presente nas reuniões da Comissão do Carvão, o que induz a pensar que os países-membros já estavam preocupados nesse sentido antes mesmo de comungarem suas posições e votos nas plenárias da OIT.

Não por acaso, durante a nona reunião da Comissão do Carvão, em 1970, um membro do governo do Canadá chegou a declarar que a indústria de mineração de carvão, além de precisar lidar com a concorrência de outras fontes de energia, havia se tornado "pouco atraente aos jovens

trabalhadores”.⁸² Com a participação de 19 países, essa reunião, realizada entre 4 e 14 de maio, também abarcou, em sua pauta, os problemas no âmbito da segurança, além da questão da mecanização no ramo carbonífero e suas consequências sociais.⁸³ Com relevo, a importância da adoção de uma política energética global encontrou espaço nas discussões. Sobre os problemas concernentes à mão de obra e seu recrutamento, a subcomissão articulada para tal fim chegou a defender que para restaurar uma “situação normal”, a indústria carbonífera deveria oferecer condições de emprego mais atraentes do que as prevalentes em outros ramos industriais e garantir uma melhoria constante das condições de saúde e segurança ocupacionais.⁸⁴

Naquele momento, cinco anos após a aprovação da Convenção n. 124, de 1965, sobre o *Exame Médico dos Adolescentes (Trabalhos Subterrâneos)* - questão a ser abordada no sexto capítulo -, a saúde do jovem mineiro ainda marcava presença nos discursos dos oradores. Um delegado trabalhador francês reforçou a importância da educação física, dedicada especialmente aos jovens mineiros. Em seu entendimento e, é possível, com base na própria experiência adquirida no trabalho, um treinamento voltado à respiração “de modo adequado poderia servir como um método profilático contra a silicose”.⁸⁵ No mesmo sentido, um membro governamental da Bélgica concordou plenamente com a argumentação do delegado da França, declarando que “os instrumentos adotados pela

⁸² ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. 11-12. (Tradução nossa)

⁸³ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. i. (Tradução nossa)

⁸⁴ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. 43. (Tradução nossa)

⁸⁵ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. 48. (Tradução nossa)

Conferência Internacional do Trabalho estavam relacionados principalmente à idade de admissão, cuidados médicos e segurança profissional, mas não [tratavam] dos problemas particulares da educação física”.⁸⁶ Para reforçar a argumentação, o delegado belga ainda afirmou que, em menos de um ano em seu país, vários jovens que estavam empregados nas minas haviam parado de trabalhar.⁸⁷

Assim, a Comissão, em suas demandas e direcionamentos à OIT, ainda que devotada aos interesses do setor específico do carvão, evocou questões que ultrapassaram o âmbito carbonífero e contemplaram a indústria da mineração em seus variados matizes, assim como as questões relativas à mão de obra nela inserida. Consequência indireta desse movimento foram as *reuniões técnicas tripartidas para as minas distintas das de carvão*, iniciadas no final dos anos de 1950. A Comissão do Carvão abriu um importante precedente no plenário de discussões da Organização Internacional do Trabalho.

As reuniões técnicas tripartidas para as minas distintas das de carvão

Com a participação de 25 países (tabela 5), 141 delegados e 24 conselheiros, foi realizada em Genebra, de 25 de novembro a 6 de dezembro de 1957, a primeira *reunião técnica tripartida sobre minas distintas das de carvão*, da OIT. Com uma representação quantitativa mais expressiva em relação aos encontros da Comissão do Carvão, os países-membros integrantes provinham essencialmente da Europa, América e Ásia, em

⁸⁶ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. 48. (Tradução nossa)

⁸⁷ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970. p. 48. (Tradução nossa)

contraste com a reduzida participação de nações africanas e da Oceania. Sem representação no grupo de votantes, Luxemburgo e Nigéria foram representados por delegações tripartidas de observadores, assim como representantes da Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) também participaram dos trabalhos da Reunião.⁸⁸

Com pautas igualmente articuladas pelo Conselho de Administração da Organização, a reunião contou com a análise geral dos problemas sociais que estavam surgindo em outras minas que não as de carvão.⁸⁹ A prevenção aos acidentes, os mecanismos para a fixação de salários, a natureza das relações industriais nas minas distintas da carbonífera foram objetos de relatórios preliminares elaborados pela RIT e bases de discussão para essa primeira reunião.⁹⁰

Conforme é possível visualizar na tabela 5, entre a primeira reunião realizada em 1957 e a seguinte, ocorrida em 1968, a quantidade de representantes foi levemente reduzida de 25 para 24. Para o caso de 1968, em específico, pode-se levar em consideração que a Jamaica, que havia sido convidada, não se fez representar.⁹¹

⁸⁸ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines:** note on the proceedings of the meeting (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957. p. 2. (Tradução nossa)

⁸⁹ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines:** note on the proceedings of the meeting (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957. p. 1. (Tradução nossa)

⁹⁰ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines:** note on the proceedings of the meeting (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957. p. 1. (Tradução nossa)

⁹¹ ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Segunda Reunión Técnica Tripartita para las Minas Distintas de las de Carbón:** nota sobre las labores de la reunión (Ginebra, 18-29 de noviembre de 1968). Ginebra: OIT, 1968. p.2. (Tradução nossa)

Tabela 5 - Países-membros nas reuniões técnicas tripartidas para as minas distintas das de carvão, da OIT (1957-1968)

1957 (1ª reunião)	1968 (2ª reunião)
Austrália	República Federal da Alemanha
Bélgica	Austrália
Bolívia	Brasil
Brasil	Canadá
Canadá	Chile
Chile	Congo (Kinshasa)
Cuba	Estados Unidos
França	França
Gana	Gabão
República Federal da Alemanha	Gana
Índia	Índia
Indonésia	Itália
Itália	Japão
Japão	Malásia
México	Marrocos
Holanda	México
Noruega	Peru
Peru	Filipinas
Filipinas	Romênia
Portugal	Suécia
Suécia	Turquia
Reino Unido	URSS
Estados Unidos	Iugoslávia
URSS	Zâmbia
Iugoslávia	

Fontes: INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines:** note on the proceedings of the meeting (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957. p. 1-2 (Tradução nossa); ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Segunda Reunión Técnica Tripartita para las Minas Distintas de las de Carbón:** nota sobre las labores de la reunión (Ginebra, 18-29 de noviembre de 1968). Ginebra: OIT, 1968. p.2 (Tradução nossa).

No que se refere às resoluções aprovadas nesses encontros, uma de 1957,⁹² em particular, é basilar para esta tese: a Resolução n. 4. Com a finalidade de convidar o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho a considerar a possibilidade de colocar na agenda de uma das próximas sessões da Conferência Internacional do Trabalho, a questão da regulamentação do emprego de jovens em trabalhos subterrâneos em minas de todos os tipos, essa resolução especificou a dupla natureza do instrumento visado: a idade mínima para a admissão ao trabalho subterrâneo em minas de todos os tipos (item a) e a regulamentação do emprego de jovens em trabalho subterrâneo em minas de todos os tipos (item b).⁹³ Conforme os registros, o texto original da resolução foi submetido pelo grupo de delegados trabalhadores e examinado pelo Comitê Diretor que o alterou e o recomendou na versão apresentada para votação. Com 2 abstenções, a resolução foi adotada por 120 votos a zero.⁹⁴

Contudo, mesmo ao receber essa proposta em 1958, o Conselho de Administração só a priorizou anos mais tarde, quando decidiu inserir o assunto na ordem do dia da 48ª sessão da Conferência Internacional do

⁹² O item 8 da Resolução n.1, relativa à prevenção de acidentes em minas distintas das de carvão, também chamou a atenção para uma questão importante para a juventude nesse setor: a "atenção especial" ao treinamento de jovens mineiros antes de ingressarem ao trabalho. Fonte: INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines: note on the proceedings of the meeting** (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957. p. 16. (Tradução nossa)

⁹³ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines: note on the proceedings of the meeting** (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957. p. 52-53. (Tradução nossa)

⁹⁴ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines: note on the proceedings of the meeting** (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957. p. 52. (Tradução nossa)

Trabalho, em 1964,⁹⁵ fornecendo espaço para o início das plenárias da OIT em torno do emprego da juventude em ocupações no subsolo em todos os tipos de minas, diferindo da ação normativa existente até então, concentrada sobre o *labor* nas minas de carvão.

⁹⁵ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1963. p.1. (Tradução nossa)

Capítulo 4

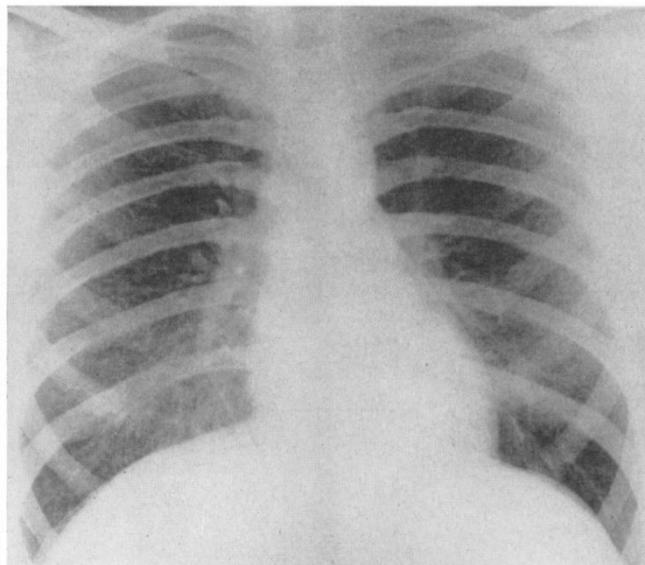


FIG. 1. Chest radiograph, 1961.

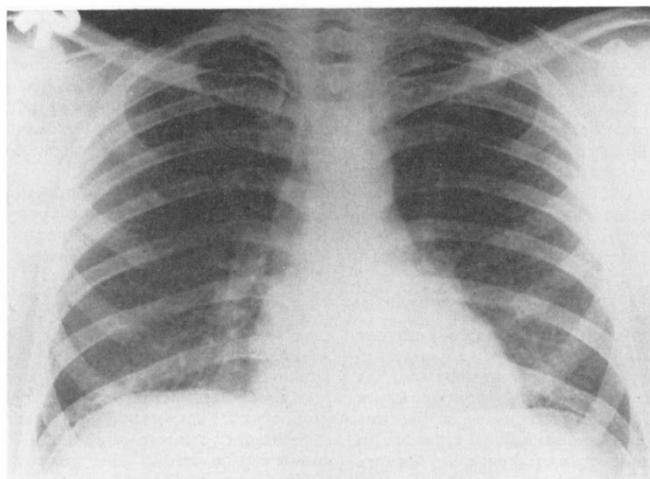


FIG. 2. Chest radiograph, 1965.

Figura 10 - Radiografias do tórax de um mineiro de carvão aparentemente saudável (*Fig. 1*), em 1961, e o mesmo com indícios de pneumoconiose (*Fig. 2*), alguns anos depois, em 1965, objetos do estudo de N. K. Coni (1967, p. 244).

Capítulo 4. Medicina do Trabalho e pneumopatias ocupacionais: a saúde do mineiro sob as considerações da ciência

Em 1963, o UNICEF, em estudo intitulado *Children of the Developing Countries*, informou que na maior parte dos “países em desenvolvimento” uma grande parte da população infantil começava a trabalhar aos doze ou quatorze anos. Juntamente com os adolescentes, como corroborou a pesquisa, as crianças necessitavam de “proteção sanitária especial” em algumas das ocupações em que atuavam, proteção que, de acordo com a publicação, poucos recebiam até então. Nesse sentido, é interessante pontuar iniciativas que se voltaram para a observação das condições da saúde pública em meados do século XX, assim como para a saúde dos mineiros em particular.⁹⁶ Mensurando o âmbito da saúde pública em países específicos elencados pelo *Annual Epidemiological and Vital Statistics*, da Organização Mundial da Saúde (OMS), e a atuação das agências da ONU em tais regiões, a obra revelou detalhes que, embora longe de se configurar em espelhos fiéis da realidade, ajudaram a esboçar um quadro do acesso aos serviços médicos em distintos modelos socioeconômicos.

A tabela 6 é um exemplo cabal. Os números dos quatro continentes da amostra (África, Ásia, Américas e Europa), para o final da década de 1950, indicam a grande quantidade de habitantes, por médico, em regiões pouco industrializadas e incluídas no quadro de regiões subdesenvolvidas e em desenvolvimento, como os países africanos e asiáticos listados, líderes dos altos índices no levantamento. O exemplo mais grave encontra-se no

⁹⁶ UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964. p. 37 (Originalmente publicado em inglês, em 1963, com o título: *Children of the Developing Countries*).

quantitativo do Níger (África) onde, em 1959, apenas um profissional da Medicina mantinha-se responsável pelo atendimento de 103.000 pessoas.

Tabela 6 – Total de habitantes por médico (países selecionados)^a

ÁFRICA	
Níger	103.000
Nigéria	32.000
Cameron	30.000
Gana	21.000
República Árabe Unida ^c	2.600
ÁSIA	
Vietnã	29.000
Burma	15.000
Paquistão	8.000
Iraque	5.600
Índia	2.400
Japão	930
AMÉRICAS	
Guatemala	6.400
Brasil	2.100
Peru	2.100
Canadá	900
Estados Unidos	780
EUROPA	
Suécia ^b	1.100
França ^b	930
R. Fed. Alemã ^b	730
Itália ^b	690
URSS ^b	310

^a - Annual Epidemiological and Vital Statistics 1959 (Genebra: OMS, 1962; p. 651-660);

^b - Annual Epidemiological and Vital Statistics 1958 (Genebra: OMS, 1961; p. 707-715).

^c - Na tradução, se encontra apenas a sigla "R.A.U." [Nota do autor desta tese]

Fonte: UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964. p. 37-38.

Saudados pelo século XX, o direito à saúde e, como consequência, à assistência médica, como considerou Moulin (2011), passaram a estar presentes em denúncias, reivindicações, discussões em diferentes âmbitos espaciais, como também em ações conjuntas entre organismos multilaterais e governos. Nesse sentido, é basilar, para esta tese, considerar a historicidade do conceito de saúde.⁹⁷

Como qualquer conceito, a concepção de “saúde” está localizada no tempo e no espaço. A inexistência da universalidade da noção de saúde, até o início do século XX, levou Scliar (2007) a considerar que tal processo somente se concretizou após 1945, com o término da II Guerra Mundial e a criação da ONU e da OMS:

O conceito da OMS, divulgado na carta de princípios de 7 de abril de 1948 (desde então o Dia Mundial da Saúde), implicando o reconhecimento do direito à saúde e da obrigação do Estado na promoção e proteção da saúde, diz que “Saúde é o estado do mais completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de enfermidade”. Este conceito refletia, de um lado, uma aspiração nascida dos movimentos sociais do pós-guerra: o fim do colonialismo, a ascensão do socialismo. Saúde deveria expressar o direito a uma vida plena, sem privações (SCLIAR, 2007, p. 36-37).

Na dimensão em que se discute a saúde, um outro lado se apresenta: a doença. Do mesmo modo, além de resultado de condições de natureza fisiológica, o conceito de doença também carrega, intrinsecamente, precedentes culturais. Como exemplo, Scliar (2007) revelou que houve momentos em que a vontade de fuga dos escravos foi classificada como enfermidade mental. Se saúde e doença são dois marcadores impactantes nas distintas sociedades, essenciais para as suas sobrevivências no tempo e espaço, como esses elementos interagiram com os *mundos do trabalho*?⁹⁸

⁹⁷ Ver MOTA, A. A moderna cidade de São Paulo e as doenças do progresso, 1930-1970. **Khronos**, n. 6, 2018.

⁹⁸ Referência à concepção título do livro de Eric Hobsbawm: HOBBSAWM, E. **Mundos do Trabalho**. Trad. Waldea Barcellos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

E, particularmente, como se associaram à vida dos profissionais da mineração?

“A saúde pelo trabalho” e as partículas perigosas:⁹⁹ o saber científico e as pneumopatias ocupacionais

Reunindo profissionais da Medicina, técnicos diversos e os representantes de seu clássico tripé (governos, trabalhadores e empregadores dos países membros), a OIT formou uma rede de conhecimento e um campo de referência à atividade normativa internacional direcionada à saúde dos trabalhadores. Para além das resoluções, recomendações e convenções, um *corpus* técnico foi engenhosamente gerado, detentor de diretrizes sobre segurança e saúde ocupacionais. O desenvolvimento, desde os anos de 1950, da *Classificação Internacional de Radiografias de Pneumoconiose*, assim como do *Guia para a prevenção e supressão de poeira em minas, túneis e pedreiras* (1965),¹⁰⁰ ambos publicados pela OIT, esteve dentro do propósito da Organização em propiciar estudos e publicar obras sobre Medicina do Trabalho e normas de segurança. As edições específicas difundidas pela Repartição Internacional

⁹⁹ “A saúde pelo trabalho”: referência à definição empregada por MELLO, J. S. B. **Pneumopatias Ocupacionais**: considerações sobre Medicina do Trabalho. Rio de Janeiro: [s.d], 1957. p. 33 (Revista Brasileira de Tuberculose e Doenças Torácicas, n. 185, set. 1957). “Partículas perigosas”: expressão utilizada no **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**, da OIT (Genebra: OIT, 1965).

¹⁰⁰ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**. Genebra: OIT, 1965.

do Trabalho, através de coleções como a *Occupational Safety and Health Series*,¹⁰¹ contemplaram tal aspiração.

Nesse âmbito, a década de 1950 foi uma divisora de águas. A atividade da OIT, voltada à seara da saúde nesse período, conforme o estudo de Mendes e Dias (1991, p.342), mostra que

Em 1953, através da Recomendação 97 sobre a "Proteção da Saúde dos Trabalhadores", a Conferência Internacional do Trabalho instava aos Estados Membros da OIT que fomentassem a formação de médicos do trabalho qualificados e o estudo da organização de "Serviços de Medicina do Trabalho". Em 1954, a OIT convocou um grupo de especialistas para estudar as diretrizes gerais da organização de "Serviços Médicos do Trabalho". Dois anos mais tarde, o Conselho de Administração da OIT, ao inscrever o tema na ordem-do-dia da Conferência Internacional do Trabalho de 1958, substituiu a denominação "Serviços Médicos do Trabalho" por "Serviços de Medicina do Trabalho".

No movimento entre peritos e delegados dos países membros da OIT, o percurso intelectual do brasileiro Jorge Saldanha Bandeira de Mello, representante do Brasil na 2º Seção da Comissão das Indústrias Químicas,

¹⁰¹ Além da *International classification of radiographs of pneumoconioses*, os seguintes títulos foram lançados até 1970: 1. *Occupational Health Problems in Agriculture*; 2. *Medical Inspection of Labour*; 3. *Adaptation of Work to Man and Occupational Health Problems in Countries Undergoing Industrial Development*; 4. *Man at Work. Studies on the application of physiology to working conditions in a sub-tropical country* by E. H. Christensen; 5. *Maximum Permissible Weight to be Carried by one Worker*; 6. *Respiratory Function Tests in Pneumoconiosis*; 7. *Organisation of Occupational Health Services in Developing Countries*; 8. *Course on Dust Prevention in Industry*; 9. *Dust Sampling in Mines*; 10. *Kinetic Methods of Manual Handling in Industry* by S. Himbury; 11. *Course on Radiation Protection in Industry*; 12. *Benzene: Uses, Toxic Effects, Substitutes*; 13. *Official Services for Occupational Safety and Health*; 14. *Ergonomics in Machine Design* (édition quadrilingue); 15. *Safety Training for Underground Mineworkers*; 16. *International Directory of Occupational Safety and Health Services and Institutions*; 17. *International Catalogue of Occupational Safety and Health Films*; 18. *Electrical Safety: Portable Tools and Mobile Appliances*; 19. *International Directory of Occupational Safety and Health Courses*; 20. *Permissible Levels of Toxic Substances in the Working Environment*; 21. *Ergonomics and Physical Environmental Factors* (Fonte: INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **International classification of radiographs of pneumoconioses [revised, 1968]**. Geneva: ILO, 1970, p. 25).

da OIT, realizada em 1950 em Genebra,¹⁰² é revelador. Em 1956, através de um trabalho apresentado à Academia Nacional de Medicina do Brasil e publicado no ano seguinte, com vistas a uma vaga na seção de Medicina Especializada, Mello promoveu uma sistematização do conhecimento pneumológico existente até então sobre as pneumopatias ocupacionais.

Ao demonstrar que a via respiratória era a porta de acesso mais notória para a introdução de substâncias químicas danosas aos profissionais da mineração expostos à poeira de minérios, a conceituação por ele empregada, concatenada com as definições da OIT e baseada na *3ª Conferência Internacional de Peritos em Pneumoconiose*, realizada em 1950 na Austrália, esclarecia que pneumoconiose era “uma afecção diagnosticável dos pulmões provocada pela inalação de poeiras; o termo poeira devendo ser compreendido como designando matérias em partículas no estado sólido, com exclusão dos organismos vivos” (apud MELLO, 1957, p. 42).

Pela classificação apresentada por Mello (1957), o conjunto de doenças agrupadas sob o manto das pneumoconioses, especialmente aquelas adquiridas através do contato com poeiras minerais ou inorgânicas, se apresentava sob as seguintes variantes: a) **Silicose**: inalação de ar contendo sílica, clinicamente caracterizada pelo encurtamento da respiração, expansão torácica, redução de capacidade para o trabalho, etc.; b) **Asbestose**: desenvolvida através da inalação de fibras de asbesto ou amianto; c) **Doença de Schaver**: enfermidade estudada por Schaver e Riddell, em artigo publicado em 1947,¹⁰³ em que operários, que trabalhavam com fornos elétricos de fabricação de abrasivos sintéticos, apresentaram grave incapacidade pulmonar; d) **Bissinose**: variação da

¹⁰² MELLO, J. S. B. **Pneumopatias Ocupacionais**: considerações sobre Medicina do Trabalho. Rio de Janeiro: [s.d], 1957. p. 30 (Revista Brasileira de Tuberculose e Doenças Torácicas, n. 185, set. 1957)

¹⁰³ SHAVER, C. G.; RIDDELL, A. R. Lung Changes associated with the Manufacture of Alumina Abrasives. **Journal of Industrial Hygiene and Toxicology**, Vol.29, No.3, pp.145-57, 1947.

doença relativa à inalação da poeira de algodão. Mello (1957, p. 46) destacou que “possivelmente alguns casos de fibrose encontrados eram consequentes à impureza de sílica no algodão bruto”. Por mais que as causas da doença fossem objetos de dúvidas, o guia publicado pela Repartição Internacional do Trabalho em 1965 acrescentou que, por outro lado, a periculosidade da poeira à saúde dos trabalhadores das minas, havia sido “perfeitamente comprovada”.¹⁰⁴

Um século antes, em artigo publicado em 1867, o médico alemão Friedrich Albert von Zenker, com base na etimologia grega relativa à palavra poeira, apresentou o termo *pneumonokoniose*.¹⁰⁵ O século XX, por sua vez, deu continuidade aos estudos dedicados aos pulmões dos mineiros. Em território francês, essa doença, de acordo com Rosental e Devinck (apud MANDELLI, 2020, p. 6), ficou conhecida como “*a grande doença do trabalho no século XX*”.¹⁰⁶

Nos anos de 1960, dossiês e uma quantidade significativa de artigos foram publicados em revistas especializadas, como na britânica *British Journal of Industrial Medicine*, dando espaço à divulgação científica concernente ao assunto. Nas pesquisas publicadas, as pneumoconioses, termo aperfeiçoado em relação ao proposto por Zenker, apareceram sob métodos vistos como avançados, traduzidas em radiografias e números.¹⁰⁷ Por outro lado, também foram apresentadas dentro das “batalhas

¹⁰⁴ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**. Ginebra: OIT, 1965. p. 9-10. (Tradução nossa)

¹⁰⁵ Um século depois, em 1960, o periódico científico *British Journal of Industrial Medicine* publicou uma tradução em inglês, do texto de Zenker, com introdução de A. Meiklejohn: MEIKLEJOHN, A. The Origin of the Term “Pneumonokoniosis”. **British Journal of Industrial Medicine**, Vol 17, pp. 155-160, 1960.

¹⁰⁶ Tradução nossa. No artigo de Mandelli (2020), a frase em destaque se encontra em espanhol.

¹⁰⁷ ASHFORD, J. R. The Classification of Chest Radiographs for Coalworkers' Pneumoconiosis: A Study of the Performance of Two Readers Over a Period of Six Years. **British Journal of Industrial Medicine**, 17, pp. 293-303, 1960.

científicas”, em que os estudiosos indicavam pesquisas com métodos arcaicos, como também interpretações equivocadas de filmes radiográficos.

Mas, diante disso, como o depositório de recomendações da OIT ingressou nessa literatura dedicada à Pneumologia com destaque para as pneumoconioses que acometiam trabalhadores em razão do contato prolongado com poeiras minerais?

Como citado anteriormente, em 1965, a Repartição Internacional do Trabalho publicou o *Guia para a prevenção e supressão de poeira em minas, túneis e pedreiras*,¹⁰⁸ contendo análises sobre o caráter danoso das micro partículas dos minérios, as enfermidades por elas proporcionadas e mecanismos de prevenção. Em suas recomendações, a Organização não deixou dúvidas quanto ao risco das partículas à saúde dos trabalhadores da mineração, sendo enfática que, naquele momento, o melhor método para a prevenção das pneumopatias, e que prometia melhores resultados, ainda era a remoção da poeira do ar, “evitando primeiro que as partículas, quando destacadas, [permanecessem] suspensas”.¹⁰⁹ A rotina do trabalho nas minas implicava diretamente em produção de partículas sólidas. Os processos de britagem, moagem e perfuração, elencados pela RIT nesse documento, envolviam necessariamente geração e disseminação de poeira. Nas considerações da OIT, a pequena dimensão das partículas minerais e os seus efeitos físico-químicos no organismo dos trabalhadores eram o cerne da periculosidade.

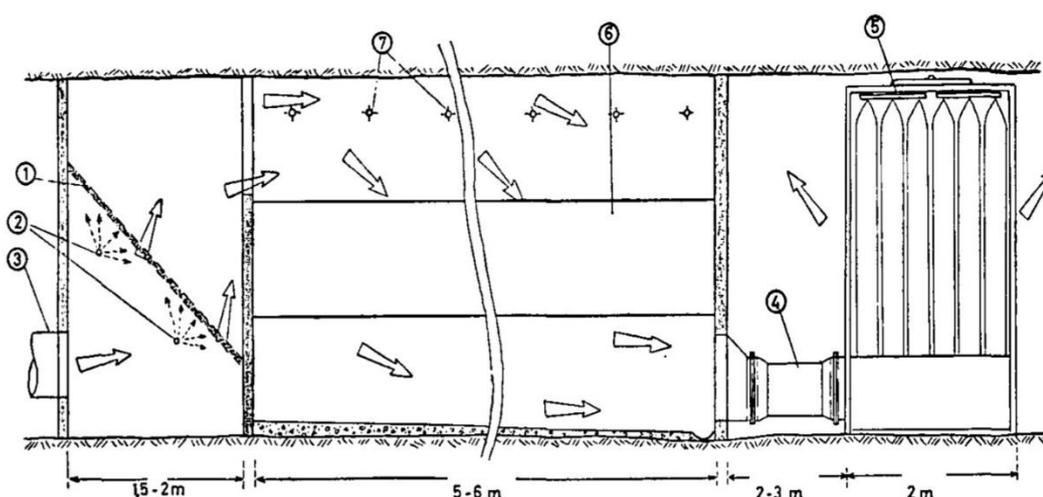
Desde o século XIX, as pneumoconioses já eram doenças associadas à inalação de poeiras. O tamanho das partículas inaladas, em escala microscópica, nesse sentido, era um fator decisivo para o desenvolvimento das patologias. De acordo com o Guia, baseado em pesquisas de “pós-

¹⁰⁸ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**. Ginebra: OIT, 1965.

¹⁰⁹ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**. Ginebra: OIT, 1965. p. 5-6. (Tradução nossa)

morte” de mineiros, as pneumoconioses resultavam da inalação de partículas menores do que 5 microns (nomenclatura existente à época, equivalente a milésima parte do milímetro).¹¹⁰ O documento ainda ressaltou que possivelmente as partículas mais perigosas fossem aquelas que tivessem tamanho de 1 ou 2 microns.¹¹¹ A figura 11 mostra o exemplo de uma instalação, apresentada no Guia da RIT, destinada à eliminação de fumaça e poeira produzidas por detonação nas minas.

Figura 11 - Esquema de instalação, no Guia da OIT (1965), para eliminação de fumaça e poeira produzidas por detonação



1: Primeiro filtro (tecido de fibra de coco em uma tela de malha de 2,5 cm). 2: Chuveiros automáticos. 3: Entrada de ar na instalação. 4: Ventilador. 5: Filtro da bolsa múltipla vertical para poeira. 6: Camada absorvente de vermiculita sobre uma peneira. 7: Chuveiros automáticos com a solução absorvente.

Fonte: OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**. Ginebra: OIT, 1965. p. 435. (Tradução nossa)

¹¹⁰ Mícron: termo abolido através da *Résolution 7 de la 13e CGPM (1967)*, do Bureau International de Pesos e Medidas – BIPM. Fonte: <https://www.bipm.org/fr/CGPM/db/13/7/>. Acesso em: 26 ago. 2020.

¹¹¹ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**. Ginebra: OIT, 1965. p. 9. (Tradução nossa)

O exemplo desse dispositivo evidencia que a Organização não ficou concentrada à atividade normativa que lhe é símbolo, mas também esteve atenta em fornecer recomendações técnicas. Além da OIT, o desafio lançado à compreensão das pneumopatias ocupacionais moveram pesquisadores e centros de investigações. As particularidades interpretativas dos filmes radiográficos e o diagnóstico de pneumoconiose foram itens da bibliografia científica pneumológica construída ao longo da década de 1960.

A pesquisa publicada em 1967 por N. K. Coni, na *British Journal of Industrial Medicine*, é um exemplo a ser considerado: a relação entre o possível desenvolvimento da doença e o histórico profissional de um homem com 30 anos de idade que, exercendo o ofício de soldado, havia deixado de trabalhar numa mina de carvão em 1961, mas, cuja radiografia torácica (figura 10), feita em 1965, quando o mesmo ingressou em um hospital apresentando um quadro de bronquite, indicou sinais de pneumoconiose. Na argumentação apresentada, é nítida a defesa da ideia de que o desligamento do trabalhador da mina, por um tempo considerável, não impossibilitou o diagnóstico futuro para a enfermidade. A história desse ex-mineiro que atuou na extração de carvão por nove anos e que posteriormente ingressou no Exército britânico, sublinha, por outro lado, a tendência que se seguiu no século XX e que foi abordada nos dois capítulos iniciais desta tese: o desligamento profissional – muitas vezes, intencional – de trabalhadores das minas de carvão e a inserção desses trabalhadores em outras atividades laborativas.

Sobre os métodos de pesquisa, distintas possibilidades foram empreendidas pela Ciência dos anos de 1960. Rivers et al (1960) investigaram e compararam as radiografias dos pulmões de 45 mineiros de carvão diagnosticados com pneumoconiose dois anos após suas mortes. De

Capitani (1989, p. 99) lembra o projeto científico de Gandevia e Ritche que, em 1966, pesquisaram 18 trabalhadores submetidos ao contato com poeira de rocha fosfática, “concluindo que existe uma pequena, porém significativa, diminuição na função ventilatória após várias horas de exposição”.

Inclinados à esfera dos sintomas, Rogan et al (1961) promoveram um estudo, através da *Pneumoconiosis Field Research*, da NCB (Reino Unido),¹¹² sobre a amplitude da pneumoconiose e a relação da doença com os sintomas respiratórios de trabalhadores em oito minas britânicas. No desenvolvimento do projeto, 9.758 trabalhadores foram examinados através de radiografia de tórax e determinação do FEV1 - *forced expiratory volume in one second*, em português: volume expiratório forçado em 1 segundo -, como também preencheram um questionário (figura 12) sobre sua condição respiratória. Com base na análise radiográfica, utilizando a classificação de pneumoconioses da OIT, de 1953, e nas informações do questionário respondido pelos mineiros (acerca de sintomas como tosse, secreção [catarro], ausência de fôlego e sobre práticas a exemplo do fumo), os autores concluíram que a prevalência de pneumoconiose, categoria 1 ou mais,¹¹³ aumentou com a idade, oscilando de 9,1% a 41,1% a depender da mina. Além disso, independente da presença ou ausência de pneumoconiose e dos sintomas respiratórios, a investigação de Rogan et al

¹¹² *The National Coal Board's Pneumoconiosis Field Research* é um estudo iniciado em 1953 visando determinar níveis e tipos de poeira provocadores de pneumoconiose. Ver: ROGAN, J. M.; RAE, S.; WALTON, W. H. *The National Coal Board's Pneumoconiosis Field Research - An Interim Review*. In: DAVIES, C. N. (Ed.). **Inhaled Particles and Vapours II**. Proceedings of an International Symposium organized by the British Occupational Hygiene Society, Cambridge, 28 September - 1 October 1965. Oxford: Pergamon Press, 1967. p. 493-508. Ver, também, MCIVOR, A.; JOHNSTON, R. **Miners' Lung: A History of Dust Disease in British Coal Mining**. New York: Routledge, 2016.

¹¹³ Categoria 0 = nenhuma evidência de pneumoconiose; categoria 1 = pneumoconiose simples muito precoce; categoria 2 = pneumoconiose simples moderadamente avançada; categoria 3 = pneumoconiose simples avançada. Fonte: ROGAN, J. M. et al. *Pneumoconiosis and respiratory symptoms in miners at eight collieries*. **British Medical Journal**, 1(5236), 1961. p. 1338. (Tradução nossa)

(1961) concluiu que o volume expiratório forçado em 1 segundo, dos trabalhadores estudados, caiu uniformemente com a idade.

Figura 12 – Questionário sobre sintomas respiratórios utilizado na pesquisa de Rogan et al (1961) em oito minas britânicas

<i>Cough</i>	
Do you cough when you get up or first thing in the morning ?	Yes/No 1
Do you cough during the rest of the day—I don't mean at the end of the shift ?	Yes/No 2
(If the answer to 1 or 2 is "yes" go on to 3. If both are "no" go on to 4)	
Do you cough like this on most days for as much as three months in the year ? ..	Yes/No 3
<i>Phlegm</i>	
Do you bring up phlegm when you get up or first thing in the morning ?	Yes/No 4
Do you bring up phlegm during the rest of the day ?	Yes/No 5
(If the answer to 4 or 5 is "yes" go on to 6. If both are "no" go on to 7)	
Do you bring up phlegm like this on most days for as much as three months in the year ?	Yes/No 6
<i>Breathlessness</i>	
Do you have to walk slower than other people on the level ?	Yes/No 7
<i>Wheezing</i>	
Do you ever have wheezing or whistling in your chest ?—I don't mean when you have a cold	Yes/No 8
<i>Weather</i>	
Does the weather affect your chest ?	Yes/No 9
<i>Smoking</i>	
Do you smoke ?	Yes/No 10
If yes: Cigarettes a day	11
Ounces of tobacco per week ..	12
If no: Have you ever smoked as much as 10 cigarettes a day for 10 years ?	Yes/No 13
<i>Chest Illness</i>	
In the last three years have you had a chest illness that has kept you off work for more than a week ?	Yes/No 14
If yes: What did the doctor say it was ?	15

Fonte: ROGAN, J. M. et al. Pneumoconiosis and respiratory symptoms in miners at eight collieries. **British Medical Journal**, 1(5236), 1961. p. 1342

A experiência nórdica recebeu a atenção de Vitkeri e Ahlman (1966, tradução nossa) que promoveram pesquisa com 309 casos previamente diagnosticados com pneumoconiose, entre 1939 e 1962, reclassificando os “achados radiológicos” de acordo com a classificação da OIT, de 1958, introduzida na Finlândia pelo *Institute of Occupational Health*, em Helsinki. Para estes autores, a classificação radiográfica da OIT foi considerada superior em relação à classificação apresentada em Sydney em 1950.¹¹⁴ De acordo com os pesquisadores, a média de idade dos sujeitos no momento da verificação de suas doenças era de 48,5 anos, sendo que o paciente mais jovem tinha 30 anos e o mais velho possuía 76 anos (VITKERI, AHLMAN, 1966, p.142, tradução nossa). Na publicação, Vitkeri e Ahlman enfatizaram a importância da cooperação entre o profissional da Radiologia e o da Medicina, indagando o leitor: “o que um radiologista [pensava] sobre a nova classificação [da OIT]?” (VITKERI, AHLMAN, 1966, p.147, tradução nossa). Sem hesitação, estes estudiosos ressaltaram a importância da classificação da OIT para as investigações epidemiológicas em diferentes países. Para eles, a partir daquele momento, as investigações seriam comparáveis entre si, extinguindo a possibilidade de erros (VITKERI, AHLMAN, 1966, p.147, tradução nossa).

As pesquisas que aqui foram tratadas são apenas alguns exemplos da ação de estudiosos, de diferentes países, que empreenderam investigações com vistas à compreensão das doenças que acometiam os mineiros. Adotando ou não classificações internacionais para a interpretação dos filmes radiográficos, como a da OIT, a Medicina do Trabalho, como qualquer ramo da ciência, mostrou sua expressão subjetiva através do posicionamento de seus operadores. As trajetórias de vida dos intelectuais da Medicina deixaram marcas em seus olhares e nos registros que fizeram sobre as patologias pesquisadas. Inexoravelmente, para além das

¹¹⁴ Third International Conference of Experts on Pneumoconiosis, Sydney, Australia, 1950.

radiografias e tentativas de padronização de leituras, a Medicina do Trabalho que vislumbrou os pulmões dos mineiros adquiriu um caráter de denúncia. Tornava-se impossível uma equipe de médicos pesquisadores publicar algo, nesse âmbito, sem abordar as condições de trabalho inapropriadas em que seus sujeitos de pesquisa se encontravam (ou haviam se encontrado, nos casos das análises pós-morte).

A discussão deste capítulo permitiu sublinhar que não apenas a OMS, mas também a OIT (através de seus agentes e publicações) ajudaram a propagar saberes sobre saúde e segurança destinados aos trabalhadores, fortalecendo a mundialização do conhecimento médico ocupacional.¹¹⁵ A Organização Internacional do Trabalho, desse modo, cumpriu o papel de difusora de recomendações que forneceu base para a Medicina do Trabalho que paralelamente era construída em centros de pesquisa e na prática de inúmeros profissionais que se dedicavam à área.

Com a OIT, as engrenagens do Direito Internacional foram encaixadas às da Medicina do Trabalho. Os debates, contudo, não se concentraram apenas em Genebra, na plenária da Conferência Internacional do Trabalho, mas também nas reuniões regionais dos países membros da Organização. Com as agências da ONU, o enlace entre o local e o global ganhou território, assim como assuntos caros às culturas e economias de diversas partes do mundo. Diante do emergir da Década de Desenvolvimento, o trabalho juvenil, por exemplo, foi alvo de um relatório exclusivo do diretor-geral da OIT, escopo de convenções e recomendações, e item nos discursos de governos, representantes sindicais e representantes de federações de empresários. Parafraseando Hobsbawm, os “mundos do trabalho juvenil” preencherão as entrelinhas dos próximos capítulos.

¹¹⁵ Apesar da relação entre OIT e OMS, assim como os estudos fomentados por essas agências em parceria, serem considerados tímidos até a década de 1960, como argumenta Sirrs (2020).

Capítulo 5



Figura 13 - As três chaves simbólicas que representam o tripartismo da OIT (1926),
fotógrafo desconhecido, ILO historical archives.

© 1996-2018 International Labour Organization.

Capítulo 5. Proteger e preparar os jovens: desenvolvimento, juventude e trabalho nos anos de 1960

Em 1937, George Orwell publicou *O caminho para Wigan Pier*. Movido por seu espírito crítico, Orwell traduziu em palavras a árdua rotina dos trabalhadores da mineração em solo inglês. Os jovens mineiros, personagens também presentes em *Germinal*, clássica obra de Émile Zola relativa às minas francesas no século XIX, não foram esquecidos nas páginas da literatura e, é importante dizer, relatos literários em que prevalecem os tons de denúncia. Denúncia, principalmente, em virtude das precárias condições de trabalho a que estavam submetidos os mineiros. O trabalho cotidiano nas profundezas da terra faria Zola elaborar a metafórica imagem de sementes de insatisfação coletiva germinando entre os trabalhadores nos subterrâneos das minas.

Orwell, por sua vez, chamaria a atenção para o quanto as atividades subterrâneas exigiam, dos trabalhadores, adequada estrutura corporal, fundamental a seu bom desempenho no trabalho. Em suas palavras, os jovens são, de certa forma, reconhecidos como mão de obra compatível, por excelência, com o trabalho nas minas pois, conforme observa, “ninguém poderia fazer esse trabalho sem ter o corpo de um jovem e a silhueta de um soldado; bastariam um ou dois quilos a mais na cintura e seria impossível curvar-se constantemente” (ORWELL, 2010, p. 44). O lugar que o jovem ocupa na literatura mescla-se, como é possível perceber, ao lugar que detém, sem dúvida, fulcral, na composição da população economicamente ativa.

Além disso, é interessante lembrar o lugar de destaque que o cinema reservou aos jovens, em suas telas, nos denominados anos dourados e o quanto a indústria da propaganda identificou, nesse segmento da

população, um valioso mercado consumidor. A moda - quanto aos trajes, penteados, expressões corporais, linguajar, assim como quanto aos costumes e aos bens de consumo que poderiam representar um apelo aos jovens - e a juventude entraram em intersecção. As aspirações e utopias dos jovens tornaram-se marcas registradas da rebeldia frente aos padrões de comportamento socialmente estabelecidos.

Seria, então, possível dizer, afinal, que a juventude é somente uma palavra, como enunciou Pierre Bourdieu (2002)?

Rebeldes sem causa? O que é a juventude?

Desde meados da segunda metade do século XX, a idade, como categoria passível de análise, tem despertado o interesse da comunidade de historiadores. Livros, dissertações, teses, coletâneas e periódicos consagrados à História da Infância e Juventude, nesse movimento, ganharam espaço e atenção, como as revistas *Journal of the History of Childhood and Youth* (Estados Unidos) e *Childhood in the Past* (Reino Unido), como também a coleção *Palgrave Studies in the History of Childhood* que, até 2020, havia publicado 23 obras em língua inglesa. Ao historiador da infância e da juventude, uma atribuição se tornou medular: explorar a historicidade das categorias etárias em suas investigações, assim

como privilegiar as vozes das próprias crianças e jovens, muitas vezes marginalizadas na documentação que as contemplaram.¹¹⁶

A complexidade que delinea o difícil desafio de condensar qualquer grupo etário, numa simples definição, é real. Groppo (2000, p.13-14) aponta que “durante o período de transição da fase de ingresso na sociedade para a maturidade, três termos apareceram e aparecem com mais contundência, principalmente os dois primeiros a serem citados: juventude, adolescência e puberdade”. Nas definições por ele esboçadas, a medicina desenvolveu a noção de puberdade, fase concernente ao momento de mudanças corporais do sujeito. Já a psicologia, a psicanálise e a pedagogia, propiciaram a criação do conceito de adolescência, o que Groppo classifica como as mudanças na personalidade, na mente ou no comportamento do indivíduo em vias de se tornar adulto. A sociologia, por sua vez, volta o seu olhar à ideia de juventude, um momento da vida caracterizado pelo “interstício entre as funções sociais da infância e as funções sociais do homem adulto” (GROPPO, 2000, p.13-14).

Como Philippe Ariès (1981) argumenta em sua clássica obra, *História Social da Criança e da Família*, a infância foi vivenciada, primeiramente, pelas classes abastadas. Semelhante tese aplica-se ao modelo ideal de juventude, divulgado pela mídia e consolidado a contragosto da pluralidade que lhe é intrínseca.

Com o olhar voltado para os acontecimentos políticos do século XX, especificamente das décadas de 1970 e 1980, Eric Hobsbawm concluiu que os “mais dramáticos (...) foram as mobilizações da faixa etária que, em países menos politizados, fazia a fortuna da indústria fonográfica, que tinha de 70% a 80% de sua produção - sobretudo de *rock* - vendida quase inteiramente a clientes entre as idades de catorze e 25 anos” (HOBSBAWM,

¹¹⁶ Ver SOSENSKI, S. Enseñar historia de la infancia a los niños y las niñas: ¿para qué?. **Revista Tempo e Argumento**, v. 7, n. 14, p. 132 - 154, 2015; MINTZ, S. Reflections on Age as a Category of Historical Analysis. **Journal of the History of Childhood and Youth**, Volume 1, Number 1, pp. 91-94, Winter 2008; MARTEN, J. **The History of Childhood**: A Very Short Introduction. New York: Oxford University Press, 2018.

1995, p. 317-318). Além disso, Hobsbawm salientou que o “meio burguês esperava que seus rapazes - diferentemente das moças - passassem por um período de turbulência e ‘cabeçadas’, antes de ‘assentar-se’” (HOBBSAWM, 1995, p. 319).

Esse momento intermediário da vida, a que corresponde a juventude, pontuou consideravelmente a produção cultural da segunda metade do século XX, como também a difusão dos padrões de consumo, modelos de comportamentos a serem adotados e valores que deveriam ser incorporados pelos jovens ou dos quais os mesmos deveriam manter-se distantes. Não existe exemplo mais cabal do que o filme *Juventude Transviada (Rebel Without a Cause)*, obra de 1955, estrelada por James Dean e Natalie Wood, ícone da filmografia sobre juventude conforme permitem perceber os elementos que compõem o cartaz que ilustra este capítulo, isto é, a clássica composição jaqueta e jeans, o penteado, além da expressão corporal e do olhar desafiadores que caracterizam o personagem (Figura 15).

A juventude é muito mais do que uma palavra, respondendo ao questionamento que abre este capítulo, assim como David Archard (apud HEYWOOD, 2004, p.22) reflete sobre as crianças: “todas as sociedades, em todas as épocas, tiveram o *conceito* de infância, ou seja, a noção de que as crianças podem ser diferenciadas dos adultos de várias formas. O ponto em que elas diferem é em suas *concepções* de infância, as quais especificam essas formas de distinção”. Em posse de seus papéis sociais, a juventude, articulada em distintas concepções, não ficou imune às particularidades regionais. A heterogeneidade tornou-se sua marca.

A pluralidade da juventude, suas particularidades regionais, as noções do que é ser jovem - e jovem trabalhador - precisam ser levadas em consideração. Orwell, ao presenciar as condições de vida e trabalho dos mineiros da Inglaterra na década de 1930, demonstrou como a importância dada à formação escolar - e à ausência dela - chocava-se com condições

de sobrevivência, mas, também, culturais. Sob essa perspectiva, ele registrou que

para a classe operária, a ideia de ir à escola até ser quase um adulto [parecia] simplesmente desprezível, e nada viril. Que ideia, um rapaz de dezoito anos, que já deveria trazer para casa uma libra por semana, indo à escola com um uniforme ridículo, e até levando uma surra de vara do professor por não ter feito a lição! Imagine se um jovem operário de dezoito anos permitiria que alguém lhe desse varadas! Ele já [era] um homem, enquanto o outro ainda é um bebê (ORWELL, 2010, p. 138).

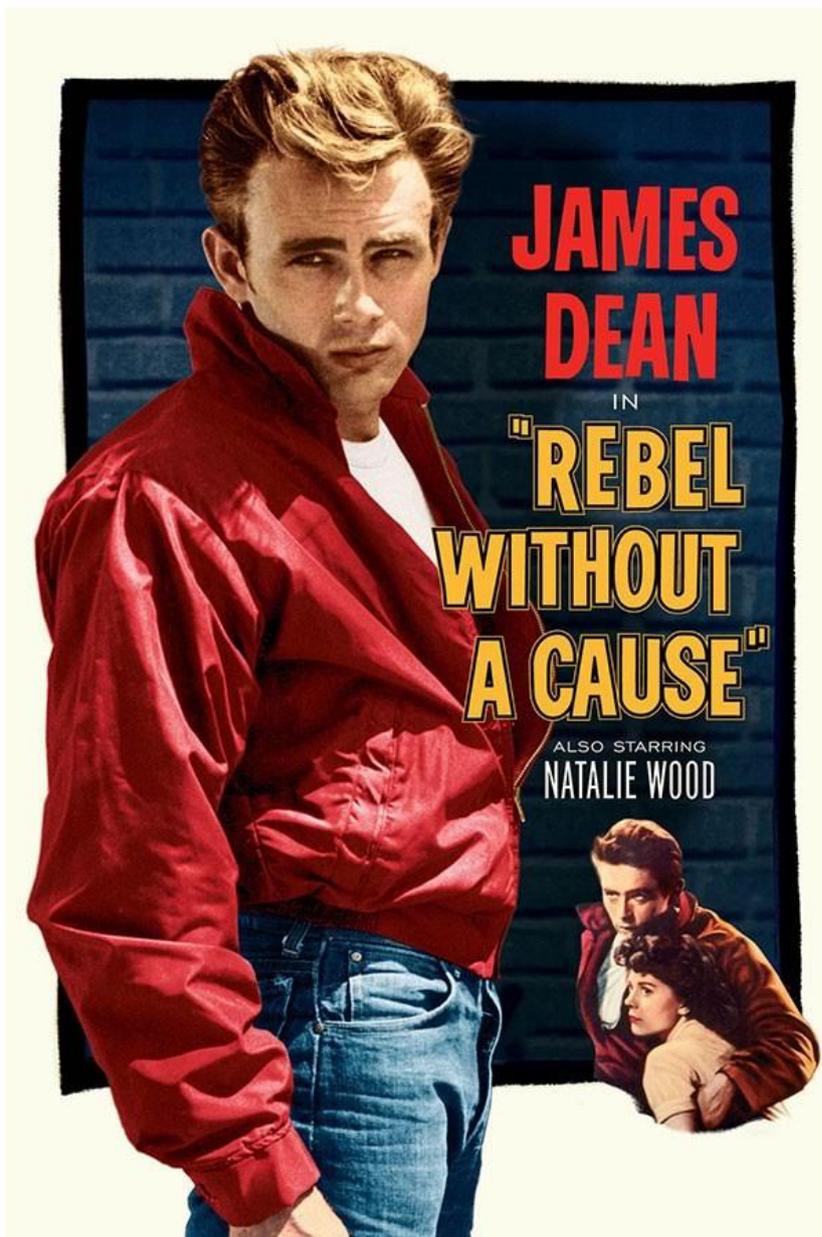
Nesse sentido, a figura 15, em contraste com a figura 14, exemplifica o quanto infância e juventude são categorias heterogêneas e, mais do que isso, o significado dessa heterogeneidade no cotidiano de crianças e de jovens. A política internacional e as percepções individuais sobre a juventude trabalhadora, como as do Diretor-Geral da RIT, David Morse, são objetos do subcapítulo a seguir.

Figura 14- Garoto numa mina na Virgínia Ocidental, Estados Unidos, 1908



Fonte: Lewis Hine, 1908, LC-DIG-nclc-01070 (color digital file from b&w original print)
©Library of Congress

Figura 15 – Cartaz de *Rebel Without a Cause*



Disponível em: <<https://uauposters.com.br/poster-rebelde-sem-cao-rebel-without-a-cause-james-dean-retro-vintage-filmes>>. Acesso em: 15 nov. 2019.

Juventude, trabalho e desenvolvimento nos anos de 1960: traços e números nas estimativas da Organização Internacional do Trabalho

No universo da década de 1960, a juventude foi considerada como um elo essencial entre os agentes propulsores e executores do tão propalado “desenvolvimento”, principalmente quando a temporalidade se alargava ao almejado futuro. Por outro lado, aos países subdesenvolvidos, ou em vias de desenvolvimento, o nomeado “Terceiro Mundo”, o desafio prático de lidar com uma população consideravelmente jovem, e seu impacto econômico, se impôs.

Em se tratando, particularmente, da população infantil economicamente ativa, entre as décadas de 1950 e 1980, situada na faixa etária de 10 a 14 anos, a tabela 7 revela redução - ainda que não muito expressiva - em praticamente todas as regiões do mundo. Índices, no entanto, ainda impactantes e numericamente superiores na África e na Ásia. Os números, de certa maneira, confirmam a racionalidade que atrela os mecanismos motivadores do trabalho infantil às regiões com maiores índices de pobreza. De todo modo, as regiões da América Latina e do Caribe não deixam de acenar com uma situação pouco confortável, uma vez que índices comparativamente menos expressivos não podem ser considerados como atenuantes de uma condição - a da mão de obra infantil - impactante em si mesma.

Tabela 7 – População Economicamente Ativa, 10-14 anos, 1950-1980
(% do grupo etário)

Área Geográfica	1950	1960	1970	1980
África	38.4	35.9	33.1	31.0
Ásia	36.1	32.3	28.4	23.4
América Latina e Caribe	19.4	16.5	14.6	12.6
América do Norte, Europa Ocidental e Austrália	6.6	3.8	2.1	0.5
Total	27.6	24.8	22.3	19.9

Fonte: Bulletin of Labour Statistics 1995, I-IV, International Labour Office.¹¹⁷

Em 1960, a questão do trabalho juvenil adquiriu relevância em Memória elaborada pelo Diretor-Geral da OIT e submetida à Conferência Internacional reunida então. Com riqueza de detalhes, a publicação trouxe à tona assuntos que contemplaram da natureza da mão de obra infantojuvenil às normas básicas da OIT sobre o trabalho de menores de idade.

David Morse, Diretor no período e autor da publicação, apresenta dados sobre a população juvenil no mundo que permitem compreender o

¹¹⁷Gunnarsson et al. (2005 apud GLASINOVICH, W. A. Child labor in Latin America. In: HINDMAN, H. D. [Org.]. **The World of Child Labor**: an historical and regional survey. Armonk, NY: M.E. Sharpe, 2009. p.312, tradução nossa).

posicionamento institucional da OIT perante as particularidades e necessidades dessa força de trabalho.

A mão de obra juvenil, na avaliação de Morse, “apresenta certas características únicas em seu gênero”. Tais características decorrem, em seu entendimento, do fato “de que grande número de jovens termina sua educação escolar aproximadamente ao mesmo tempo”, assim como da circunstância de que “muitos deles se incorporam ao mercado de trabalho a intervalos regulares”.¹¹⁸

A vulnerabilidade que atingia os jovens, diante das flutuações do mercado de trabalho, e a questão das conjugações econômicas da oferta e da demanda de mão de obra, respaldam o que Morse discute no documento:

Pelo que se refere à oferta de trabalho, entre os fatores que desempenham um papel fundamental cabe mencionar a estrutura dos diversos grupos de idade, os diferentes elementos demográficos conexos, os conceitos econômicos e sociais que influenciam na participação dos jovens na vida econômica, a legislação relativa à escolaridade obrigatória e à admissão ao emprego, assim como a aplicação prática da mesma. A respeito da demanda de trabalho, deve-se notar em primeiro lugar o nível de emprego e a necessidade de jovens trabalhadores.¹¹⁹

Na qualidade de porta voz e líder da RIT, a manifestação do Diretor-Geral agrega importância à discussão como instrumento de divulgação das circunstâncias em que se desdobrava, então, o emprego de jovens mundo afora. A exemplo disso, seus comentários sobre a média de idade em que jovens adentravam, então, ao mercado de trabalho, 14 ou 15 anos na

¹¹⁸ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión (1960). **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 25. (Tradução nossa)

¹¹⁹ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión (1960). **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 25. (Tradução nossa)

maioria dos países, e a denúncia de que exerciam as mesmas ocupações que os adultos e em condições semelhantes, mostram o quanto a OIT (e as conexões viabilizadas por seus agentes) também se tornou um fórum de discussões e de tomada de decisões capaz de tornar públicas as condições de vida e de trabalho de homens e mulheres, jovens e adultos, das cidades e do campo, do subterrâneo e do mar.

Ao situar o foco de suas observações no fator desenvolvimento, Morse o amplia para questões que dizem respeito à juventude. Em sua opinião, o grau de desenvolvimento que apresentam as economias nacionais influencia significativamente a demanda efetiva por jovens trabalhadores. Em suas palavras, “quanto mais industrializados [forem] os países, tanto mais diversificada será a gama de profissões e tanto mais ampla e variada a demanda de trabalhadores jovens”.¹²⁰ Projeções, essas, que indicam o caminho a ser seguido, através da possibilidade de oferta de emprego, pelos países membros no que se refere, em particular, a medidas quanto à mão de obra juvenil.

Nesse sentido, as críticas exaradas em relação à questão e as estatísticas apresentadas pelos membros e funcionários da OIT, nos documentos oficiais e nas diversas publicações, conseguem destacar, intencionalmente ou não, o perfil dos jovens trabalhadores em âmbito internacional. Assim, é perceptível a disparidade de gênero que consta na tabela 8 e no ANEXO F, reveladora da tímida presença do sexo feminino no quantitativo da população economicamente ativa jovem, situada entre os 15 e os 19 anos de idade, em diversos países.

¹²⁰ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión (1960). **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 25-26. (Tradução nossa)

Tabela 8 – Porcentagem de jovens de 15 a 19 anos que compõem a mão de obra

Países	Anos	Porcentagem de participação	
		Homens	Mulheres
<i>África</i>			
Egito	1947	77,8	10,5
União Sul- Africana	1951	52,5	42,0
População branca	1951	78,6	31,4
População não branca			
<i>América</i>			
Canadá	1957	50,9	37,4
Estados Unidos	1957	49,0 ¹	30,3 ¹
Brasil	1950	80,6	23,4
<i>Ásia</i>			
Filipinas	1957	79,4	48,4
Japão	1956	48,1 ¹	44,8 ¹
<i>Europa</i>			
República Federal da Alemanha	1950	84,7	77,5
Bélgica	1947	66,8	41,8
França	1958	66,9	49,5

Itália	1957	69,2 ¹	41,3 ¹
Países Baixos	1947	66,0 ¹	48,7 ¹
Reino Unido	1951	83,9	78,7
Suécia	1950	74,4	54,3
Turquia	1950	87,6	73,3

Oceania

Austrália	1954	79,7	68,2
-----------	------	------	------

Fonte: OIT. **Anuario de Estadísticas del Trabajo**, 1958 (Genebra), cuadro 2. ¹ 14 a 19 anos. In: CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión. **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Genebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 26. (Tradução nossa)

Os dados mostram um cenário global em que a força de trabalho juvenil não apresentava uniformidade. Se no Egito, em 1947, e no Brasil, em 1950, nota-se uma disparidade de índices em relação à participação de homens e mulheres na composição da mão de obra, nos demais países elencados na tabela 8 a situação é inversa. Para o caso do Japão (1956), República Federal da Alemanha (1950), Reino Unido (1951), Turquia (1950) e Austrália (1954) os números revelam um quadro de relativa equivalência entre a porcentagem de participação de ambos os sexos no mundo do trabalho.

Os fatores pertencentes às economias e legislações nacionais – como o nível de industrialização, a natureza e rotatividade no mercado de trabalho, a escolarização obrigatória e a fiscalização trabalhista assumida pelos órgãos competentes -, assim como o peso exercido pelas questões culturais, não podem ser desprezadas. No entanto, com índices ultrapassando 70%, é notória a presença juvenil em todas as regiões apresentadas, exceto nos Estados Unidos (1957), Japão (1956), Itália

(1957) e Países Baixos (1947) em que as crianças com 14 anos foram incluídas no grupo etário da amostra.

Sobre o contraste entre os coeficientes relativos ao sexo feminino e ao masculino, Morse explica que a participação feminina no mercado de trabalho, atrelava-se a “diferentes razões, variáveis segundo os países, embora em todos eles as normas sociais e o trabalho doméstico, que [então desempenhavam] as moças, [constituíam] um fator importante a este respeito”.¹²¹ Assim, os papéis de gênero, que ao longo dos séculos se consolidaram em diversas sociedades, reservando às mulheres o posto de heroínas do lar – dada a tendência a considerar o espaço privado como seu espaço de atuação por excelência – são, na reflexão do Diretor-Geral, objetos de referência. Além disso, deve-se levar em consideração a hipótese da exclusão de parte significativa das jovens trabalhadoras em tais índices, inseridas num âmbito que eventualmente escapava às estatísticas oficiais.

Refletir sobre o crescimento da população no futuro e o mercado de trabalho do porvir, também integrou os esforços da OIT. As previsões para os anos de 1955 a 1970 (tabela 9), na Memória do Diretor-Geral, correspondente a 1960, mostram um aumento considerável da força de trabalho jovem mundial, como também a permanência expressiva desse tipo de mão de obra na Ásia.

¹²¹ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión. **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 27. (Tradução nossa)

Tabela 9 – Previsões demográficas da população futura
(grupo de idade de 15 a 19 anos)

Regiões	Previsões (milhões)				Número índices (1955=100)		
	1955	1960	1965	1970	1960	1965	1970
África	22,3	24,2	26,6	29,7	109	119	133
América do Norte	18,2	23,0	26,2	27,5	126	144	151
América ¹ do Sul	12,1	13,8	15,6	17,6	114	129	145
Ásia	153,0	165,0	179,0	198,0	108	117	129
Europa	29,6	33,8	36,1	35,8	114	122	121
Oceania	1,1	1,4	1,6	1,7	128	147	154
URSS	18,9	19,8	20,4	21,6	105	108	114
Total mundial ²	255	281	306	332	110	120	130

Fonte: UNESCO: *Basic Facts and Figures* (Paris, 1959). ¹ Incluídas América Central y las Antillas. ² Para arredondar os números, os totais não são a soma dos fatores. In: CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión. **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 15. (Tradução nossa)

No que tange à porcentagem de jovens que integram a população economicamente ativa e as condições a ela associadas, o descompasso entre os países desenvolvidos e os “insuficientemente desenvolvidos” – como consta da previsão – dão notoriedade à fluidez dos empregos nestes últimos.

A conexão entre medidas econômicas e medidas sociais representava o norte das políticas previstas pelas agências da ONU, como OIT e UNICEF,

por exemplo. A execução de assessoria aos governos e assistência técnica internacional fizeram parte do escopo desses organismos. Sobre esse panorama, logo no começo do Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o investimento do UNICEF, em parceria com a OIT, destinado a projetos dos “países em desenvolvimento”, totalizou mais de um milhão de dólares, como destaca o relatório *Children of the Developing Countries*, de 1963:

A assistência do UNICEF no campo de serviços profissionais começou em 1962, quando a Junta Executiva aprovou compromissos no valor total de pouco mais de US\$ 1 milhão para apoio de projetos planejados com o auxílio da [OIT] em quatro países: Chile, Costa Rica, Haiti e Tunísia. No Chile, o UNICEF [estava] fornecendo equipamentos e ferramentas para quatro centros de treinamento profissional de jovens em uma das grandes favelas nos arredores de Santiago.¹²²

O documento, acima referenciado, ainda destaca o “ambicioso” caso dos projetos da Tunísia. No início dos anos de 1960, o governo do país norte-africano propunha-se, para até 1967, estabelecer um total de 125 centros de treinamento pré-profissional (*centres de pré-apprentissage*) visando contemplar crianças que haviam deixado a escola por volta dos catorze anos, como pode-se notar pelas cifras detalhadas no relatório:¹²³

O governo da Tunísia planeja dispender o equivalente a US\$ 7 milhões nos próximos cinco anos para equipar e operar esses centros. O UNICEF comprometeu-se a dar assistência no valor de US\$ 800.000 sob a forma de materiais, equipamento, transporte, salários de peritos e ajudas de custo para futuros instrutores e orientadores vocacionais durante seu período de treinamento.¹²⁴

¹²² UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964. p. 123-124.

¹²³ UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964. p. 124.

¹²⁴ UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964. p.124.

Morse preocupou-se, também, com o significado da família para os jovens, assim como com as necessidades que estes apresentavam no mundo do trabalho. A estrutura familiar, para o jovem trabalhador, detinha, em sua opinião, posição de destaque e, em muitos casos, configurava a base de sua sobrevivência. A influência na escolha da profissão, e, até mesmo o costume de dar continuidade às ocupações dos pais detinham particular importância em várias comunidades locais espalhadas pelo globo, principalmente nos países menos industrializados.¹²⁵

As necessidades dos jovens trabalhadores, por sua vez, também foram elencadas no diagnóstico apresentado por David Morse e utilizadas, como referência, em relatório do UNICEF poucos anos depois. O elenco de tais necessidades procurava dar conta de questões tais como trabalho, educação e saúde com vistas a uma inserção social digna. Destacava a necessidade de plantar, no jovem, a confiança na sociedade e em seu futuro, resultado, a rigor, de diretrizes que contemplassem outras necessidades: a de uma boa educação geral, de trabalhar e de obter treinamento apropriado prévio antes de ingressar no mercado de trabalho, de poder contar com proteção sanitária especial, incluindo o repouso, pelo menos até a idade de dezoito anos.¹²⁶

Juventude e trabalho nas Conferências Regionais da OIT: Américas, África, Ásia e Europa

¹²⁵ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión. **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 39. (Tradução nossa)

¹²⁶ UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964. p.122.

A partir da década de 1930,¹²⁷ com a mesma dinâmica estrutural de representação tripartite, a Organização, através do Conselho de Administração, passou a permitir conferências regionais entre os países-membros. Sem possuir a ação normativa exercida pela Conferência Internacional do Trabalho, o órgão deliberativo máximo da agência e sediado em Genebra, os debates que paulatinamente foram sendo propiciados - e as resoluções derivadas -, nos quatro cantos do mundo, mostraram o valor das regionalidades em fóruns que agregavam nações com problemas e vivências semelhantes. Mas, como as conferências regionais dos países-membros da OIT, em plena década com propósitos desenvolvimentistas, como a de 1960, canalizaram as minúcias e os desafios do trabalho juvenil?

Américas

Em 1961, na 7ª Conferência dos Estados da América Membros da OIT, já imersa no Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento, David Morse, então diretor-geral da Organização, conforme já apontado, em resposta às observações formuladas no curso da discussão sobre a *Memória do Diretor-Geral*, ponderou: "os jovens sentem mais agudamente as consequências do subdesenvolvimento".¹²⁸

¹²⁷ Ver HERRERA GONZÁLEZ, P. Las Conferencias Americanas del Trabajo y el debate sobre las condiciones laborales del proletariado de América Latina, 1936-1946. **Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 7, n. 13, p. 105-128, 2015; SANTOS JÚNIOR, J. P. Pelos pequenos trabalhadores do Novo Mundo: OIT e trabalho infantojuvenil nas Américas (1936-1939). **Anuario del Instituto de Historia Argentina**, vol. 17, n. 1, e035, junio 2017; AGUILAR, P. L. Entre la protección y la igualdad: la OIT y la cuestión de la mujer trabajadora en perspectiva regional 1936-1939. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 27, 2020.

¹²⁸ Séptima Conferencia del Trabajo de los Estados de América miembros de la OIT (Buenos Aires, 1961). **Declaración de Buenos Aires**. Lima: [s.d.], 1961. p.7. (Tradução nossa)

Realizada em Buenos Aires, essa conferência abrangeu reflexões sobre a duração do trabalho de menores na agricultura como forma de permitir a proteção desse tipo de *labor*. Além disso, a defesa da redução da jornada de trabalho para os jovens, a restrição de horas extras e a proibição do trabalho noturno estiveram em pauta. Por fim, foi aprovada uma resolução sobre a formação profissional e proteção normativa às crianças e jovens inseridos no âmbito da agricultura.¹²⁹ Contemplando, também, a força de trabalho infantojuvenil, a Conferência do Canadá, de 1966, levou em consideração a dimensão da empregabilidade dessa mão de obra na América Latina.

Diante das conferências americanas consumadas até 1966, uma ponderação se faz necessária: os pequenos trabalhadores, como Esmeralda Moura (2013) comenta, se tornaram “símbolos por excelência da desenfreada exploração do trabalho” (p. 260) e as tentativas de normatização, incluindo a meta de abolição da mão de obra infantil e melhores condições para os jovens trabalhadores, se fizeram permeadas por uma miríade de vozes locais e internacionais, ao passo de avanços e recuos.

A 9ª Conferência Americana, realizada em Caracas, Venezuela, em 1970, contou com uma seção especial sobre “*la juventud*” na Memória do Diretor-Geral.¹³⁰ Sendo um dos documentos-base para as discussões, o primeiro ponto da ordem do dia foi a análise coletiva desse registro. De acordo com o documento, a conferência seria oportuna para a discussão sobre a situação dos problemas demográficos e juvenis, especialmente em

¹²⁹ Especificamente sobre congressos americanos dedicados à temática do trabalho infantil, ver NUNES, E. S. N. O trabalho infantil em debate na América Latina: primeira metade do século XX. In: AREND, S. M. F.; MOURA, E. B. B.; SOSENSKI, S. (Org.). **Infâncias e juventudes no século XX: histórias latino-americanas**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2018. p. 307-334.

¹³⁰ ORGANIZACION INTERNACIONAL DEL TRABAJO. NOVENA CONFERENCIA DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Memoria del Director General (Caracas, 1970)**. Ginebra: OIT, 1970. (Tradução nossa)

relação à educação, formação profissional, emprego, serviços sociais e inserção na vida econômica e social. A Memória não deixou de ressaltar que esses problemas eram cruciais em todos os países.¹³¹ Motivado a instigar as discussões dos delegados participantes acerca da contribuição da OIT para o desenvolvimento do continente americano, o Diretor-Geral lançou questionamentos incisivos:

A OIT dá a contribuição mais eficaz possível para ajudar os países americanos em sua luta pelo desenvolvimento? Quais devem ser as principais prioridades para a ação da OIT no futuro? Você pode intensificar seus esforços para promover e incentivar a cooperação entre os países nos níveis regional e sub-regional? Se possível, em quais áreas? O que pode ser feito para conseguir uma maior coordenação de esforços entre as agências que fornecem ajuda multilateral e, quando viável, entre as que oferecem ajuda bilateral?¹³²

No curso das discussões, Rio Doño, delegado dos trabalhadores da República Dominicana, recomendou à OIT a criação de um organismo técnico especializado, “encarregado de defender os assuntos relacionados à juventude trabalhadora”, bem como a articulação de conferências latino-americanas de jovens trabalhadores onde, em nível internacional, pudessem discutir sobre os grandes problemas que os afligiam.¹³³

Visando “estudar as necessidades da infância e da juventude na América Latina”,¹³⁴ ainda na década de 1960, particularmente em 1965, os

¹³¹ ORGANIZACION INTERNACIONAL DEL TRABAJO. NOVENA CONFERENCIA DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Memoria del Director General (Caracas, 1970)**. Ginebra: OIT, 1970. p. 28. (Tradução nossa)

¹³² ORGANIZACION INTERNACIONAL DEL TRABAJO. NOVENA CONFERENCIA DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Memoria del Director General (Caracas, 1970)**. Ginebra: OIT, 1970. p. 72. (Tradução nossa)

¹³³ ORGANIZACION INTERNACIONAL DEL TRABAJO. NOVENA CONFERENCIA DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Actas (Caracas, 1970)**. Ginebra: OIT, 1973. p. 115. (Tradução nossa)

¹³⁴ UNICEF. **La infancia y la juventud en el desarrollo nacional en Latinoamérica**. Santiago, Chile: UNICEF, 1966. p. 7. (Tradução nossa)

organismos internacionais promoveram a *Conferencia Latinoamericana sobre la Infancia y la Juventud*, celebrada em Santiago (Chile), evento que contou com estímulo e financiamento das agências da ONU, incluindo UNICEF e OIT.

Numa encruzilhada entre os desígnios da lei, o poder das tradições e a força de motivações econômicas diversas, as Conferências Americanas do Trabalho refletiram as múltiplas convicções relacionadas ao trabalho infantojuvenil. O trabalho das comissões instaladas, nessas conferências, para estudar e apresentar resoluções relacionadas às condições de trabalho de crianças e jovens, permite sublinhar o impacto e o lugar de destaque que a própria OIT deu às especificidades e à urgência da internalização, por parte dos países-membros, da produção normativa dedicada à matéria.

De forma evidente, o pensamento que vê a criança e o jovem como os agentes do futuro, recorrente desde o século XIX, ganhava espaço na opinião pública internacional. A esfera do trabalho, tendo a OIT como organismo ícone, não ficou indiferente a tal lógica. Discursos e proposições com vistas a apresentar soluções para a regulação do *labor* dos menores de idade, claramente pautados por questões voltadas ao desenvolvimento físico e psíquico desses sujeitos, também reservava, em seu domínio, a justificativa de proteger o trabalhador do amanhã. Aliada a esse fundamento, estava a recomendação para que houvesse, de fato, a disposição de oferecer a crianças e jovens uma instrução mais sólida antes do ingresso no mercado de trabalho.

As experiências e propostas compartilhadas nas conferências, por outro lado, indicam variados projetos econômicos e políticas assistenciais vigentes nos países americanos, iguais quanto à presença - ainda que em diferentes níveis - da mão de obra infantil e juvenil, desiguais quanto aos mecanismos de normatização, regulação e fiscalização dessa população economicamente ativa. Sob esse prisma, também cabe destacar a heterogeneidade das infâncias e juventudes, assim como as condições que as conduziram - e conduzem - ao mundo do trabalho.

África

Sob a atmosfera da descolonização africana, em que a quantidade de países que atingiram a independência foi ampliada, o ano de 1960 foi batizado e consagrado como o “Ano da África”. No mesmo período, a 1ª Conferência Regional Africana, realizada em Lagos (Nigéria), também em 1960, aprovou uma resolução específica sobre as condições de vida e trabalho das mulheres e dos jovens no continente.

Levando em consideração o impacto dos problemas enfrentados pela África, em relação à situação das mulheres e dos jovens trabalhadores, essa resolução foi apresentada pelo delegado dos trabalhadores do Congo. Ocasão, em que este convidou o Conselho de Administração a levar esses problemas ao conhecimento da equipe de consultores sobre o trabalho feminino e juvenil da Organização, assim como recomendou a realização de estudos especiais sobre esses grupos indicados. Em sua argumentação, o autor da resolução defendeu a possibilidade da realização de pesquisas sobre o assunto, “com vistas a sua apresentação o mais rápido possível a uma Comissão Consultiva Africana representativa de toda a África para considerar e propor soluções a serem implementadas em nível nacional e internacional”.¹³⁵

Na 2ª Conferência Regional Africana, realizada na Etiópia em 1964, o Ministro da Juventude, Esportes e Assuntos Sociais da Tunísia comentou que as populações dos países do continente eram “excepcionalmente

¹³⁵ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Report on the First African Regional Conference of the International Labour Organisation, Held in Lagos from 5th-17th December 1960**. Lagos: Federal Printing Division, 1961. p.7 (Appendix XII, tradução nossa).

“jovens” e que mereciam um futuro melhor, como, por exemplo, o aumento do padrão de vida. Para isso, o orador indicou que a única possibilidade para melhorar os padrões de vida africanos seria a existência de uma taxa mais rápida de desenvolvimento econômico, o que requeria maiores investimentos - incluindo a assistência técnica da OIT - para que se tornasse viável.¹³⁶ O delegado dos trabalhadores do Chade, por sua vez, deu ênfase à formação profissional ofertada aos trabalhadores dos países do continente, argumentando que esta era, muitas vezes, inadequada. De modo evidente, esse representante apelou ao seu governo e à OIT para que estabelecessem uma colaboração mais frutífera, incluindo a ida de especialistas ao Chade com a missão de fortalecer a formação profissional dos jovens nos vários setores da economia.¹³⁷ Com igual interesse, o representante da Liga dos Estados Árabes, deixou registrado o seu desejo quanto à realização de uma futura Conferência Regional Africana voltada para os problemas dos jovens trabalhadores. Para ele, a juventude era a “esperança e a base do desenvolvimento futuro”,¹³⁸ merecedora, por esse motivo, de atenção especial.

Em dezembro de 1969, a 3ª Conferência Regional Africana, realizada em Gana, gerou uma resolução sobre o Programa de Empregos e Habilidades para a África.¹³⁹ Dedicada à grave situação acerca da oferta de empregos nos países africanos e considerando que o Programa Mundial do Emprego¹⁴⁰ deveria se apresentar como um elo para a Segunda Década das

¹³⁶ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Second African Regional Conference (Addis Ababa, Ethiopia, 1964)**. Geneva: ILO, 1965. p. 36. (Tradução nossa)

¹³⁷ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Second African Regional Conference (Addis Ababa, Ethiopia, 1964)**. Geneva: ILO, 1965. p. 66. (Tradução nossa)

¹³⁸ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Second African Regional Conference (Addis Ababa, Ethiopia, 1964)**. Geneva: ILO, 1965. p. 76. (Tradução nossa)

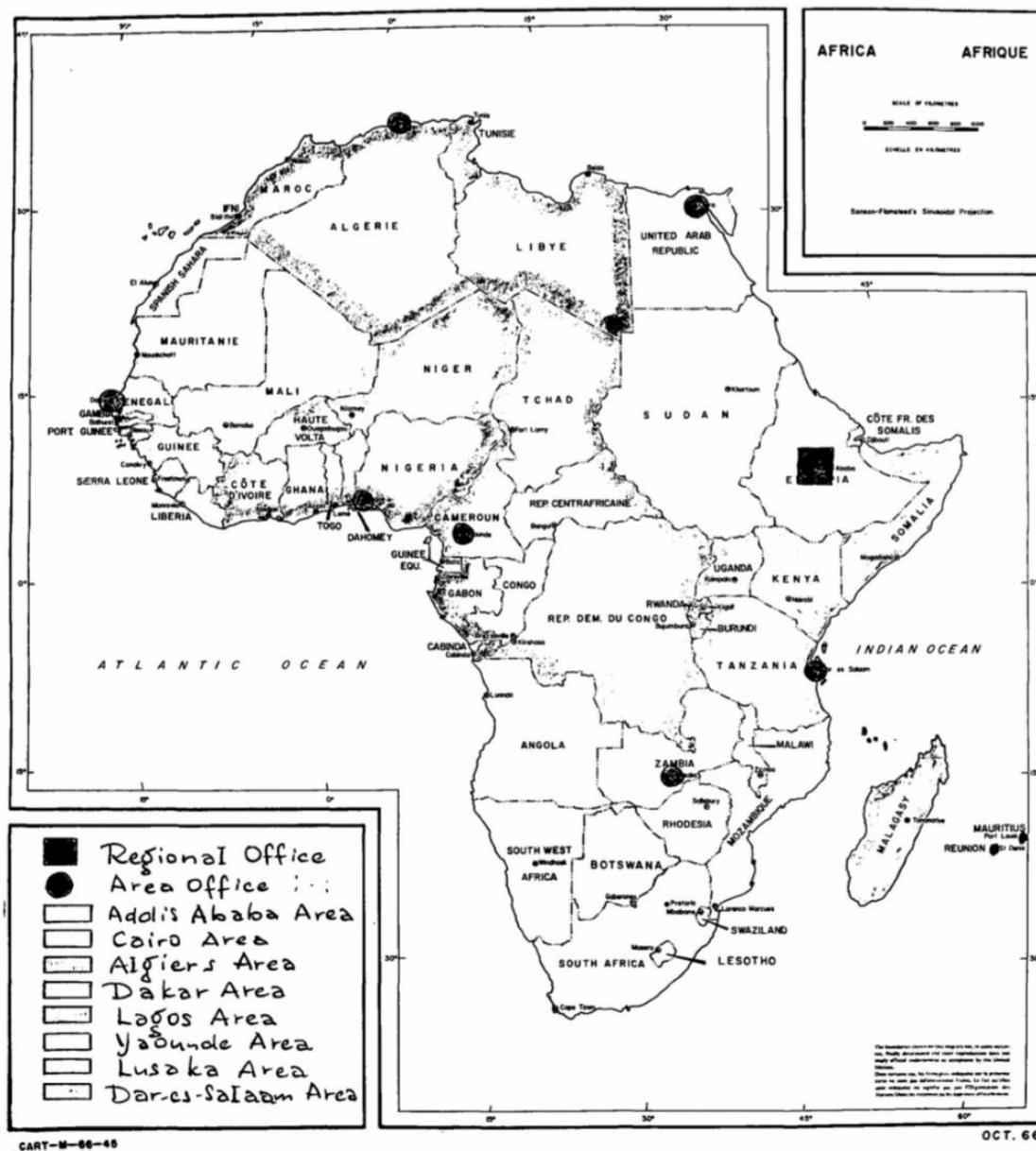
¹³⁹ Sobre a relação entre sindicatos da África e OIT, ver BERNARDS, N. The International Labour Organization and African trade unions: tripartite fantasies and enduring struggles. **Review of African Political Economy**, 44:153, 399-414, 2017.

¹⁴⁰ Fruto da agenda desenvolvimentista da OIT, o Programa Mundial do Emprego (*World Employment Programme - WEP*) foi apresentado pelo Diretor-Geral na Conferência Internacional do Trabalho de 1969.

Nações Unidas para o Desenvolvimento, a resolução exortou cada país da região (figura 16) a reavaliar suas políticas de emprego e desenvolvimento de mão de obra, tocando em aspectos como educação, desenvolvimento rural, tecnologia industrial, salários, horas de trabalho, emprego das mulheres e emprego juvenil.¹⁴¹

¹⁴¹ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Third African Regional Conference (Accra, Ghana, 1969)**. Geneva: ILO, 1970. p. 215-216. (Tradução nossa)

Figura 16 – Mapa do continente africano com o Escritório Regional da OIT e as áreas de abrangência (1967)



Fonte: INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. Regional Office for Africa. **First Annual Report**. Addis Ababa: ILO/Regional Office for Africa, 1967. p. iv

Ásia

Em 1962, a 5ª Conferência Regional Asiática reservou espaço exclusivo para a discussão sobre treinamento vocacional, o terceiro item da agenda da reunião.¹⁴² Em 1968, em Tóquio, sob os auspícios da 6ª Conferência Regional Asiática, um delegado governamental do Afeganistão, ao discutir o desemprego entre a juventude da Ásia, salientou a importância da articulação de um programa “sólido e prático” direcionado ao assunto. Para ele, havia a necessidade de corrigir o problema do desemprego e da formação insuficiente destinada à população juvenil, sendo crucial a estreita cooperação com as agências da ONU. Para além dessa indicação, o orador sugeriu a criação de um órgão permanente, pertencente à OIT, disposto a atender às necessidades dos jovens. Além disso, também propôs a proclamação, pela OIT, de uma década para as “necessidades da juventude” como parte do programa de celebração dos 50 anos da Organização, como também a convocação de uma conferência internacional sobre os problemas e necessidades juvenis. Por fim, destacou que “[esperava] que essas propostas [fossem] analisadas cuidadosamente pelo Diretor-Geral da OIT, a quem [apresentaria] pessoalmente mais pontos de vista”.¹⁴³

O delegado do governo do Nepal, por sua vez, destacou a grande importância da questão da juventude, salientando que a sua delegação considerava que deveria ser dada a devida atenção ao objetivo de canalizar melhor o “entusiasmo dos jovens” para as atividades produtivas. Dizendo-se de acordo com o delegado afegão, considerou o problema, igualmente, como merecedor de séria consideração por parte da OIT, assim como “de

¹⁴² INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Fifth Asian Regional Conference (Melbourne, 1962)**. Vocational Training and Management Development (Third Item of the Agenda). Geneva: ILO, 1962. (Report III, tradução nossa)

¹⁴³ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Sixth Asian Regional Conference (Tokyo, 1968)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1969. p. 26. (Tradução nossa)

outros organismos internacionais". Registrou, então, o interesse de seu governo pelas atividades da citada Organização, a disposição de colaborar com a mesma, de se empenhar em qualificar mão de obra e em garantir "segurança social" aos trabalhadores de acordo com os recursos disponíveis.¹⁴⁴

Dam-Sy-Hien, o Ministro do Trabalho do Vietnã, emitiu seu questionamento quanto ao desafio de encontrar espaço para os jovens num mercado de trabalho afetado pela guerra que assolava o seu país: "como, então, encontrar trabalho para 500.000 - 600.000 jovens em idade produtiva a cada ano? de que forma deve ser proporcionada uma formação profissional adequada que facilite o seu ingresso numa empresa privada ou pública?".¹⁴⁵ O próprio ministro acentuou a gravidade do problema, ao ressaltar que o subemprego era endêmico e agravado pelo estado de guerra, o que fazia com que cerca de 1.600.000 pessoas se mudassem de locais inseguros para o entorno das cidades, onde estariam protegidas.¹⁴⁶

Em 1971, durante a 7ª Conferência Regional Asiática, sediada no Irã, um delegado do governo de Hong Kong anunciou que, em 1967, Hong Kong havia adotado um conjunto de regulamentos que exigia que a jornada de trabalho para mulheres e jovens empregados na indústria fosse reduzida de 10 para 8 horas diárias, como, também, que deveriam contar com o direito a um dia de descanso semanal.¹⁴⁷ O mesmo delegado destacou que "o governo de Hong Kong [mantinha] as Convenções da OIT sob constante revisão e, sempre que possível, feito declarações aprimoradas a respeito". Dentre as inúmeras convenções constava a de número 124, de 1965,

¹⁴⁴ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Sixth Asian Regional Conference (Tokyo, 1968)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1969. p. 61-62. (Tradução nossa)

¹⁴⁵ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Sixth Asian Regional Conference (Tokyo, 1968)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1969. p. 79. (Tradução nossa)

¹⁴⁶ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Sixth Asian Regional Conference (Tokyo, 1968)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1969. p. 79. (Tradução nossa)

¹⁴⁷ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Seventh Asian Regional Conference (Teheran, 1971)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1973. p. 89. (Tradução nossa)

relativa ao exame médico de jovens empregados em trabalhos subterrâneos.¹⁴⁸ Já um dos delegados dos empregadores da Indonésia dedicou especial atenção, em seu discurso, à importância da educação profissional dos jovens camponeses através da articulação de centros de treinamento com parceria entre governos e OIT.¹⁴⁹

Entre as resoluções aprovadas pela 7ª Conferência Asiática, estava a resolução n. 1, debruçada sobre o Plano de Mão de Obra Asiático (*Asian Manpower Plan*). Nessa resolução, o item 6 indicava a reorientação de estratégias de modo a levar em consideração os “objetivos de emprego que provavelmente exigiriam, em muitos países asiáticos, importantes reformas estruturais e mudanças de ênfase nas políticas de desenvolvimento”.¹⁵⁰ Em particular, os países asiáticos deveriam, com a devida alocação de recursos e projetos, de acordo o *subitem j*, “analisar e diagnosticar os problemas especiais envolvidos na integração da juventude à vida econômica e social”.¹⁵¹

Europa

De 1955 (1ª Conferência Regional Europeia)¹⁵² a 1979 (3ª Conferência), os países europeus, membros da OIT, se reuniram uma vez

¹⁴⁸ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Seventh Asian Regional Conference (Teheran, 1971)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1973. p. 90. (Tradução nossa)

¹⁴⁹ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Seventh Asian Regional Conference (Teheran, 1971)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1973. p. 167. (Tradução nossa)

¹⁵⁰ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Seventh Asian Regional Conference (Teheran, 1971)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1973. p. 213-214. (Tradução nossa)

¹⁵¹ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Seventh Asian Regional Conference (Teheran, 1971)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1973. p. 213-214. (Tradução nossa)

¹⁵² Ver THE FIRST EUROPEAN REGIONAL CONFERENCE. **International Labour Review**, Geneva, Vol. 71, no. 4, 1955.

por década. Realizada em Genebra, em dezembro de 1968, a 2ª Conferência Regional dos Países Europeus, fez constar de seu segundo relatório preliminar o quanto a orientação dos jovens, inclusive profissional, assumia, então, importância cada vez maior.¹⁵³ A discussão apresentada pelo terceiro relatório-base dessa Conferência, por seu lado, concluiu que os grupos “especiais” de trabalhadores que eram mais expostos ao desemprego ou com menor perspectiva de recolocação profissional mereciam atenção especial. Para o documento, isso indicaria a expansão de instalações de formação profissional para jovens e a facilitação para que esse grupo etário se qualificasse em caso de desemprego.¹⁵⁴

Proteger e preparar a juventude

Esmagadoramente em todos os documentos das conferências regionais da OIT, dos anos de 1960, aqui abordadas, as palavras “jovem” e “juventude” estavam associadas aos termos “formação profissional” e “treinamento”.

*Proteger e preparar a juventude:*¹⁵⁵ uma das chaves para o desenvolvimento econômico do “Terceiro Mundo”, como também de países com PIB per capita mais elevado, estava reservada ao treinamento e educação profissional. Desse horizonte, emanaram iniciativas como a criação do *Centro Interamericano de Investigación y Documentación sobre Formación Profesional* (OIT/Cinterfor), em 1963, com sede no Uruguai,

¹⁵³ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Second European Regional Conference (Geneva, 1968)**. Manpower Aspects of Recent Economic Development in Europe. Second Item on the Agenda. Geneva: ILO, 1968. p. 159 (Report II, tradução nossa)

¹⁵⁴ INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Second European Regional Conference (Geneva, 1968)**. Income Security in the Light of Structural Changes. Third Item on the Agenda. Geneva: ILO, 1968. p. 91 (Report III, tradução nossa)

¹⁵⁵ Uma referência à epígrafe “tanto quanto proteger, devemos preparar a criança”, contida em: UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964.

tendo a missão de impulsionar a aprendizagem e a cooperação horizontal entre as instituições nacionais responsáveis pela formação profissional e com o objetivo de divulgar conhecimento, experiências e boas práticas em treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.¹⁵⁶ Tratando-se ainda da América Latina, a proposta pioneira do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), concebidos no Brasil na década de 1940, foram grandes destaques e inspiração aos países que integravam a rede de colaboração técnica do OIT/Cinterfor.¹⁵⁷

Nesse período, a assistência técnica à educação se tornou um item de relevo nas agências da ONU: chefiada pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), mas em cooperação, quando necessário, com o UNICEF e OIT. Em 1962, de acordo com o UNICEF, sua Junta Executiva aprovou US\$ 4.600,000 destinados a projetos de educação em 12 países: Bolívia, Brasil, Congo (Leopoldville), Indonésia, Irã, Iraque, Líbia, Líbano, Peru, Tailândia, Tunísia e Iugoslávia.¹⁵⁸

Nessa perspectiva, a contribuição epistemológica da História Global ultrapassa a compreensão que almeja estudar os processos históricos somente por uma visão telescópica.¹⁵⁹ O historiador do global, como expõe Sandrine Kott (2015, p. 131-132), “dá uma nova atenção às conexões, às circulações, aos intercâmbios, tradicionalmente negligenciados num quadro

¹⁵⁶ Misión, visión y funciones de OIT/Cinterfor. Disponível em: <<https://www.ilo.org/cinterfor/sobre-cinterfor/misi%C3%B3n/lang--es/index.htm>.> Acesso em: 10 out. 2019.

¹⁵⁷ Ver OIT/Cinterfor. **CINTERFOR 50 anos**. Montevideu: OIT/Cinterfor, 2013.

¹⁵⁸ UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento**. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964. p. 117

¹⁵⁹ Ver CONRAD, S. **O que é a história global?** Trad. Teresa Furtado e Bernardo Cruz. Lisboa: Edições 70, 2019; CROSSLEY, P. K. **O que é História Global?** Trad. Vera Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 2015; LINDEN, M. **Trabalhadores do mundo: ensaios para uma história global do trabalho**. Trad. Patricia Zimbres. Campinas: Editora da Unicamp, 2013; LINDEN, M. The International Labour Organization, 1919–2019: An Appraisal. **Labor: Studies in Working-Class History**, Volume 16, Issue 2, 2019.

estritamente monográfico”. Assim, a proteção normativa, apresentada pela OIT, através das normas tecidas sob discussão global e tripartite e do apoio a projetos e instituições regionais, também alinou-se à perspectiva de resguardar a saúde dos jovens, o seu desenvolvimento físico e mental, matéria do capítulo a seguir.

Capítulo 6



Figura 17 - Delegados da Nigéria na Conferência de 1964 (48th Session), fotografia desconhecido, ILO historical archives © 1996-2018 International Labour Organization.

Capítulo 6. Em pauta, a Convenção sobre o exame médico dos jovens mineiros na Conferência Internacional do Trabalho de 1965: argumentos, contra-argumentos e forma final da Convenção n. 124

Baseado no romance de Richard Llewellyn (1939), em "*Como era verde o meu vale*", filme de 1941 dirigido por John Ford, as minas do País de Gales conclamavam a juventude. Não raras vezes, ainda na primeira metade do século XX, como acontece com o protagonista da obra, a infância não escapava.

Se a literatura e o cinema não fecharam os olhos para o fenômeno do trabalho infantojuvenil na mineração, ressaltaram, pelas mesmas vias, a ausência do sexo feminino nesse ramo industrial. Sobre gênero e participação de jovens do sexo feminino¹⁶⁰ na mineração, desde 1935 o artigo 2, da Convenção n. 45 da OIT, previa que nenhuma mulher, independentemente da idade, deveria ser inserida em atividade subterrânea em "qualquer mina".¹⁶¹ Em recente publicação, Kirsty Squires (2020, p.64-65, tradução nossa) mostra que muitos estudiosos constataram que as meninas e as mulheres não eram empregadas no subsolo, em algumas áreas, por razões morais, como pelo fato de que os homens trabalhavam despídos por motivo das altas temperaturas no subterrâneo, e crenças supersticiosas, como aquelas que associavam azar às mulheres que trabalham nesse ramo.

¹⁶⁰ Ver AREND, S. M. F. Meninas. Trabalho, escola e lazer. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (Org.). **Nova História das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

¹⁶¹ NORMLEX - Information System on International Labour Standards. **C045 - Underground Work (Women) Convention, 1935 (No. 45)**. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C045>. Acesso em: 28 ago. 2020.

Atenta aos desafios que os jovens trabalhadores enfrentavam na década de 1960, a Repartição Internacional do Trabalho, em 1969, publicou o n. 35 da revista *OIT panorama*, publicação vendida a 2 dólares, assim como ocorria com outras publicações e relatórios da Organização (figura 18). Com o título "A juventude na idade contemporânea", o editorial de David Morse, Diretor-Geral, explicitou:

Não há dúvida de que as demandas e os problemas da juventude não podem ser considerados isoladamente, sejam de países desenvolvidos ou em desenvolvimento. Devem ser tratados como um todo dentro dos canais do progresso econômico e do desenvolvimento social e cultural.¹⁶²

Como discute Maul (2009), no artigo "*Help Them Move the ILO Way*": *The International Labor Organization and the Modernization Discourse in the Era of Decolonization and the Cold War*, os chamados "países em desenvolvimento", no início dos anos de 1960, já formavam a maior parte dos membros da OIT. Suas necessidades, vozes e desafios passaram a ressoar nas pautas da Organização. Nesse momento, não apenas a ONU e as suas agências começaram a levantar a bandeira do desenvolvimentismo, mas os próprios países-membros em seus discursos e propostas.

Mas, como a OIT administrou distintas demandas, discursos de proteção à saúde, projetos econômicos e modelos de juventudes que culminaram na Convenção n. 124 de 1965?

¹⁶² OIT Panorama, Ginebra, Publicación de la Oficina Internacional del Trabajo, n. 35, marzo-abril 1969, p. 1. (Tradução nossa)

Figura 18 - Livraria de publicações da OIT na década de 1920



Fonte: Fotografia desconhecida, ILO historical archives © 1996-2018 International Labour Organization.

Normatizando a saúde do jovem mineiro

Em outubro de 1964, por convocação do Conselho de Administração da OIT, a Comissão do Carvão reuniu-se em Genebra. Igualmente tripartite, com delegados dos trabalhadores, empregadores e governos, e seus respectivos assessores técnicos, a reunião contou, nessa ocasião, com representantes de 18 países membros.¹⁶³ Os debates em sessão plenária fizeram convergir distintas vozes dos sujeitos e instituições envolvidos com a indústria carbonífera mundial à época. A questão do emprego e da mão de obra na mineração, sobretudo a importância do trabalho juvenil – assunto debatido desde as primeiras reuniões-, se fez presente com sinais de preocupação. Dois problemas radicais opostos, na opinião de um delegado trabalhador do Chile,¹⁶⁴ se apresentavam e exigiam resolução da Comissão. Primeiro: a escassez de mão de obra na área da mineração nos países industrializados, o que exigia que se encorajasse a juventude a abraçar a profissão. Nesse sentido, para o delegado chileno, a oferta de salários mais elevados, menores jornadas de trabalho e a ampliação de benefícios sociais se apresentavam como alternativas. Segundo: a luta dos sindicatos, nos países em vias de desenvolvimento, por melhores condições de trabalho e segurança.

¹⁶³ República Federal da Alemanha, Austrália, Bélgica, Canadá, Chile, Estados Unidos, França, Índia, Itália, Japão, México, Países Baixos, Polônia, Reino Unido, Turquia, Ucrânia, URSS, Iugoslávia. (OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965, p. 55, tradução nossa).

¹⁶⁴ Delegado não identificado no documento.

A particularidade da situação ganhou outros contornos. Um conselheiro técnico trabalhador da França¹⁶⁵ apontou a revalorização da profissão, destacando que “a índole perigosa e árdua do trabalho nas minas [anulava] as vantagens concedidas aos mineiros, e em certas regiões, se [produzia] um êxodo constante para outras indústrias”.¹⁶⁶ Um representante trabalhador dos Países Baixos,¹⁶⁷ por sua vez, deu vazão à ideia de que a adoção de uma política consciente para o emprego, visando o futuro, se revestia de uma necessidade maior.

Os desafios que deveriam enfrentar os jovens, a relutância que apresentavam, ao optar pelo ofício de mineiro, como também a utilização da mão de obra migrante, cada vez mais intensa na indústria, não deixaram de ecoar na explanação deste último. Mas, o que desponta, a olhos nus, é a denúncia de que a situação jurídica dos mineiros ainda deixava “muito a desejar”.¹⁶⁸

A articulação e difusão dessas palavras na Comissão do Carvão, plenária composta por representantes governamentais, agentes do ramo da indústria carbonífera e mineiros de diversos recantos do planeta, carregava uma simbologia única: a externalização de condições locais – e aspirações coletivas- numa tribuna mundial. Ainda que não tão aberta como a Conferência Internacional do Trabalho.

A questão da formação profissional, item do segundo ponto evidenciado pelo delegado trabalhador chileno, anteriormente citado, foi outra pedra basilar dos discursos proferidos. Um representante trabalhador da Polônia¹⁶⁹ chegou a acentuar as dificuldades encontradas pelo setor da

¹⁶⁵ Delegado não identificado no documento.

¹⁶⁶ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965, p. 63. (Tradução nossa)

¹⁶⁷ Delegado não identificado no documento.

¹⁶⁸ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965, p. 63. (Tradução nossa)

¹⁶⁹ Delegado não identificado no documento.

mineração no recrutamento de novos trabalhadores. Para ele, isso era fruto da exigência de mão de obra qualificada em razão do “progresso técnico” nas minas.¹⁷⁰

No mesmo sentido, ao sublinhar as dificuldades de recrutamento, o representante da Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) endossou o que poderia configurar uma crise, existente à época, em relação à composição do quadro jovem da força de trabalho mineira e à sobrevivência desse setor industrial:

Há que admitir que a profissão de mineiro já não atrai os jovens e que se a situação persistir pode levar ao fechamento das minas por falta de mão de obra. [...]. Ademais, a indústria do carvão deve competir atualmente, no mercado de trabalho, com indústrias que pagam bem e oferecem outras vantagens. É preciso elaborar uma nova política de mão de obra que faça da indústria do carvão uma indústria capaz de atrair e manter os jovens.¹⁷¹

Essa afirmação é emblemática não apenas por revelar o significado da mão de obra jovem para um dos setores mais importantes da economia, mas, por se tratar de afirmação emanada por representante de uma comunidade e não de opinião isolada, individual.

As condições de trabalho e bem-estar social não se fizeram ausentes da discussão, como também o tom de denúncia impresso às falas, principalmente quando os oradores eram representantes trabalhadores. Exemplo disso é a argumentação de um delegado francês¹⁷² que enunciou:

Os trabalhadores consideram que com muita frequência se tem dado maior importância à sobrevivência econômica da indústria do que à necessidade de melhorar as condições de

¹⁷⁰ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965, p. 63. (Tradução nossa)

¹⁷¹ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965, p. 63-64. (Tradução nossa)

¹⁷² Delegado não identificado no documento.

vida e trabalho dos mineiros, e as consequências têm sido salários e aposentadorias insuficientes e um ritmo de produção acelerado contrário às normas de segurança e higiene.¹⁷³

Tópico fulcral e, portanto, recorrente nos diálogos, o futuro da indústria mineradora parecia estar em jogo. Como imã, a ele fixada, estava a dimensão do trabalho e seus agentes. Os jovens, no contexto coevo e do porvir, ganhavam posição de relevo no imaginário dos sujeitos que conjecturavam o setor extrativo nas décadas seguintes.

O escasso número de jovens trabalhadores na área, os desafios do recrutamento, os baixos salários, as más condições de trabalho, a ausência de fiscalização *in loco*, os reduzidos benefícios ofertados à mão de obra e a urgência de uma formação sólida somavam-se nas preocupações emitidas por aqueles que estiveram presentes na reunião da Comissão do Carvão de 1964:

O mineiro futuro terá que manejar poderosas máquinas modernas com um número considerável de órgãos de controle mecânicos, elétricos, hidráulicos e inclusive eletrônicos. [...]. Os homens deverão, pois, possuir sagacidade e adaptabilidade, os quais exigem uma formação básica mais sólida. Haverá que modificar o conceito de recrutamento e conferir maior atração à indústria para que os jovens mais dotados e melhor preparados possam sentir-se interessados pela profissão e aceitar os riscos que implica.¹⁷⁴

Também em 1964, em Genebra, foi aprovada uma resolução referente ao lugar que deveria ocupar, na agenda da próxima sessão ordinária da Conferência Internacional do Trabalho, a questão do emprego

¹⁷³ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965, p. 64. (Tradução nossa)

¹⁷⁴ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965, p. 71. (Tradução nossa)

de jovens em trabalho subterrâneo em minas de todos os tipos. Resolução, que seria adotada em 7 de julho de 1964 por 245 votos a 0, com 55 abstenções.¹⁷⁵

Em consonância com essa agenda, paulatinamente, a OIT alargou a sua ação normativa às profundezas do *labor* subterrâneo. A partir de 1964 a Organização tratou de vislumbrar a presença de jovens em minas de todos os tipos de substâncias.

Já no ano seguinte, em 1965, foi aprovada, na Conferência, uma resolução referente ao emprego de jovens em trabalhos na superfície de minas e pedreiras. O Conselho de Administração, no texto dessa referida resolução, foi convidado a promover um estudo sobre a questão das ocupações nas minas e pedreiras a céu aberto, assim como a considerar a inclusão desse assunto na agenda de uma futura sessão da Conferência Internacional do Trabalho.¹⁷⁶

A Convenção n. 124: instrumentos anteriores, discussões prévias e debates em Genebra

A ideia de inserir, sob o manto normativo da OIT, o trabalho juvenil em minas de diversas naturezas, passou a germinar ainda no final da década de 1950. Especificamente em 1958, quando o Conselho de

¹⁷⁵ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Official Bulletin**. Volume XLVII, 1964. p. 132. (Tradução nossa)

¹⁷⁶ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Official Bulletin**. Volume XLVIII, n. 3, July 1965. p.25. (Supplement I, tradução nossa)

Administração, por meio de resolução, recebeu a proposta de incorporar, numa futura sessão da Conferência Internacional do Trabalho, as pautas da idade de admissão a trabalhos subterrâneos nas minas de todos os tipos e a regulamentação do emprego de menores nesse referido âmbito industrial.¹⁷⁷

Do momento inicial das operações da Organização, em 1919, ao ano de 1965, foram identificadas 7 resoluções produzidas pela Conferência Internacional do Trabalho acerca do labor de jovens no setor industrial da mineração, conforme os dados apresentados pela tabela 10. Como explica a OIT, “as resoluções representam pautas destinadas a orientar os Estados-membros e a própria OIT em matérias específicas”.¹⁷⁸ As duas primeiras resoluções da CIT, por exemplo, focadas na juventude na mineração, datadas de 1929 e 1931, também tocaram na questão do trabalho feminino. Romano e Papastefanaki (2020), ao analisarem a presença das mulheres nas minas ao longo da História, mostraram que na Índia, no começo do século XX, havia uma diferenciação de gênero nas ocupações do setor: os homens com a responsabilidade da extração; as mulheres e os filhos, por sua vez, destinados ao transporte dos minérios nas galerias, apesar de existirem leis que proibissem a participação feminina na mineração, em vários países, desde o século XIX. Diante das resoluções da CIT, e das convenções aprovadas, a OIT desempenhou, a partir dos anos de 1930, o papel de “formalizadora” da exclusão das mulheres do trabalho subterrâneo nas minas, como Romano e Papastefanaki (2020) comentam.

¹⁷⁷ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1963. p. 1. (Tradução nossa)

¹⁷⁸ NORMAS Internacionais de Trabalho. Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasil/temas/normas/lang--pt/index.htm>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

Tabela 10 - Resoluções da Conferência Internacional do Trabalho sobre a regulamentação do trabalho juvenil em minas (1919-1965)

Ano	Identificação da Resolução	Objeto da Resolução
1929	n. 12	Resolução referente ao trabalho subterrâneo de mulheres e jovens, submetida pelo Sr. Matsuoka, delegado dos trabalhadores do Japão.
1931	n. 7	Resolução referente ao emprego de trabalhadores abaixo dos 16 anos de idade e mulheres em trabalho subterrâneo em minas de carvão, submetida pela comissão sobre as horas de trabalho em minas de carvão.
1945	n. XV	Resolução referente à regulamentação do

		trabalho subterrâneo de jovens em minas.
1952	n. IX	Resolução referente às facilidades para a segurança e bem-estar social em minas de carvão (incluindo jovens).
1952	n. X	Resolução referente ao emprego de jovens em trabalhos subterrâneos em minas de carvão.
1964	n. IX	Resolução referente ao lugar, na agenda da próxima sessão ordinária da Conferência, da questão do emprego de jovens em trabalho subterrâneo em minas de todas as classes.
1965	n. VII	Resolução referente ao emprego de jovens em trabalho na superfície de minas e pedreiras.

Por outro lado, e com efeito vinculante nos ordenamentos jurídicos dos membros que a ratificassem, na 29ª sessão da CIT, em 09 de outubro de 1946, foi aprovada a Convenção nº 77, intitulada como Convenção sobre o Exame Médico dos Adolescentes (Indústria). Instrumento normativo aplicado a crianças e jovens empregados em empresas industriais, tanto públicas, quanto privadas, empresas que incluíam minas, pedreiras, atividades relacionadas à construção, isto é, reparação, manutenção, modificação e demolição, bem como os diversos tipos de transporte, a saber, rodoviário, ferroviário, fluvial e aéreo. De acordo com a Convenção, as crianças e os jovens com idade inferior a 18 anos não poderiam ser admitidos em empresas industriais, caso não passassem por exame médico “exaustivo”, e assim, considerados aptos. Esse exame deveria ser realizado por médico “qualificado e aprovado” por autoridade competente. Além disso, a Convenção estabeleceu que a continuidade do jovem, com menos de 18 anos de idade, no emprego, dependeria da realização dos exames médicos em intervalo não superior a 1 ano. Caso o menor estivesse em atividades que envolvessem “riscos elevados à saúde”, os exames médicos e “reexames” de aptidão deveriam ser exigidos até, pelo menos, os 21 anos de idade.¹⁷⁹

Aprovada no mesmo ano, a Recomendação n. 79, previa que as disposições da Convenção n. 78, sobre o *Exame Médico dos Adolescentes (Trabalhos não Industriais)*, também de 1946, deveriam ser aplicadas a todas as ocupações exercidas nos seguintes serviços, fossem públicos ou privados: comércio, serviços postais e de telecomunicações, serviços administrativos, empresas jornalísticas (edição, distribuição e venda de jornais nas ruas ou locais de acesso do público), ramo hoteleiro, pensões,

¹⁷⁹ NORMLEX. Information System on International Labour Standards. **C077 - Medical Examination of Young Persons (Industry) Convention, 1946 (No. 77)**. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C077>. Acesso em: 28 ago. 2020.

restaurantes, estabelecimentos de tratamento e assistência médica; teatros, comércio itinerante, a venda ambulante de objetos de todos os tipos e “qualquer outra ocupação ou serviço exercido nas ruas ou em locais de acesso público, todos os outros empregos, ocupações ou serviços que não [fossem] industriais, agrícolas ou marítimos”. Com base nessas premissas, a recomendação estabelecia que o exame médico deveria ser exigido no momento em que o adolescente começasse a trabalhar, incluindo os testes clínicos, radiológicos e laboratoriais que permitissem avaliar sua aptidão ou inaptidão para o emprego.

Por fim, a referida recomendação, dado o entendimento dos membros da OIT de que “na maioria dos casos, a fase da adolescência não se [encerrava] aos 18 anos e, [que], conseqüentemente, ainda [necessitava] de proteção especial”, propôs a ampliação do exame médico obrigatório até pelo menos os 21 anos de idade a “todos os jovens trabalhadores empregados na indústria ou em ocupações não industriais”. Medida que deveria ser aplicada “em particular, a todas as ocupações [relacionadas à] mineração”, hospitais, assim como a espaços de entretenimento público, tais como dança e acrobacia.¹⁸⁰

Seis anos mais tarde, a Resolução X da Conferência Internacional do Trabalho, de 1952, também abriu caminho, mais de uma década antes, à Convenção que iria privilegiar o exame médico dos jovens em minas de todos os tipos. Essa Resolução previa exame médico obrigatório a todos os adolescentes com menos de 21 anos de idade que estivessem atuando no subsolo em minas de carvão. Além disso, indicava a realização de um exame médico “pré emprego” completo, incluindo exame radiológico, um reexame geral, pelo menos a cada 2 anos, e quando apropriado, particularmente entre as idades de 16 e 18 anos, exames em intervalos

¹⁸⁰ NORMLEX. Information System on International Labour Standards. **R079 - Medical Examination of Young Persons Recommendation, 1946 (No. 79)**. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=1000:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID,P12100_LANG_CODE:312417,en:NO>. Acesso em: 28 ago. 2020.

mais frequentes.¹⁸¹ O texto da resolução X também definiu que os jovens nos quais o exame periódico demonstrasse incapacidade ou deficiências causadas pela atividade subterrânea, sintomas de doença ocupacional e lesões, deveriam ter acesso a serviços que assegurassem sua reabilitação e a mecanismos que viabilizassem a sua reinserção profissional no carvão ou em outra ocupação.¹⁸²

No ano seguinte, em 1953, a Conferência Internacional do Trabalho em sua 36ª sessão, aprovou a Recomendação n. 96. Nela, foram concentrados direcionamentos acerca da adoção de ações com vistas à estipulação de uma idade mínima para a admissão ao trabalho subterrâneo em minas de carvão. A CIT recomendou aos países-membros que os jovens abaixo de 16 anos de idade não deveriam ser inseridos em atividades no subsolo em minas de carvão. Para aqueles que possuísem entre 16 e 18 anos de idade, o trabalho subterrâneo nas minas de carvão também não seria indicado, a não ser com a finalidade de aprendizagem sob supervisão ou nas “condições determinadas pela autoridade competente”.¹⁸³

De acordo com relatório de 1963, *Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas*,¹⁸⁴ muito do que a OIT pensou, discutiu e produziu, relativo à essa matéria, até então, ainda era insuficiente. A oportunidade de alcançar discussão de maior amplitude, na plenária genebrina, foi consumada com a 48ª reunião da Conferência Internacional

¹⁸¹ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Resolutions and Various Texts adopted by the International Labour Conference at its 35th Session (Geneva, June 1952)**. Geneva: ILO, 1952. p. 11. (Tradução nossa)

¹⁸² INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Resolutions and Various Texts adopted by the International Labour Conference at its 35th Session (Geneva, June 1952)**. Geneva: ILO, 1952. p. 11. (Tradução nossa)

¹⁸³ NORMLEX. Information System on International Labour Standards. **R096 - Minimum Age (Coal Mines) Recommendation, 1953 (No. 96)**. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:R096>. Acesso em: 28 ago. 2020.

¹⁸⁴ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1963. p. 1. (Tradução nossa)

do Trabalho, em 1964, quando o tema foi objeto do sétimo ponto da ordem do dia: "emprego dos menores no trabalho subterrâneo de todo tipo de minas".¹⁸⁵

Para que tais temas pudessem ser tratados em 1964, um ano antes, como define o Regulamento da Conferência Internacional do Trabalho, a Repartição promoveu consulta aos países-membros, enviando questionário - trinta questões em nove categorias - acerca de questões centrais no mundo do trabalho: idade mínima de admissão ao emprego, acompanhamento médico e proteção à saúde do trabalhador, como também fatores relacionados à segurança, descanso semanal, férias anuais, formato e modos de aplicação dos dispositivos normativos.

As perguntas de 9 a 11 foram dedicadas exclusivamente à questão do exame médico dos jovens, ao acesso e à permanência dos mesmos na indústria da mineração, conforme pode ser observado a seguir:

¹⁸⁵ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965. (Tradução nossa)

9ª Se considera que a convenção deveria incluir as seguintes disposições:

- a) As pessoas menores de 21 anos de idade deveriam ser admitidas para executar trabalhos subterrâneos unicamente se comprovar que são aptas para o trabalho em que estarão empregadas, mediante um exame médico completo de uma radiografia pulmonar;
- b) As pessoas menores de 21 anos de idade empregadas em trabalhos subterrâneos deveriam submeter-se a novos exames médicos a intervalos não superiores a 12 meses;
- c) Os exames médicos deveriam ser realizados sob a responsabilidade de profissionais qualificados aprovados pela autoridade competente, e fazer constar em um certificado médico ou mediante nota no verso da carteira de trabalho?

10ª Se aceita os princípios que estão na pergunta 9, mas não concorda que 21 anos deveria ser a idade limite na qual os exames médicos sejam obrigatórios, qual outra idade sugerida?

11ª Sugere outras disposições sobre inspeção médica em relação aos menores empregados em trabalhos subterrâneos?

A aferição do quantitativo de retornos e as respostas dos governos desvelam a heterogeneidade de reações e projetos socioeconômicos dos países-membros da Organização. A nona pergunta obteve retorno de 61 governos, como demonstra o ANEXO K.

O governo alemão, ao responder ao item (b) da pergunta 9, enfatizou, na ocasião, que “depois dos 18 anos de idade não [parecia] necessário exigir exames anuais”. Considerava importante chamar “especialmente a atenção sobre os riscos dos efeitos prejudiciais dos exames radiográficos quando repetidos a intervalos frequentes”.¹⁸⁶ Em resposta ao mesmo item, a Austrália salientou, então, que quando as condições de exposição ao pó não fossem consideradas perigosas, não seria necessário prever uma radiografia a intervalos não superiores a 12 meses, pois considerava que “os exames radiográficos demasiado frequentes [trariam] consigo a possibilidade de uma exposição às radiações que não [seria] necessária”.¹⁸⁷

Para além de respostas mais flexíveis, menos rígidas, questionadoras da idade limite para os exames radiográficos periódicos, alguns governos mostraram práticas e legislações mais avançadas até então. Esse foi o caso da Áustria, em que a legislação trabalhista previa que os menores deveriam ser submetidos a um exame médico, pelo menos, a cada 6 meses, opinião também compartilhada pelo governo da Bulgária. Na resposta, a Áustria ainda ressaltou que “caberia examinar a oportunidade de uma disposição internacional que [fixasse] um intervalo de menos de um ano para os exames periódicos”.¹⁸⁸

O retorno positivo da Colômbia, sobre o item (b) da pergunta 9, ainda adicionou que se “deveria incluir a prática de radiografias torácicas como parte de cada exame periódico”. No mesmo sentido, o governo colombiano

¹⁸⁶ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.35. (Tradução nossa)

¹⁸⁷ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.35. (Tradução nossa)

¹⁸⁸ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.35. (Tradução nossa)

advertiu que um dos riscos frequentes no trabalho mineiro consistia na exposição à poeira capaz de gerar pneumoconiose.

Ainda sobre o item (b), que abordou a periodicidade dos exames médicos, os governos da Nova Zelândia e Reino Unido foram os únicos a responder negativamente. Como mostra a documentação, a Etiópia indicou apoiar a ideia do exame periódico, contudo, pôs em dúvida a aplicação prática em seu país.

Em relação à pergunta de número 10, sobre a idade limite na qual os exames médicos deveriam ser obrigatórios, 31 governos enviaram respostas. Os Estados Unidos, de modo aberto, defenderam que os exames médicos deveriam efetuar-se durante toda a vida profissional do mineiro. França e África do Sul, apontaram ser desnecessária a fixação de uma idade limite para os exames médicos obrigatórios.

Por outro lado, o Paquistão sugeriu 17 anos como idade máxima para a realização dos exames periódicos, alegando o grave problema de desemprego vivenciado pelo país, como também, e sem maiores explicações, a não gravidade do pó de suas minas e a pouca profundidade das mesmas.¹⁸⁹

Sobre a pergunta 11, a OIT recebeu as respostas de 57 governos, dentre os quais, 33 se limitaram a responder negativamente. A Áustria, em contrapartida, apresentou sugestões que ampliavam o escopo dos exames médicos em discussão:

No exame de admissão ao emprego, além de radiografia pulmonar, deveria examinar o sistema circulatório, a capacidade de inspiração e expiração pulmonar, o estado das mucosas e dos órgãos linfáticos do nariz e laringe, o aparelho rinolaringológico, as cavidades laterais craneanas e os

¹⁸⁹ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.42. (Tradução nossa)

elementos gerais da constituição física (forma e amplitude do tórax, situação do diafragma).¹⁹⁰

A pergunta 11, buscando sugestões acerca da inspeção em relação ao trabalho dos jovens mineiros, recebeu variadas contribuições, como a da Grécia que sugeriu a facilitação, através das empresas, de uma alimentação especial para os jovens, composta, por exemplo, de leite. O Paquistão, por sua vez, indicou que a "inspeção médica dos menores empregados em trabalho subterrâneo deveria efetuar-se 1 vez a cada 3 anos, a fim de comprovar os efeitos do esforço e da fadiga". A Polônia, sob outra perspectiva, enfatizou a necessidade de que os exames médicos fossem gratuitos.

Contra-argumentos

Discutida em dois momentos, na 48ª e 49ª reuniões da Conferência Internacional do Trabalho, datadas de 1964 e 1965, respectivamente, a normatização do exame médico, a periodicidade do mesmo, e as especificidades do trabalho dos jovens em minas de todos os tipos, não contemplou o consenso desejado no que tange à universalização de ideias e normas.

O formato do instrumento normativo é um exemplo a ser destacado. Conforme registrado no já citado relatório *Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas*, a mesa da seção técnica dos empregadores, na CIT de 1964, apresentou uma emenda que orientava a

¹⁹⁰ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p. 43. (Tradução nossa)

transformação do instrumento sobre o exame médico em recomendação ao invés de convenção. Ou seja, sem o poder de ação legal que uma convenção exige.¹⁹¹ Esta emenda foi rechaçada por 975 votos a favor, 1.421 contra e 33 abstenções. Assim, a Comissão do Emprego de Menores (ANEXO N), constituída pela CIT em 18 de junho de 1964, concluiu que a norma deveria se revestir do formato de convenção.

A oposição dos membros empregadores ainda persistiu com base no argumento de que seriam muitas “as dificuldades práticas com que tropeçaria uma disposição sobre a renovação periódica dos exames médicos, particularmente nos países em vias de desenvolvimento, onde não se contava com um número suficiente de médicos”.¹⁹² Além disso, acrescentaram que somente algumas ocupações e condições no interior das minas - sem especificar quais seriam - implicavam graves riscos à saúde. A sugestão de que essas ocupações e condições fossem especificadas pelas autoridades competentes, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores envolvidas, foi levada em consideração.

A favor do texto da norma que estava sendo arquitetada pela Comissão do Emprego de Menores, uma opinião médica da Repartição manifestou-se em defesa da grande importância de acompanhar a saúde do menor que não houvesse, ainda, alcançado completo desenvolvimento biológico. Somado a isso, o posicionamento médico da RIT ainda esclarecia que “a importância deste controle [seria] ainda maior quando certas condições do meio ambiente – como [acontecia], nas minas, a ventilação,

¹⁹¹ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.12. (Tradução nossa)

¹⁹² CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.13. (Tradução nossa)

a temperatura, a falta de luz do dia e outras – [poderiam] afetar seriamente a saúde do menor, de forma rápida e inesperada”.¹⁹³

A natureza peculiar do trabalho subterrâneo, e os riscos a que estava submetida a mão de obra, moveu a opinião da RIT, desaguando na defesa de um acompanhamento médico permanente ao longo de toda a vida profissional dos mineiros. Por outro lado e na contramão, o governo francês apresentou emenda que propunha pontuar, no texto das conclusões apresentadas, que a radiografia pulmonar somente deveria ser obrigatória no exame inicial, suprimindo o item (b) da pergunta 9 que visava regulamentar a periodicidade do exame citado.¹⁹⁴

Essa discussão permite perceber que o exercício de universalizar normas – e projetos de sociedade – se revelava algo difícil. A OIT, sob esse olhar, tornava-se um campo de forças. Um fórum que buscava o consenso de seus integrantes. Um dos pareceres da Repartição, com dados médicos solicitados pela instituição, deixa claro o posicionamento da Organização de que

as enfermidades pulmonares, sobretudo a tuberculose e a pneumoconiose, que os jovens mineiros contraem com mais facilidade que os trabalhadores adultos, podem ser diagnosticados desde o começo por meio de uma radiografia, método que é parte da prática médica normal. A exposição frequente às radiações ionizantes podem implicar certos riscos para pessoas jovens. Portanto, convém escolher entre o risco e o não diagnóstico a tempo de uma enfermidade. No caso dos jovens mineiros, as vantagens que apresentam o descobrimento de uma enfermidade pulmonar são maiores do que as desvantagens mínimas de uma radiografia que somente afeta ligeiramente os tecidos mais sensíveis.¹⁹⁵

¹⁹³ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.13. (Tradução nossa)

¹⁹⁴ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.14. (Tradução nossa)

¹⁹⁵ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p.14. (Tradução nossa)

As discussões realizadas em relação ao segundo relatório da Comissão do Emprego de Menores, na plenária da Conferência Internacional do Trabalho em 6 de julho de 1964, são importantes para a compreensão acerca das percepções conflitantes sobre a saúde dos jovens mineiros e da atuação da Medicina do Trabalho, um ramo científico ainda visto como novo. Naquela ocasião, o discurso do Sr. Mitchell, conselheiro técnico dos empregadores do Reino Unido, pontuou o que possivelmente era o sentimento prevalecente de seu segmento. Na opinião dele, seria um erro transformar em convenção um instrumento referente ao exame médico, pois “a medicina do trabalho [era] um ramo relativamente novo que se [desenvolvia] rapidamente e, à medida que [progredia, iam] surgindo dúvidas sobre a eficácia dos métodos utilizados no passado”.¹⁹⁶ O orador ressaltou que muitos países - sem indicar nomes - que adotaram a prática do exame médico anual começaram a advertir que “talvez não [fosse] o melhor método para assegurar um controle médico efetivo”.¹⁹⁷

Para o Sr. Mitchell, os detalhamentos e exigências do projeto de convenção estavam se apresentando como normas “rígidas” e de difícil aplicação nos países em desenvolvimento:

as disposições propostas não poderiam ser aceitas por muitos médicos conscientes e competentes. Ademais, a prescrição da reiteração dos exames médicos dos jovens de dezoito a vinte e um anos, cuja aptidão para o emprego já tenha sido verificada no momento da admissão, originaria um desperdício dos serviços médicos nos países industrializados e seria preferível que os médicos se dedicassem a outras tarefas muito mais úteis. Enquanto aos países em vias de desenvolvimento, dada sua situação especial, [era]

¹⁹⁶ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p. 38. (Tradução nossa)

¹⁹⁷ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p. 38. (Tradução nossa)

inconcebível que as normas propostas [pudessem] ser aplicadas.¹⁹⁸

Após o Sr. Mitchell, dois oradores também se manifestaram em plenária: o Sr. Chuyef, conselheiro técnico dos trabalhadores da URSS, que manifestou aprovação aos textos discutidos; e o Sr. Collison, delegado dos trabalhadores do Reino Unido, que manifestou surpresa e questionou o posicionamento relutante dos representantes dos empregadores que também foram contra a inscrição, para a próxima sessão da Conferência, no ano seguinte, da questão dos perigos do trabalho nas minas e a necessidade de acompanhar a saúde dos jovens nelas empregados. Para Collison, a ação dos empregadores, ali, indicava que “não queriam falar mais sobre o assunto”.¹⁹⁹

Os discursos construídos e os embates travados na arena da OIT permitem identificar os elementos que estavam em jogo na discussão sobre a saúde do jovem mineiro e os exames médicos solicitados, nesse caso, a condição dos médicos nos países em desenvolvimento, a utilidade dos exames e a regularidade desses serviços até mesmo em países industrializados, além dos possíveis efeitos nocivos ou os benefícios de um diagnóstico regular através dos raios-X. Desse modo, a Comissão do Emprego de Menores, na Conferência de 1964, não ficou imune aos debates sobre a periodicidade da radiografia torácica dos jovens mineiros. Para Moulin (2011, p.66) que se propôs a escrever sobre o *corpo diante da Medicina no século XX*,

Os raios-X exigiam de seus adeptos que inventassem uma decodificação: “os raios-X nunca se enganam. Nós é que nos enganamos ao interpretar mal a sua linguagem ou pedindo a

¹⁹⁸ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p. 38-39. (Tradução nossa)

¹⁹⁹ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964. p. 40. (Tradução nossa)

eles mais do que podem nos dar". É necessário inventar tudo: a melhor distância entre a fonte de irradiação e o objeto, os ângulos de aproximação e, acima de tudo, apreciar a dose correta de irradiação numa época em que não se dispunha ainda de métodos de medidas.

A pneumoconiose, doença amplamente citada nos documentos, como embasamento de defesa para a utilização da radiografia, já estava sendo discutida em outras instâncias há tempos, conforme a discussão apresentada no quarto capítulo.

Sobre essa dimensão, é mais do que oportuno pensar, como faz Foucault (2019, p.144) em *Microfísica do Poder*, que "o capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho". A Medicina do Trabalho ganhou contornos expressivos no século XX e o corpo do trabalhador – o último sujeito a ser contemplado pela medicina social - foi alavancado como centro das atenções locais e globais. Assim,

o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. (FOUCAULT, 2019, p. 144).

O conhecimento sobre as condições ideais para os jovens mineiros, sua saúde e ambientes de trabalho, esteve presente, também, na fala do conselheiro-orador técnico governamental da Áustria, na plenária da Conferência de 1964:

a ausência da luz solar, o pó na atmosfera, as temperaturas elevadas e outras influências prejudiciais podem entorpecer o crescimento natural do adolescente nos anos decisivos de sua vida e debilitar as forças defensivas do organismo.²⁰⁰

²⁰⁰ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965. (Tradução nossa)

Nessa mesma reunião da CIT, adotou-se, sem discussão, uma emenda ao texto da Convenção em debate e articulação. Nela, os membros trabalhadores reforçaram a gratuidade dos exames aos jovens trabalhadores. Por outro lado, nas emendas enviadas pelos governos à RIT até dezembro de 1964, com sugestões de alterações ao projeto de Convenção relativo ao exame médico de aptidão dos menores para o trabalho subterrâneo em minas, a exigência da radiografia ainda foi objeto de críticas. O governo da Índia chegou a defender a sua não exigência, nem como exame médico inicial.²⁰¹

O texto final da Convenção n. 124, de 1965

No ano seguinte, sob a Conferência de 1965, o texto para a convenção sobre o exame médico recebeu outra emenda proposta pela mesa da seção técnica dos empregadores. Nela, havia a sugestão da supressão da palavra “grandes”, no sexto parágrafo do preâmbulo do texto, na frase que dizia “...dados os *grandes* riscos para a saúde inerente ao trabalho subterrâneo nas minas”.²⁰² Após passar pelo Comitê de Redação, a Comissão do Emprego dos Jovens Mineiros (ANEXO O) adotou o conjunto do projeto de

²⁰¹ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965. p. 22. (Tradução nossa)

²⁰² CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Actas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965. (Tradução nossa)

convenção relativa ao exame médico de aptidão para o trabalho subterrâneo nas minas por 1.730 votos a favor, nenhum contra e 90 abstenções. Tal relatório foi adotado pela Comissão por unanimidade e submetido à CIT para aprovação. As duas comissões constituídas pela Conferência Internacional do Trabalho para a discussão do assunto - a Comissão do Emprego de Menores, em 1964, e a Comissão do Emprego dos Jovens Mineiros, em 1965 - mantiveram a organização tripartite símbolo da OIT. Nelas, governos, empregadores e trabalhadores debatiam suas posições e analisavam a documentação apresentada pela RIT com o objetivo de apresentar suas deliberações à votação na plenária geral da Organização.²⁰³

Aprovada na 49ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em 1965, com 13 artigos, a convenção recebeu o número 124 e o título *Exame Médico dos Adolescentes para o Trabalho Subterrâneo nas Minas*, entrando em vigor, na esfera internacional, a 13 de dezembro de 1967 (ANEXO J).²⁰⁴

Do preâmbulo do texto final consta a referência à Convenção sobre o Exame Médico dos Adolescentes (Indústria), de 1946, também aplicável à mineração. Essa referida convenção da década de 1940 designava que as crianças e adolescentes menores de 18 anos só poderiam ser empregados por uma empresa industrial após um exame médico "aprofundado". Além disso, os sujeitos abaixo dos 18 anos, para essa convenção, só poderiam manter-se no emprego mediante a renovação de exame médico em intervalos que não ultrapassassem 1 ano. Ainda no preâmbulo da Convenção de 1965, foi ratificado o posicionamento da exigência da regularidade dos exames médicos para os jovens trabalhadores com até 21

²⁰³ **Comissão do Emprego de Menores** (1964): 30 membros governamentais, 11 empregadores e 18 trabalhadores; **Comissão do Emprego dos Jovens Mineiros** (1965): 35 membros governamentais, 20 membros empregadores e 25 membros trabalhadores. Com a finalidade de garantir a igualdade no âmbito da votação, cada grupo recebia um "peso" específico direcionado ao voto de cada membro.

²⁰⁴ Ver ANEXOS J, G, H.

anos de idade que estivessem em ocupações que apresentassem “riscos elevados” à saúde. Cabendo, nesse sentido, aos países-membros, a definição das atividades em que tal condição seria aplicada.

A Convenção n. 124, em seu artigo I, deixou claro que o termo “mina” aplicava-se a qualquer empresa pública ou privada que promovesse atividades extrativas de substâncias do subsolo, como também o trabalho subterrâneo em pedreiras. O artigo II especificou a obrigatoriedade do exame médico de aptidão para o emprego e os exames periódicos em intervalos que não excedessem 12 meses, aos jovens abaixo dos 21 anos.

O terceiro artigo previa que os exames médicos, citados pelo artigo II, deveriam estar sob a responsabilidade e “vigilância” de um “médico qualificado, reconhecido pela autoridade competente”. O artigo III especificava, ainda, a exigência da radiografia torácica, para análise dos pulmões, no momento do ingresso ao emprego e, caso fosse necessário, em exames posteriores, além de corroborar a gratuidade do procedimento aos adolescentes. Os artigos IV e V foram dedicados às atribuições dos governos e empregadores, como o empenho em facilitar a aplicação das medidas tratadas pela Convenção, estipulação de sanções, mecanismos de fiscalização e conservação dos registros dos jovens abaixo dos 21 anos (sendo este último item direcionado aos empregadores). Esses registros indicados pela OIT, que estariam à disposição de agentes de inspeção, quando necessário, deveriam indicar os seguintes dados dos adolescentes empregados no subsolo: data de nascimento, devidamente certificada; especificações sobre a natureza das tarefas e certidão que comprovasse a aptidão para o emprego, sem fornecer “nenhuma indicação de ordem médica”.

Os demais artigos, do VI ao XIII, trataram do lado burocrático destinado à ratificação, implementação e acompanhamento da Convenção, ao enfatizar que esse instrumento entraria em vigor internacional em 12 meses após as ratificações de 2 membros terem sido registradas pelo Diretor-Geral. De acordo com a regras da Organização, a Convenção

entraria em ação, para cada país-membro, em 1 ano após a data em que foi registrada a sua ratificação. Entre as indicações normativas, o artigo VIII alinhou que os países que tivessem ratificado a Convenção só poderiam denunciá-la (suspendê-la, na linguagem corrente da instituição) após 10 anos em relação à data da vigência inicial da Convenção, através de comunicação enviada ao Diretor-Geral. Após essa comunicação, a denúncia só teria validade após 1 ano.²⁰⁵

Em 21 de junho de 1965, no transcorrer da Conferência, o delegado governamental da Nigéria, e presidente da Comissão do Emprego dos Jovens Mineiros, pontuou que tais “instrumentos [eram] de caráter humanitário, e [mereciam] o apoio de todos os delegados (...) presentes”. O conselheiro técnico dos trabalhadores do Reino Unido, por seu turno, classificou como perigosa a indústria da mineração e mencionou ser cada vez mais difícil encontrar novos jovens para trabalhar nas minas, endossando a tese, tão discutida pela Comissão do Carvão, da dificuldade de recrutamento de mão de obra juvenil para o setor. Desta forma, a convenção vislumbrada teria o propósito de proteger a saúde e o bem-estar físico dos menores na mineração. A própria experiência de vida desse orador (Sr. Jones) deve ser levada em consideração: o delegado revelou que, há 55 anos, começara a trabalhar no fundo de uma mina, isso aos 14 anos de idade.²⁰⁶

A sensível e até trágica questão das difíceis condições de trabalho nas minas, e os acidentes por ela propiciados, elementos recuperados nos discursos de defesa para a convenção do exame médico, é algo que vem de longa data, como a figura 19 expõe a olhos nus: as mortes de jovens

²⁰⁵ NORMLEX. Information System on International Labour Standards. **C124 - Medical Examination of Young Persons (Underground Work) Convention, 1965 (No. 124)**. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C124>. Acesso em: 30 abr. 2020

²⁰⁶ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965. (Tradução nossa)

em minas de carvão, nos Estados Unidos, no começo do século XX. Orwell, ao eternizar, em sua obra, as experiências dos mineiros ingleses dos anos de 1930, ressaltou:

todos os mineiros veteranos com quem conversei já sofreram algum acidente sério ou viram um companheiro morrer. Cada família de mineiros tem suas histórias para contar sobre um pai, um irmão ou um tio morto em serviço. ("E ele caiu duzentos metros lá embaixo, e eles nem teriam recolhido os pedaços se ele não estivesse de macacão novo" etc. etc.) Algumas dessas histórias são de estarrecer (ORWELL, 2010, p. 64-65).

Nesse mesmo sentido, o relato de Omar Sanhueza, presidente do sindicato de Lota, Chile, em 1973, complementa: "o mineiro, todos os dias, à noite, a cada hora, enfrenta a morte [...]. O trabalho na mina é muito difícil. Esta é uma realidade confirmada pelos colegas do cobre e eles reconhecem que o trabalho do mineiro de carvão é na verdade muito mais sacrificado do que o deles" (ALCALDE, 1973, p.83, tradução nossa).

Figura 19 - *Clipping* sobre mortes de jovens na mineração (Estados Unidos, 1911)



Fonte: Pela proveniência, fotografia atribuída a Lewis Hine, 1911.
©Library of Congress

Válida é a reflexão de Sússekind que, em plenos anos de 1980, ressaltou que a OIT ainda não havia logrado alcançar a sua finalidade suprema, que é a universalização dos princípios da justiça social. Para ele, esse ideal dependia da melhoria considerável das condições socioeconômicas da maioria dos países, “reduzindo-se sensivelmente o abismo entre as nações desenvolvidas e as demais” (SÜSSEKIND, 1987, p. 30-31).

A posição e objetivo do profissional da Medicina, a definição dos responsáveis pela articulação e eficácia do processo de admissão ao emprego, como também as tecnologias adequadas a serem aplicadas nos exames, não apenas ligaram-se à entrada e fixação do jovem às minas, mas, sobretudo, à sobrevivência da indústria da mineração. Nesse contexto do Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a formação, o recrutamento, a performance, saúde e segurança dos adolescentes, atores sociais mirados pelas políticas desenvolvimentistas, adquiriram centralidade na opinião pública internacional e visibilidade na OIT.

Em 1º de janeiro de 1969, 11 países, aproximadamente 9,5% dos estados-membros da Organização,²⁰⁷ haviam ratificado a Convenção n. 124, e, por outro lado, 13 membros, o equivalente a 11,2% dos países integrantes, haviam internalizado a Convenção n. 123,²⁰⁸ também de 1965,

²⁰⁷ Num total de 116 países membros. Fonte: INTERNATIONAL LABOUR CONFERENCE. FIFTY-THIRD SESSION, GENEVA, 1969. Third Item on the Agenda. Information and Reports on the Application of Conventions and Recommendations. **REPORT OF THE COMMITTEE OF EXPERTS ON THE APPLICATION OF CONVENTIONS AND RECOMMENDATIONS** (Articles 19, 22 and 35 of the Constitution). Geneva: ILO, 1969. p. 258-260.

²⁰⁸ Informações obtidas em: **OIT panorama**, n. 35, março-abril 1969. p.12. (Tradução nossa)

destinada a fixar a idade mínima de 16 anos para o trabalho subterrâneo. Esses dados permitem perceber que a saúde do jovem trabalhador e as exigências do acompanhamento periódico, em comparação com outros domínios do trabalho juvenil - a exemplo da definição da idade mínima - encontraram obstáculos, mesmo após discussão e reiteradas tentativas de consenso em âmbito global.

Obstáculos à parte, é importante reconhecer que o trabalho juvenil nas minas, atividade desempenhada nas profundezas da terra, invisível em larga medida no dia a dia da extração, logrou conquistar espaço – e visibilidade – em um recinto de discussão que, instalado após a Primeira Grande Guerra, obteve, também por seu interesse em relação à mão de obra infantojuvenil, reconhecimento internacional no decorrer do século XX.

Considerações Finais



Figura 20 - 47ª Sessão da CIT (1963), fotógrafo desconhecido.
ILO historical archives. © 1996-2018 International Labour
Organization.

Como os mineiros que cavavam o quanto podiam as profundezas do subterrâneo, o propósito desta pesquisa consistiu em compreender a racionalidade que mobilizou a Organização Internacional do Trabalho, em âmbito internacional, no sentido de normatizar o trabalho juvenil nas minas, mobilização que culminou com a Convenção de número 124. As imagens, historicamente herdadas de um passado não tão longínquo, do jovem como chave essencial para o futuro, se fizeram presentes nos debates que, em 1965, resultariam na supracitada Convenção.

Mais do que salvar o porvir da indústria da mineração, mergulhada numa crise de recrutamento de mão de obra jovem, intensamente discutida nas comissões da Organização, o peso de fatores e argumentos ligados ao humanitarismo e a proteção à juventude trabalhadora na mineração configurou a base de sustentação do que veio a ser, em 1965, a *Convenção do Exame Médico dos Adolescentes para o Trabalho Subterrâneo nas Minas*.

Com a Convenção nº 124, o pulmão do jovem mineiro e a radiografia torácica, essa última enquanto instrumento de averiguação e validação técnica de sua saúde ocupacional, receberam notoriedade. Assim, um novo movimento normativo foi gerado pela OIT em relação à matéria que, diferenciando-se da Convenção nº 77, de 1946, sobre o exame médico de jovens na indústria, conferiu atenção particular à força de trabalho juvenil em minas de todos os tipos de substâncias.

A década de 1960, nesse sentido, se tornou um laboratório para as ações desenvolvimentistas. Especificamente sobre a OIT, a construção e disseminação de um ideário que conciliasse política econômica à política social, também consequência das pautas trazidas a Genebra pelos

representantes dos países-membros, tornou-se vital para a edificação de um campo normativo global de referência sobre o mundo do trabalho. Assim, a Convenção nº 124, através de definições de proteção à saúde dos mineiros ainda jovens, permitiu equacionar, simbolicamente, em âmbito legal, demandas antigas de movimentos de trabalhadores, como também de governos empenhados em superar os problemas derivados das más condições de trabalho no subterrâneo.

Como foi registrado nos resultados da pesquisa "*World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s: the problem of appraising progress*", muitos países que alcançaram as maiores taxas de crescimento, na década de 1960, contaram com a exploração de um recurso mineral.²⁰⁹ Durante a "Era de Ouro", particularmente nos anos 60, a mineração apresentou aumento nos intitulados países em desenvolvimento, calculado na cifra média de 6% ao ano, com destaque para o petróleo.²¹⁰ Apesar disso, o fator humano, através da composição do quadro da força de trabalho inserida no setor, também evocou as atenções de variados agentes e instituições, locais e globais.

A atuação e as discussões da Comissão do Carvão, da OIT, foi um exemplo proeminente. As pautas dessa comissão, ainda que fiéis aos interesses do setor carbonífero, promoveram questões que ultrapassaram o âmbito do carvão e contemplaram a indústria da mineração por completo. No final da década de 1950, as Reuniões Técnicas Tripartidas para as Minas Distintas das de Carvão foram as consequências desse movimento. Como discutiu-se ao longo da tese, a Comissão do Carvão abriu um importante precedente no plenário de discussões da Organização Internacional do Trabalho.

²⁰⁹ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s: the problem of appraising progress.** New York: United Nations, 1971. p. 10. (Tradução nossa)

²¹⁰ UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s: the problem of appraising progress.** New York: United Nations, 1971. p. 24. (Tradução nossa)

No decorrer da investigação, o Direito Internacional do Trabalho ganhou evidência como um território de disputas, revelando aquela que seria, talvez, sua face mais complexa: agentes e instituições dele se apropriaram para defender visões de sociedade, diretrizes econômicas, condutas assistenciais, visões que, não raras vezes foram conflitantes no fórum da Conferência Internacional do Trabalho.

A visão romântica e mesmo humanitária direcionada ao jovem mineiro e a sua saúde, conforme consta da documentação, não foi regra. A oposição expressiva dos membros da mesa da seção técnica dos empregadores, em relação a não transformação da norma concernente ao exame médico em convenção, saltou aos olhos. A notável tentativa de flexibilizar o instrumento normativo se impôs durante a discussão. Tentativa, afinal, rechaçada porque sua defesa não conseguiu prevalecer sobre modelos pré-estabelecidos.

A tentativa de construção de um modelo ideal de jovem mineiro mediante a preservação de sua saúde, mesmo não consensual, emana das atas da Conferência e dos relatórios da consulta prévia aos países membros.

Os delegados representantes de trabalhadores, empresários e governos, dos quatro cantos do mundo, não foram os únicos agentes a se fazer ouvir na dinâmica dos debates propostos. A Repartição Internacional do Trabalho também permitiu, aos presentes, que compartilhassem a opinião de profissionais ligados à Medicina do Trabalho à época. Exemplo disso é o parecer médico, enviado pela RIT à Comissão do Emprego de Menores, em 1964, sobre enfermidades pulmonares e as vantagens da radiografia na identificação de possíveis danos. Desse modo, como exortam as entrelinhas do texto aprovado na Convenção n. 124, de 1965, o saber médico e o profissional da Medicina se transformaram em instrumentos de legitimação para o acesso e permanência do jovem ao trabalho subterrâneo. A esse profissional estava reservada a última palavra que poderia definir a entrada, ou a saída, de um jovem às galerias subterrâneas

até aos vinte e um anos completos.²¹¹ Em paralelo, a OIT alicerçou a mundialização do conhecimento médico ocupacional.²¹²

Entrementes, digna de nota é a observação do conselheiro técnico governamental da Áustria que, em ata de 1964, deixou registrada a ausência daqueles cuja condição configurava o mote da proposta normativa em discussão no plenário da OIT, em suma, o fato de que suas vozes não haviam sido ouvidas:

muito mais importante é recordar aqueles que não estiveram presentes aqui, nem participaram dos debates, que não tiveram nem direito de voz nem de voto na Comissão, porém que devem ser os juízes últimos e definitivos de nosso trabalho – me refiro aos jovens trabalhadores da mineração.²¹³

O trabalho foi concebido, na década de 1960, no transcorrer do Primeiro Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento, como símbolo da dignidade humana e da prosperidade econômica, atualização, no avançar desses anos, da positividade que galgara no século XX. A ele estavam reservados os códigos mais elementares da moralidade articulada historicamente no Ocidente.

A saúde do jovem mineiro, nesse âmbito, foi um delicado objeto de negociação nas mesas da OIT, que não se mostrou indiferente às culturas regionais, aos interesses sociais e econômicos dos países presentes e das experiências individuais dos seus representantes. A ação normativa propiciada pela OIT foi além da mera codificação, conjugou expectativas de futuro e lições do passado, a tentativa de sobrevivência de um ramo

²¹¹ Apesar da limitação documental em relação ao pensamento dos médicos associados à OIT.

²¹² Apesar da relação entre OIT e OMS, assim como os estudos fomentados por essas agências em parceria, serem considerados tímidos até a década de 1960, como argumenta Sirrs (2020).

²¹³ CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965. p. 402. (Tradução nossa)

industrial, mas também preocupações com o bem-estar e o corpo dos sujeitos guardiões da posteridade. Sem contar, no entanto, uma vez mais, com a garantia de que as diretrizes que haviam sido traçadas viessem a ser implantadas nos países signatários.

Fontes & Bibliografia



Figura 21 - Primeiro edifício construído para a OIT, Genebra, em atividade entre 1926 e 1974, fotógrafo desconhecido. ILO historical archives.
© 1996-2018 International Labour Organization.

Fontes

Bases de dados da OIT, Genebra (Suíça)

Labordoc - ILO Digital Repository

NORMLEX - Information System on International Labour Standards

ANMT - Archives nationales du monde du travail (França)

Base de dados do World Mineral Statistics electronic archive from the British Geological Survey (BGS), Londres

INSTITUTE OF GEOLOGICAL SCIENCES. **Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports (1960-1965)**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1967.

INSTITUTE OF GEOLOGICAL SCIENCES. **Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports (1966-1970)**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1972.

INSTITUTE OF GEOLOGICAL SCIENCES. **Statistical Summary of the Mineral Industry. World Production, Exports and Imports (1967-1971)**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1973.

Comissão do Carvão

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: resumen de las actas de la séptima reunión (Ginebra, 27 de abril - 8 de mayo de 1959). Ginebra: OIT, 1964.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Coal Mines Committee**: eighth session (Geneva, 1964). Geneva: ILO, 1964.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Comisión del Carbón**: nota sobre las labores de la novena reunión (Ginebra, 4-14 de mayo de 1970). Ginebra: OIT, 1970.

Reunião Técnica Tripartida sobre as Minas Distintas das de Carvão

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Tripartite Technical Meeting on Mines other than Coal Mines**: note on the proceedings of the meeting (Geneva, 25 November – 6 December, 1957). Geneva: ILO, 1957.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Segunda Reunión Técnica Tripartita para las Minas Distintas de las de Carbón**: nota sobre las labores de la reunión (Ginebra, 18-29 de noviembre de 1968). Ginebra: OIT, 1968.

Conferência Internacional do Trabalho

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965.

Conferências Regionais da OIT

Américas

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. SÉTIMA CONFERENCIA DEL TRABAJO DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (Buenos Aires, 1961). **Declaración de Buenos Aires**. Lima: [s.d.], 1961.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. SÉTIMA CONFERENCIA DEL TRABAJO DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (Buenos Aires, 1961). **Condiciones de trabajo y de vida de lo**

trabajador agrícola. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1961.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. OCTAVA CONFERENCIA DEL TRABAJO DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (Ottawa, 1966). **Planificación de la mano de obra y política del empleo para el desarrollo económico.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1966.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. NOVENA CONFERENCIA DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Memoria del Director General (Caracas, 1970).** Ginebra: OIT, 1970.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. NOVENA CONFERENCIA DE LOS ESTADOS DE AMÉRICA MIEMBROS DE LA ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Actas (Caracas, 1970).** Ginebra: OIT, 1973.

África

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Report on the First African Regional Conference of the International Labour Organisation, Held in Lagos from 5th-17th December 1960.** Lagos: Federal Printing Division, 1961.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Second African Regional Conference (Addis Ababa, Ethiopia, 1964).** Geneva: ILO, 1965.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Third African Regional Conference (Accra, Ghana, 1969).** Geneva: ILO, 1970.

Ásia

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Fifth Asian Regional Conference (Melbourne, 1962)**. Vocational Training and Management Development (Third Item of the Agenda). Geneva: ILO, 1962. (Report III)

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Sixth Asian Regional Conference (Tokyo, 1968)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1969.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Seventh Asian Regional Conference (Teheran, 1971)**. Record of Proceedings. Geneva: ILO, 1973.

Europa

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Second European Regional Conference (Geneva, 1968)**. Manpower Aspects of Recent Economic Development in Europe. Second Item on the Agenda. Geneva: ILO, 1968. (Report II)

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Second European Regional Conference (Geneva, 1968)**. Income Security in the Light of Structural Changes. Third Item on the Agenda. Geneva: ILO, 1968. (Report III)

Boletins Oficiais

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Official Bulletin**, Volume XXX, N. 2, 15 set.1947.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Official Bulletin**. Volume XLVII, 1964.

OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Boletín Oficial**. Vol. XLVIII, n. 1, enero 1965.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Official Bulletin**. Volume XLVIII, n. 3, July 1965 (Supplement I).

Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seu anexo (Declaração de Filadélfia)

Convenções

Exame Médico de Jovens (Indústria), **Convenção n. 77** (1946)

Exame Médico para Pessoas Jovens (Trabalho Subterrâneo), **Convenção n. 124** (1965)

Classificação Internacional de Radiografias de Pneumoconiose, da OIT

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **International classification of radiographs of pneumoconioses (revised, 1968)**. Geneva: ILO, 1970.

Discursos

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Premio Nóbel de la Paz 1969**. Ginebra: [s.d.], 1969.

Fotografias

ILO historical archives.

National Child Labor Committee collection, Library of Congress, Prints and Photographs Division.

ANMT - Archives nationales du monde du travail (França)

Recomendações

Recomendação n.79 (1946)

Recomendação n. 96 (1953)

Relatórios

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1963.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (1). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1964.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Informe IV (2). Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión (1960). **Memoria del Director General.** Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION, Coal Mines Committee (Eighth Session). **General Report:** Recent Events and Developments in the Coal Mining Industry. Geneva: International Labour Office, 1964.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. Regional Office for Africa. **First Annual Report.** Addis Ababa: ILO/Regional Office for Africa, 1967.

INTERNATIONAL LABOUR CONFERENCE. FIFTY-THIRD SESSION, GENEVA, 1969. Third Item on the Agenda. Information and Reports on the Application of Conventions and Recommendations. **REPORT OF THE COMMITTEE OF EXPERTS ON THE APPLICATION OF CONVENTIONS AND RECOMMENDATIONS** (Articles 19, 22 and 35 of the Constitution). Geneva: ILO, 1969.

UNITED NATIONS. Department of Economic Affairs. **Economic Report. Salient Features of the World Economic Situation (1945-47).** New York: United Nations, 1948.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1959.** New York: United Nations, 1960.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1960.** New York: United Nations, 1961.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1961.** New York: United Nations, 1962.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs.
**World Economic Survey, 1962. The Developing Countries in
World Trade.** New York: United Nations, 1963. (Part 1)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs.
**World Economic Survey, 1962. Current Economic
Developments.** New York: United Nations, 1963. (Part 2)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs.
**World Economic Survey, 1963. Trade and Development:
Trends, Needs and Policies.** New York: United Nations, 1964.
(Part 1)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs.
**World Economic Survey, 1963. Current Economic
Developments.** New York: United Nations, 1964. (Part 2)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs.
**World Economic Survey, 1964. Development Plans:
Appraisal of Targets and Progress in Developing Countries.**
New York: United Nations, 1965. (Part I)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs.
**World Economic Survey, 1964. Current Economic
Developments.** New York: United Nations, 1965. (Part II)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1965. Current Economic Developments.** New York: United Nations, 1966. (Part II)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1966. Current Economic Developments.** New York: United Nations, 1967. (Part Two)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1967. The Problems and Policies of Economic Development:** An Appraisal of Recent Experience. New York: United Nations, 1968. (Part One)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1968. Current Economic Developments.** New York: United Nations, 1970. (Part Two)

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s:** the problem of appraising progress. New York: United Nations, 1971.

Resoluções da Conferência Internacional do Trabalho

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Resolutions and Various Texts adopted by the International Labour Conference at its 35th Session (Geneva, June 1952)**. Geneva: ILO, 1952.

Resolução n. 12 (1929)

Resolução n. 7 (1931)

Resolução n. XV (1945)

Resolução n. IX (1952)

Resolução n. X (1952)

Resolução n. IX (1964)

Resolução n. VII (1965)

Resoluções da ONU

1710 (XVI). **United Nations Development Decade. A programme for international economic co-operation** (19 December 1961).

Periódicos

British Journal of Industrial Medicine, London, British Medical Association

- 1960 (Vol. 17)
- 1961 (Vol. 18)
- 1962 (Vol. 19)
- 1963 (Vol. 20)
- 1964 (Vol. 21)
- 1965 (Vol. 22)
- 1966 (Vol. 23)
- 1967 (Vol. 24)
- 1968 (Vol. 25)
- 1969 (Vol. 26)

OIT Panorama, Ginebra, Publicación de la Oficina Internacional del Trabajo

- 1969 (n. 35), marzo-abril.

Revista Internacional del Trabajo, Ginebra

- 1964 (Vol. LXX), n. 1, julio.

Artigos científicos

ASHFORD, J. R. The Classification of Chest Radiographs for Coalworkers' Pneumoconiosis: A Study of the Performance of Two Readers Over a Period of Six Years. **British Journal of Industrial Medicine**, 17, pp. 293-303, 1960.

ATTFIELD; M. D.; CASTELLAN, R. M. Epidemiological data on US coal miners' pneumoconiosis, 1960 to 1988. **American Journal of Public Health**, Vol. 82, no. 7, pp. 964-970, July 1, 1992.

CONI, N. K. Apparent Onset of Coal-Workers' Pneumoconiosis after leaving the Mines. **British Journal of Industrial Medicine**, 24(3), p. 243–246, Jul. 1967.

MEIKLEJOHN, A. The Origin of the Term "Pneumonokoniosis". **British Journal of Industrial Medicine**, Vol 17, pp. 155-160, 1960.

PRICE, J. Industrial Committees of the ILO. **International Labour Review**, Vol. LXV, n. 1, January 1952.

RIVERS, D. et al. Dust Content, Radiology, and Pathology in Simple Pneumoconiosis of Coalworkers. **British Journal of Industrial Medicine**, Vol. 17, No. 2, pp. 87-108, Apr., 1960.

ROGAN, J. M. et al. Pneumoconiosis and respiratory symptoms in miners at eight collieries. **British Medical Journal**, 1(5236), pp. 1337-1342, 1961.

SHAVER, C. G.; RIDDELL, A. R. Lung Changes associated with the Manufacture of Alumina Abrasives. **Journal of Industrial Hygiene and Toxicology**, Vol.29, No.3, pp.145-57, 1947.

VITKERI, M.; AHLMAN, K. On the radiological classification of occupational pneumoconiosis according to a Finnish group investigation. **Internationales Archiv für Gewerbepathologie und Gewerbehygiene**, volume 22, pages 141–148, 1966.

Obras literárias

LLEWELLYN, R. **How Green Was My Valley**. [s.l.]: Penguin, 2001. (E-book Kindle)

VERNE, J. **As Índias Negras**. [s.l.]: Centaur, 2013. (E-book Kindle)

ZOLA, É. **Germinal**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.

Livros e capítulos

DAVIES, C. N. (Ed.). **Inhaled Particles and Vapours II**. Proceedings of an International Symposium organized by the British Occupational Hygiene Society, Cambridge, 28 September - 1 October 1965. Oxford: Pergamon Press, 1967.

GROSS, E. A. **As Nações Unidas: estrutura da paz**. Trad. Waldemir N. Araújo. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964.

MELLO, J. S. B. **Pneumopatias Ocupacionais: considerações sobre Medicina do Trabalho**. Rio de Janeiro: [s.d], 1957. (Revista Brasileira de Tuberculose e Doenças Torácicas, n. 185, set. 1957)

OIT. **Guía para la prevención y la supresión del polvo en las minas, los túneles y las canteras**. Ginebra: OIT, 1965.

_____. **Organización Internacional del Trabajo: treinta años de combate por la justicia social 1919-1949**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1950.

_____. **Children and Young Persons Under Labour Law**. Geneva: International Labour Office, 1935.

_____. **La Organización Internacional del Trabajo y los problemas de la juventud.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1938.

_____. **Unemployment and structural change.** Geneva: International Labour Office, 1962.

ROGAN, J. M.; RAE, S.; WALTON, W. H. The National Coal Board's Pneumoconiosis Field Research - An Interim Review. In: DAVIES, C. N. (Ed.). **Inhaled Particles and Vapours II.** Proceedings of an International Symposium organized by the British Occupational Hygiene Society, Cambridge, 28 September - 1 October 1965. Oxford: Pergamon Press, 1967. p. 493-508.

UNICEF. **A infância dos países em desenvolvimento.** Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964.

_____. **La infancia y la juventud en el desarrollo nacional en Latinoamérica.** Santiago, Chile: UNICEF, 1966.

Bibliografía

AGUILAR, P. L. Entre la protección y la igualdad: la OIT y la cuestión de la mujer trabajadora en perspectiva regional 1936-1939. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 27, 2020.

ALCALDE, A. **Reportaje al carbón**. Santiago de Chile: Editora Nacional Quimantú, 1973.

ALLEN, R. C. **História econômica global**: uma breve introdução. Trad. Denise Bottmann. Porto Alegre: L&PM, 2017.

ANJOS, J. J. T.; SOUZA, G. Entrevista com Susana Sosenski por Juarez José Tuchinski dos Anjos e Gizele de Souza. **Revista Angelus Novus**, Ano V, n. 8, 2014.

AREND, S. M. F. Meninas. Trabalho, escola e lazer. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (Org.). **Nova História das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BERNARDS, N. The International Labour Organization and African trade unions: tripartite fantasies and enduring struggles. **Review of African Political Economy**, 44:153, 399-414, 2017.

BOURDIEU, P. La "juventud" no es más que una palabra. In: _____. **Sociología y Cultura**. México: Grijalbo, Conaculta, 2002. p.163-173.

CAROLA, C. R. **Dos subterrâneos da História:** as trabalhadoras das minas de carvão de Santa Catarina (1937-1964). Florianópolis: Editora da UFSC, 2002.

CONRAD, S. **O que é a história global?** Trad. Teresa Furtado e Bernardo Cruz. Lisboa: Edições 70, 2019.

CROSSLEY, P. K. **O que é História Global?** Trad. Vera Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 2015.

CUNNINGHAM, H. Histories of Childhood. **The American Historical Review**. v. 103, n. 4, p. 1195-1208, oct. 1998.

_____. The Employment and Unemployment of Children in England c.1680-1851. **Past & Present**, No. 126, p. 115-150, Feb., 1990.

_____. The decline of child labour: labour markets and family economies in Europe and North America since 1830. **The Economic History Review**, Vol. 53, Issue 3, p. 409-428, August 2000.

_____. Work and poverty. In: FASS, P. S. (Org.). **Encyclopedia of Children and Childhood Vol. 3:** in history and society. New York: Macmillan Reference USA, 2004. p. 892-899.

_____; VIAZZO, P. P. (Org.). **Child Labour in Historical Perspective - 1800-1985:** Case Studies from Europe, Japan and Colombia. Florence, Italy: UNICEF International Child Development Centre: Instituto degli Innocenti, 1996.

DAHLÉN, M. **The Negotiable Child.** The ILO Child Labour Campaign 1919-1973. 2007. 352 f. Tese (Doutorado em Direito) - Uppsala Universitet, Uppsala, 2007.

DE CAPITANI, E. M. Prevalência de pneumoconiose em trabalhadores expostos a rocha fosfática. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 98-106, 1989.

EHRENBERG, R. G.; SMITH, R. S. **A moderna economia do trabalho: teoria e política pública**. Trad. Sidney Stancatti. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 2000. p. 3.

ESTEVA, G. Desenvolvimento. In: SACHS, W. (Ed.). **Dicionário do desenvolvimento**. Trad. Vera Lúcia Joscelyne e Jaime Clasen. Petrópolis: Vozes, 2000. p.59-83.

FERRERAS, N. O. La construcción de una *Communitas* del Trabajo: las relaciones de la Organización Internacional del Trabajo (OIT) y América del Sur durante la década de 1930. **Dimensões**, vol. 29, p. 3-21, 2012.

FONTANA, J. El futuro de la Historia Económica. **História Econômica & História de Empresas**, v. 17, n. 1, Jun. 2014.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 9. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREITAS, M. C. (Org.). **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

GOMES, A. C.; PESSANHA, E. G. F.; MOREL, R. M. (Org.) **Arnaldo Süssekind, um construtor do direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

GROPPO, L. A. **Juventude**: Ensaio sobre Sociologia e História das Juventudes Modernas. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

GLASINOVICH, W. A. Child labor in Latin America. In: HINDMAN, H. D. [Org.]. **The World of Child Labor**: an historical and regional survey. Armonk, NY: M.E. Sharpe, 2009.

HERRERA GONZÁLEZ, P. Las Conferencias Americanas del Trabajo y el debate sobre las condiciones laborales del proletariado de América Latina, 1936-1946. **Mundos do Trabalho**, vol. 7, n. 13, jan.-jun. 2015.

HERZ, M; HOFFMANN, A. R; TABAK, J. **Organizações Internacionais**: história e práticas. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

HEYWOOD, C. **Uma história da infância**: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Trad. Roberto C. Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HINDMAN, H. D. (Ed.). **The World of Child Labor**: An Historical and Regional Survey. Armonk, NY: M.E. Sharpe, 2009.

HOBBSBAWM, E. J. **Era dos Extremos**: o breve século XX: 1914-1991. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. **Mundos do Trabalho**. Trad. Waldea Barcellos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

KNOTTER, A. Mineração de carvão, migração e etnicidade: uma história global. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, vol. 7, n. 14, p. 13-35, jul.- dez. 2015.

KOTT, S. Para uma história social das organizações internacionais. A OIT e a internacionalização dos saberes sociais. In: JERÓNIMO, M. B.; MONTEIRO, J. P. (Org.). **Os Passados do Presente: Internacionalismo, Imperialismo e a Construção do Mundo Contemporâneo**. Coimbra: Almedina, 2015. p.131-158.

_____. International Organizations - A Field of Research for a Global History. **Zeithistorische Forschungen. Studies in Contemporary History**, 3, p. 446-450, 2011.

LACERDA, B. A. Origens e consolidação da ideia de justiça social. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 112, p. 67-88, jan.-jun. 2016.

LINDEN, M. História do Trabalho: o velho, o novo e o global. **Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 1, n. 1, 2009.

_____. **Trabalhadores do mundo: ensaios para uma história global do trabalho**. Trad. Patricia Zimbres. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

_____. The International Labour Organization, 1919–2019: An Appraisal. **Labor: Studies in Working-Class History**, Volume 16, Issue 2, 2019.

MANDELLI, B. As doenças dos mineiros de carvão do sul do Brasil em meados do século XX. **Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 12, p. 1-23, 2020.

MARTEN, J. **The History of Childhood: A Very Short Introduction**. New York: Oxford University Press, 2018.

MAUL, D. "Help Them Move the ILO Way": The International Labor Organization and the Modernization Discourse in the Era of Decolonization

and the Cold War. **Diplomatic History**, Volume 33, Issue 3, pp. 387–404, June 2009.

MAZRUI, A. A. et al. Tendências da filosofia e da ciência na África. In: MAZRUI, A. A.; WONDJI, C. (Eds.). **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Trad. Luís Hernan de Almeida Prado Mendoza. Brasília: UNESCO, 2010. p. 761-816.

MCIVOR, A.; JOHNSTON, R. **Miners' Lung: A History of Dust Disease in British Coal Mining**. New York: Routledge, 2016.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 25, n. 5, p. 341-349, 1991.

MERRICK, T. W. A população da América Latina, 1930-1990. In: BETHELL, L. (Org.). **História da América Latina: a América Latina após 1930: Economia e Sociedade**. Trad. Geraldo de Souza. São Paulo: EDUSP; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. p. 231-298.

MINTZ, S. Reflections on Age as a Category of Historical Analysis. **Journal of the History of Childhood and Youth**, Volume 1, Number 1, pp. 91-94, Winter 2008.

MOTA, A. A moderna cidade de São Paulo e as doenças do progresso, 1930-1970. **Khronos**, n. 6, 2018.

MOULIN, A. M. O corpo diante da medicina. In: CORBIN, A.; COURTINE, J.; VIGARELLO, G. (Org.). **História do corpo: as mutações do olhar: o século XX**. Trad. Ephraim F. Alves. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p.15-82.

MOURA, E. B. B. Infância, trabalho e legislação brasileira: o trabalho infantil entre esboços legislativos, medidas dispersas e codificações (São Paulo,

1891-1934). In: **4tas Jornadas de Estudios sobre la Infancia**, Buenos Aires, Argentina, p. 579-597, 2015.

_____. Por que as crianças? In: CARVALHO, C. H.; MOURA, E. B. B.; RAUJO, J. C. S. (Org.). **A infância na modernidade**: entre a educação e o trabalho. Uberlândia: EDUFU, 2007. p.13-48.

_____. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000. p. 259-288.

_____. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 37. p. 85-102, 1999.

_____. Infância operária e acidente do trabalho em São Paulo. In: PRIORE, M. (Org.). **História da criança no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 1996.

_____. **Mulheres e menores no trabalho industrial**: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital. Petrópolis: Vozes, 1982.

NASCIMENTO, A. M. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2010.

NUNES, E. S. N. O trabalho infantil em debate na América Latina: primeira metade do século XX. In: AREND, S. M. F.; MOURA, E. B. B.; SOSENSKI, S. (Org.). **Infâncias e juventudes no século XX**: histórias latino-americanas. Ponta Grossa: Todapalavra, 2018. p. 307-334.

OIT/Cinterfor. **CINTERFOR 50 anos**. Montevideu: OIT/Cinterfor, 2013.

ORWELL, G. **O caminho para Wigan Pier**. Trad. Isa Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

PERROT, M. La juventud obrera. Del taller a la fábrica. In: LEVI, G.; SCHMITT, J. (Org.). **Historia de los jóvenes II: la edad contemporánea**. Trad. de María Barberán. Madrid: Taurus, 1996.

PRIORE, M. (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

_____. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

QUADROS, E. A OIT, Portugal e a Lusofonia. **ResPublica: Revista Lusófona de Ciência Política, Segurança e Relações Internacionais**, n. 09, 2009.

RAGO, L. M. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, I. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

RODGERS, G. et al. **La Organización Internacional del Trabajo y la lucha por la justicia social, 1919-2009**. Ginebra: OIT, 2009.

RODRIGUES, M. C. F. **Portugal e a Organização Internacional do Trabalho (1933-1974)**. 2012. 513 f. Tese (Doutoramento em Sociologia) - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2012.

ROMANO, R.; PAPASTEFANAKI, L. Women and Gender in the Mines: Challenging Masculinity Through History: An Introduction. **International Review of Social History**, 65(2), pp. 191-230, 2020.

SAES, F. A. M.; SAES, A. M. **História Econômica Geral**. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTOS JÚNIOR, J. P. Pelos pequenos trabalhadores do Novo Mundo: OIT e trabalho infantojuvenil nas Américas (1936-1939). **Anuario del Instituto de Historia Argentina**, vol. 17, n. 1, e035, junio 2017.

SCHMIDT, J. D. **Industrial Violence and the Legal Origins of Child Labor**. New York: Cambridge University Press, 2010.

SCLIAR, M. História do Conceito de Saúde. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, vol. 17, n. 1, p. 29-41, 2007.

SIRRS, C. Promoting health protection worldwide: The International Labour Organisation and health systems financing, 1952–2012. **The International History Review**, 42:2, pp. 371-390, 2020.

SOSENSKI, S. Enseñar historia de la infancia a los niños y las niñas: ¿para qué?. **Revista Tempo e Argumento**, v. 7, n. 14, p. 132 - 154, 2015.

SMOLIN, D. M. Strategic Choices in the International Campaign Against Child Labor. **Human Rights Quarterly**, Vol. 22, No. 4, pp. 942-987, Nov. 2000.

_____. Conflict and Ideology in the International Campaign Against Child Labour. **Hofstra Labor and Employment Law Journal**, Vol. 16, Issue 2, pp. 383-451, 1999.

SQUIRES, K. All Work and No Play? The Well-Being of Children Living and Working in Nineteenth-Century Staffordshire, England. **Childhood in the Past**, Vol. 13, No. 1, pp. 60-77, 2020.

STANDING, G. The ILO: An Agency for Globalization? **Development and Change**, 39(3), pp. 355-384, 2008.

STEARNS, P. N. Challenges in the History of Childhood. **Journal of the History of Childhood and Youth**, Volume 1, Number 1, pp. 35-42, Winter 2008.

_____. **A infância**. Trad. Mirna Pinsky. São Paulo: Contexto, 2006.

SÜSSEKIND, A. **Direito Internacional do Trabalho**. 2.ed. São Paulo: LTr, 1987.

SWEPSTON, L. Child labour: Its regulation by ILO standards and national legislation. **International Labour Review**, Vol. 121, No. 5, Sept.-Oct. 1982.

THOMPSON, E. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VAÏSSE, M. **As relações internacionais depois de 1945**. Trad. Everson Machado. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

VERGARA, J. R. H.; CAMACHO-RAMÍREZ, A. **Derecho individual del trabajo**. Bogotá: Editorial Universidad del Rosario, 2019.

VILAR, P. História do Direito, História Total. **Projeto História**, São Paulo, n.33, p. 19-44, dez. 2006.

WEBER, M. **Historia económica general**. Traducción y prefacio de Manuel Sánchez Sarto. México: Fondo de Cultura Económica, 2012.

ZELIZER, V. **Pricing the Priceless Child**: the Changing Social Value of Children. New York: Basic Books, 1985.

Anexos

ANEXO A – Emprego em minas de carvão mineral de países selecionados (médias anuais de milhares de trabalhadores)

(dados no idioma original conforme documentação)

País	Category	1958	1959	1960	1961	1962	1963⁷
Australia ¹	Total	22.3	20.2	19.9	18.4	18.8	18.5
							March
Belgium	Total	145	129	110	94	86	84
	Underground	110	97	82	71	65	63
Canada ²	Total	13.2	11.5	11.6	10.5	9.5	8.7
	Underground	9.9	8.6	8.8	-	7.1	7.8
							August
Chile	Total	18.5	17.1	16.1	15.2	14.6	-
						(est.)	
France	Total	201	197	185	172	166	162
	Underground	141	138	130	121	118	115
Germany (Fed. Rep. incl. Saar)	Total	507. 6	470	418	390	362	339
	Underground	374. 3	344. 7	308	287	264	248
India ³	Total	363. 9	364. 1	380. 3	398. 7	416. 9	422.6 249.8

	Underground	208.2	208.7	217	226.1	241.1	June
Italy	Total	4.9	3.5	3.4	3.0	2.7	2.4
	Underground	4.0	2.9	2.8	2.5	2.2	1.7
Japan ⁴	Total	288.3	260.5	239.2	207.2	196	138.6
	Underground	198.6	182.2	171.2	151.5	154	105.8
							August
Netherlands	Total	48.0	46.7	44.1	41.7	40.5	39.7
	Underground	31.4	30.1	28.7	27.4	26.3	25.8
Poland	Total	292	296	297	294	293	293
	Underground	214	214	213	213	210	209
Spain	Total	-	-	79.3	76.2	73.2	72.2
	Underground	-	-	55.8	53.6	51.5	51.0
Turkey	Total	-	27	27	23	21	20.5
	Underground	-	20	19	18	18	17.0
United Kingdom (excl. Ireland)	Total	699	665	602	571	551	524
	Underground	559	534	482	454	437	416
URSS ⁵	Total	1071	1074	1031	1005	996	-

	Underground	-	746	719.	700.	690	-
				2	8		
United States ⁶	Total	-	-	161.	136.	133.	122.3
	Bituminous	173.	149.	2	7	4	112.4
		8	2	148.	127.	123.	
				9	5	0	

Notas: 1 Todos os assalariados em todas as minas de carvão; 2 Incluindo empregados assalariados; 3 Número médio diário de pessoas empregadas; 4 Produção e trabalhadores relacionados. Todas as minas de carvão. Os números dos trabalhadores subterrâneos (no final do ano) são da Comissão Econômica de (?); 5 Todas as minas de carvão; 6 Trabalhadores de produção e afins. Os dados até 1961, inclusive, não são estritamente comparáveis aos dados após esse ano. Veja Departamento do Trabalho dos EUA; 7 Quando as médias anuais ainda não foram publicadas, os dados são apresentados para o último mês disponível em 1963.

Fonte: INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION, Coal Mines Committee (Eighth Session).

General Report: Recent Events and Developments in the Coal Mining Industry. Geneva: International Labour Office, 1964. p.34-36.

ANEXO B – Variação do número de aprendizes e respectivas percentagens do número total de empregados nas minas de carvão da CECA

Country	September 1962		September 1963	
	Number of apprentices		Number of apprentices	
	Thousands	Percentage	Thousands	Percentage
Belgium	1.4	1.5	1.2	1.3
France	4.6	2.3	4.1	2.1
Germany (FR)	16.3	3.7	16.1	3.9
Italy	-	-	-	-
Netherlands	2.5	4.4	2.3	4.1
<i>Community*</i>	<i>24.8</i>	<i>3.1</i>	<i>23.7</i>	<i>3.1</i>

* Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA).

Fonte: INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION, Coal Mines Committee (Eighth Session).

General Report: Recent Events and Developments in the Coal Mining Industry. Geneva: International Labour Office, 1964. p.42.

ANEXO C – Idade mínima de escolaridade obrigatória e idade mínima para
admissão ao trabalho subterrâneo (1963)

Países	Idade de escolaridade obrigatória*	Idade mínima para o trabalho subterrâneo
República Federal da Alemanha	15 em três "Länder" 14 nos demais	16
Austrália:		
Austrália Meridional	14	18
Austrália Ocidental	14	16
Nova Gales do Sul	15	16
Queensland	14	16
Tasmânia	16	16
Victoria	14	17
Bélgica	14	16
Bolívia	14	18
Brasil	12	18
Canadá:		
Alberta	15	17
Columbia Britânica	15	17
Manitoba	14	18
Nova Escócia	14 (zonas rurais) 16 (zonas urbanas)	18

Novo Brunswick	16	16
Ontario	16	18
Saskatchewan	14	18
Terranova	15	18
Chile	15	18
China	12	17
Espanha	12 (se projeta elevar a 14)	18
Estados Unidos:		
Legislação federal	-	18
Alabama	16	18
Arizona	16	18
Illinois	16	16
Kentucky	16	18
Montana	16	16
Novo México	17	18
Texas	16	17
Utah	18	18
Virginia	16	18
Virginia Ocidental	16	18
Wisconsin	16	18
Honduras	15	16
Índia	11	16

Indonésia	15	18
Japão	14	16
México	14	16
Noruega	14	18
Nova Zelândia	15	16
Países Baixos	14-15	16
Peru	16	18
Polônia	15	17
Portugal	13	18
Reino Unido	15	15
		(16 para trabalhos de produção)
República da África do Sul	Europeus: 15 em Natal, 16 no resto do país. Africanos: a instrução não é todavia obrigatória.	16
Suécia	14	16
Turquia	14	18
URSS	15	17
		(18 para trabalhos de produção)

*Dados publicados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Fonte: CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Informe VII (1)**. Empleo de los menores en el trabajo subterráneo de toda clase de minas. Ginebra: OIT, 1963. p.12-13. (Tradução nossa)

<i>por 28 Estados</i>	<i>a por 32 Estados</i>	<i>a por 20 Estados</i>	<i>por 32 Estados</i>	<i>por 6 Estados</i>	<i>por 31 Estados</i>	<i>por 33 Estados</i>	<i>por 1 Estado</i>
Albânia	Alemanha	Argentina	Alemanha	Áustria ¹	Albânia	Alemanha	México
Argentina	a ²	a	²	Bélgica	Argentina	²	
Áustria ¹	Argentina	Áustria ¹	Argentina	Cuba	Áustria ¹	Argentina	
Bélgica	a	Bélgica	Austrália	Espanha	Bélgica	Austrália	(O tempo
Brasil	Bélgica	Bulgária	Bélgica	Países	Brasil	Bélgica	transcorrid
Bulgária	Bulgária	Chile	Bulgária	Baixos	Bulgária	Brasil	o desde a
Chile	Brasil	Checoslo	Canadá	Uruguai	Chile	Bulgária	adoção
Checoslová	Canadá	váquia	Chile		Cuba	Canadá	desta
quia	Chile	Cuba	China		Dinamarc	Chile	convenção
Colômbia	China	Repúblic	Colômbia		a	China	não é
Cuba	Colômbia	a	Cuba		Espanha	Colômbia	suficiente
Dinamarca	Cuba	Dominic	Dinamarc		Estônia	Cuba	para que o
República	Dinamarc	ana	a		França	Dinamarc	procedime
Dominicana	a	Espanha	Espanha		Grã-	a	nto de
Espanha	República	Estônia	Estônia		Bretanha	Espanha	ratificação
Estônia	Dominica	Hungria	Finlândia		Grécia	Estônia	tenha
Grã-	na	Irlanda	França		Hungria	Finlândia	dado
Bretanha	Espanha	Itália	Grã-		Índia	França	resultados
Grécia	Estônia	Japão	Bretanha		Irlanda	Grã-	concretos)
Irlanda	Finlândia	Luxemb	Grécia		Itália	Bretanha	
Japão	Grã-	urgo	Hungria		Letônia	Grécia	
Letônia	Bretanha	Nicarágu	Índia		Lituânia	Hungria	
Luxemburg	Grécia	a ²	Irlanda		Luxembur	Índia	
o	Hungria	Polônia	Itália		go	Irlanda	
Nicarágua	Irlanda	Romênia	Japão		México	Itália	
Noruega	Itália	Suécia	Letônia		Nicarágua	Japão	
Países	Japão	Uruguai	Luxembur		²	Letônia	
Baixos	Letônia		go		Países	Luxembur	
Polônia	Luxembu		Nicarágua		Baixos	go	
Romênia	rgo		²		Polônia	México	
Suíça	Nicarágu		Noruega		Portugal	Nicarágua	
Uruguai	a ²		Países		Romênia	²	
Iugoslávia	Noruega		Baixos		Suíça	Países	
	Países		Polônia		Uruguai	Baixos	
	Baixos		Romênia		Venezuela	Polônia	

	Polônia Romênia Suécia Uruguai Iugoslávia		Suécia Uruguai Iugoslávia		Iugoslávia Romênia Suécia Uruguai Iugoslávia	
Convenção revisada em 1937	Convenção revisada em 1936			Convenção revisada em 1937		
As crianças menores de 15 anos não poderão ser empregadas em trabalhos industriais. (O tempo transcorrido desde a adoção desta convenção revisada não é suficiente para que o procedimento de ratificação tenha dado resultados	As crianças menores de 15 anos não poderão ser empregadas em trabalhos marítimos. Ratificada por 2 Estados: Bélgica Noruega (O tempo transcorrido desde a adoção			As crianças menores de 15 anos não poderão ser empregadas em nenhum trabalho não previsto pela Convenção de 1921 (agricultura), ou a Convenção revisada de 1936 (trabalho marítimo) ou a		

concretos)	desta convenção revisada não é suficiente para que o procedimento de ratificação tenha dado resultados concretos)			Convenção revisada de 1937 (indústria), excetuando os trabalhos rápidos efetuados fora do horário escolar por crianças maiores de 13 anos. (O tempo transcorrido desde a adoção desta convenção revisada não é suficiente para que o procedimento de ratificação tenha dado resultado				
------------	---	--	--	--	--	--	--	--

				s concretos)			
--	--	--	--	---------------------	--	--	--

¹ Através de carta datada de 8 de abril de 1938, o Ministro do Trabalho da Alemanha notificou que a Áustria havia deixado de ser membro da Organização.

² Alemanha e Nicarágua deixaram de ser membros da Organização em 21 de outubro de 1935 e em 27 de junho de 1938, respectivamente.

Fonte: OIT. **La Organización Internacional del Trabajo y los problemas de la juventud.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1938. (Tradução nossa)

ANEXO E - Importância das faixas etárias jovens na população total de certos países em 1960

Países	População total	0-19 anos	0-14 anos	5-14 anos	15-19 anos
<i>América latina:</i>					
Argentina ¹	100	39,0	30,4	19,6	8,6
Brasi ¹	100	51,6	42,3	25,3	9,3
Chile ²	100	49,6	39,6	24,6	10
Colombia ¹	100	53,9	44,3	26,9	9,6
México ³	100	54,3	44,2	27,7	10,1
Perú ⁴	100	56,5	45,9	26,5	10,6
<i>América do Norte</i>					
Estados Unidos ⁵	100	38,5	31,1	19,7	7,4
<i>Europa Ocidental</i>					
Reino Unido ⁵	100	29,4	22,8	15,1	6,6
Francia ⁵	100	31,8	25,5	16,8	6,3
Itália ⁵	100	32,1	24,6	16,3	7,5
Suíça ⁵	100	31,3	23,7	15,4	7,6

¹Cálculos del Centro Latinoamericano de Demografía (CELADE). ²Muestreo del 1 por ciento del censo de 1960. ³Censo de 190. Datos proporcionados por la Dirección General de Estadística de México. ⁴Cálculos (datos proporcionados por el Ministerio de Educación del Perú). ⁵Censos de 1960. Cálculos establecidos a base de los datos del cuadro 5 del *Annuaire demographique des Nations Unies* 1962. In: **Revista Internacional del Trabajo**, Ginebra, Vol. LXX, n. 1, julio 1964. p. 03. (Tradução nossa)

ANEXO F – Mão de obra juvenil (15 a 19 anos) distribuída por sexo e situação na profissão (em percentagem)

Países	Anos	Homens			Mulheres		
		Empregadores e trabalhadores que trabalham por conta própria	Assalariados	Trabalhadores familiares não remunerados	Empregados e trabalhadores que trabalham por conta própria	Assalariados	Trabalhadores familiares não remunerados
República Federal da Alemanha	1950	0	89	11	0	82	18
Austrália ¹	1954	3	93	4	0	99	1
Bélgica	1947	1	80	19	2	87	11
Brasil ²	1950	7	48	45	6	65	29
Estados Unidos ³	1950	4	81	15	1	95	4
Hungria	1949	1	49	50	1	33	66
Japão ^{2 4}	1950	3	49	48	1	50	49
Países Baixos ²	1947	1	79	20	1	83	16
Portugal ²	1950	1	79	20	2	92	6
Reino Unido ⁵	1951	0	99	1	0	100	0
Suécia	1950	1	79	20	1	96	3

Fonte: United Nations. Demographic Yearbook, 1956. In: CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Cuadragésima Cuarta Reunión (1960). **Memoria del Director General**. Parte I: La juventud y el trabajo. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1960. p. 31. (Tradução nossa)

Notas:¹ excluídas as pessoas cuja situação na profissão é desconhecida, ² excluídas as pessoas desempregadas, ³ excluídas as pessoas desempregadas (10,2% a respeito dos homens e 9,6% a respeito das mulheres), ⁴ compreendidos os jovens trabalhadores menores de 15 anos, ⁵ excluídas as pessoas desempregadas (1,9% a respeito dos homens e 2% a respeito das mulheres).

ANEXO G - Ratificações da Convenção n. 124

(dados no idioma original conforme documentação)

Country	Date
Argentina	20 Jun 1985
Austria	08 Dec 1971
Azerbaijan	19 May 1992
Belarus	11 Mar 1970
Belgium	06 May 1977
Bolivia, Plurinational State of	31 Jan 1977
Brazil	21 Aug 1970
Bulgaria	03 Oct 1969
Cyprus	18 Jan 1967
Czech Republic	01 Jan 1993
Djibouti	03 Aug 1978
Ecuador	10 Mar 1969
Finland	23 Sep 1968
France	05 Aug 1971
Gabon	18 Oct 1968
Greece	28 Aug 1981
Guatemala	13 Jun 1989

Country	Date
Hungary	08 Jun 1968
Ireland	10 Jun 1985
Italy	05 May 1971
Jordan	06 Jun 1966
Kyrgyzstan	31 Mar 1992
Madagascar	23 Oct 1967
Malta	09 Jun 1988
Mexico	29 Aug 1968
Netherlands	08 Apr 1969
Panama	19 Jun 1970
Paraguay	10 Jul 1967
Poland	26 Jun 1968
Portugal	02 May 1985
Russian Federation	04 Nov 1969
Slovakia	01 Jan 1993
Spain	30 Nov 1971
Syrian Arab Republic	18 Aug 1972
Tajikistan	26 Nov 1993
Tunisia	03 May 1967
Uganda	23 Jun 1967
Ukraine	17 Jun 1970

Country	Date
United Kingdom	13 Dec 1966
Viet Nam	03 Oct 1994
Zambia	10 Mar 1967

Fonte: NORMLEX - Information System on International Labour Standards. Acesso em: 25 jan. 2020.

ANEXO H – Países que não ratificaram a Convenção n. 124*

Afghanistan	Brunei Darussalam	Croatia	Georgia	Kazakhstan
Albania	Burkina Faso	Cuba	Germany	Kenya
Algeria	Burundi	Côte d'Ivoire	Ghana	Kiribati
Angola	Cabo Verde	Democratic Republic of the Congo	Grenada	Korea, Republic of
Antigua and Barbuda	Cambodia	Denmark	Guinea	Kuwait
Armenia	Cameroon	Dominica	Guinea - Bissau	Lao
Australia	Canada	Dominican Republic	Guyana	People's Democratic Republic
Bahamas	Central African Republic	Egypt	Haiti	Latvia
Bahrain	Chad	El Salvador	Honduras	Lebanon
Bangladesh	Chile	Equatorial Guinea	Iceland	Lesotho
Barbados	China	Eritrea	India	Liberia
Belize	Colombia	Estonia	Indonesia	Libya
Benin	Comoros	Eswatini	Iran, Islamic Republic of	Lithuania
Bosnia and Herzegovina	Congo	Ethiopia	Iraq	Luxembourg
Botswana	Cook Islands	Fiji	Israel	Malawi
	Costa Rica	Gambia	Jamaica	Malaysia
			Japan	Maldives

Mali	Oman	Senegal	Timor- Leste
Marshall Islands	Pakistan	Serbia	Togo
Mauritania	Palau	Seychelles	Tonga
Mauritius	Papua New Guinea	Sierra Leone	Trinidad and Tobago
Moldova, Republic of	Peru	Singapore	Turkey
Mongolia	Philippines	Slovenia	Turkmenis tan
Montenegr o	Qatar	Solomon Islands	Tuvalu
Morocco	Romania	Somalia	United Arab Emirates
Mozambiq ue	Rwanda	South Africa	United States
Myanmar	Saint Kitts and Nevis	South Sudan	Uruguay
Namibia	Saint Lucia	Sri Lanka	Uzbekistan
Nepal	Saint Vincent and the Grenadine s	Sudan	Vanuatu
New Zealand	Samoa	Suriname	Venezuela, Bolivarian Republic of
Nicaragua	San Marino	Sweden	Yemen
Niger	Sao Tome and Principe	Switzerlan d	Zimbabwe
Nigeria		Tanzania, United Republic of	
North Macedonia		Thailand	
Norway	Saudi Arabia		

*Até janeiro de 2020. Fonte: NORMLEX - Information System on International Labour Standards. Acesso em: 25 jan. 2020.

ANEXO I - Idade de admissão para o trabalho não industrial, 1935

Países	Trabalho em geral
<i>Convenção sobre idade mínima (trabalhos não industriais)</i>	14
Argentina	12
Bolívia	10
Brasil	12
Canadá	
<i>Manitoba</i>	14
Chile	12
Colômbia	11
Equador	14
Guatemala	14
México	12
Peru	14
Estados Unidos	
<i>Alabama</i>	14
<i>Arizona</i>	14
<i>Arkansas</i>	14
<i>Califórnia</i>	15
<i>Colorado</i>	14

<i>Connecticut</i>	16
<i>Dakota Setentrional</i>	14
<i>Delaware</i>	14
<i>Distrito de Columbia</i>	14
<i>Idaho</i>	14
<i>Illinois</i>	14
<i>Indiana</i>	14
<i>Kansas</i>	14
<i>Kentucky</i>	14
<i>Luisiana</i>	14
<i>Maine</i>	15
<i>Massachusetts</i>	14
<i>Minesota</i>	14
<i>Missouri</i>	14
<i>Nebraska</i>	14
<i>Nevada</i>	14
<i>New Hampshire</i>	14
<i>New Mexico</i>	14
<i>New York</i>	16
<i>Ohio</i>	16
<i>Oregón</i>	14
<i>Pensylvania</i>	14
<i>Tennessee</i>	14

<i>Utah</i>	16
<i>Virginia Occidental</i>	14
<i>Wisconsin</i>	16
Venezuela	14

Fonte: Conferencia del Trabajo de los Estados de América Miembros de la Organización Internacional del Trabajo (Santiago de Chile, enero de 1936). **Informe sobre el trabajo de los niños y de los jóvenes. Primera cuestión del orden del día.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1935. p. 27-30. (Tradução nossa)

ANEXO J – Texto final da Convenção 124: Exame Médico dos Adolescentes para o Trabalho Subterrâneo nas Minas.

Aprovada na 49ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra – 1965), entrou em vigor no plano internacional em 13.12.67.

“A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e tendo-se ali reunido a 2 de junho de 1965, em sua quadragésima nona sessão;

Havendo decidido adotar diversas proposições relativas ao exame médico de aptidão dos adolescentes ao emprego nos trabalhos subterrâneos nas minas, questão essa que constitui o item quatro da agenda da sessão;

Considerando que a convenção sobre exame médico dos adolescentes (indústria), de 1946, que se aplica às minas, prevê que as crianças e adolescentes com menos de dezoito anos só poderão ser admitidos no emprego por uma empresa industrial após serem considerados aptos ao emprego do qual eles se ocuparão depois de um exame médico completo, que as crianças e adolescentes só poderão continuar no emprego após passarem por sucessivos exames médicos com intervalos não superiores há um ano e que a legislação nacional deverá conter dispositivos que obriguem a exames médicos suplementares;

Considerando que a convenção dispõe, além disso, que para os trabalhos que envolvam riscos elevados para a saúde, o exame médico de aptidão ao emprego e reexames periódicos deverão ser exigidos até a idade de vinte e um anos pelo menos, e que a legislação nacional deverá, tanto determinar os empregos ou categorias de empregos aos quais esta obrigação se aplica, quanto conferir a uma autoridade competente o poder de as determinar;

Considerando que em vista dos riscos que apresentam para a saúde os trabalhos subterrâneos nas minas, cabe adotar normas internacionais que exijam um exame médico de aptidão ao emprego subterrâneo nas minas assim como exames médicos periódicos até a idade de vinte e um anos e que especifiquem a natureza destes exames;

Havendo decidido que estas normas tomariam a forma de uma convenção internacional,

Adota neste dia 23 de junho de 1965, a convenção seguinte, que receberá a denominação de 'Convenção sobre Exame Médico dos Adolescentes (Trabalhos Subterrâneos), 1965':

Art. I — 1. Para os fins de aplicação da presente convenção, o termo 'mina' designa qualquer empresa, seja pública ou privada, cuja finalidade seja a extração de substâncias situadas sob a superfície do solo, e que comporte o emprego subterrâneo de pessoas.

2. As disposições da presente convenção relativas ao emprego ou ao trabalho subterrâneo nas minas cobrem o emprego ou o trabalho subterrâneo nas pedreiras.

Art. II — 1. Um exame médico completo e exames periódicos ulteriores a intervalos que não ultrapassem doze meses serão exigidos para pessoas com idade inferior a 21 anos, para determinação de sua aptidão para o emprego e trabalho subterrâneo nas minas.

2. A adoção de outras medidas relativas à supervisão médica de adolescentes entre dezoito e vinte anos será, contudo permitida quando a autoridade competente julgar por conselho médico, que tais medidas são equivalentes às exigidas no § 1, ou mais eficazes, e depois de consultar as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores interessados em obter sua concordância.

Art. III — 1. Os exames médicos previstos no art. II devem:

a) ser efetuados sob a responsabilidade e supervisão de médico qualificado aprovado pela autoridade competente;

b) ser atestados de maneira apropriada.

2. Uma radiografia dos pulmões será exigida no início do exame médico e da mesma forma, se isto for considerado necessário do ponto de vista médico, por ocasião de reexames ulteriores.

3. Os exames médicos exigidos pela presente convenção não deverão envolver gastos nem para os adolescentes nem para seus parentes ou tutores.

Art. IV — 1. Todas as medidas necessárias, inclusive a adoção de sanções apropriadas, deverão ser tomadas pela autoridade competente para assegurar a aplicação efetiva das disposições da presente convenção.

2. Qualquer Membro que ratifique a presente convenção compromete-se a dispor de um sistema de inspeção apropriado para fiscalizar a aplicação das disposições da convenção ou a fazer com que uma inspeção apropriada seja

levada a efeito.

3. A legislação nacional deverá determinar as pessoas encarregadas de assegurar a execução das disposições da presente convenção.

4. O empregador deverá manter registros que estejam à disposição dos inspetores e que indicarão, para cada pessoa com menos de vinte e um anos de idade empregada ou trabalhando sob a terra:

a) a data de nascimento devidamente atestada na medida do possível;

b) indicações sobre a natureza da tarefa;

c) um certificado atestando a aptidão para o emprego, mas que não forneça nenhuma indicação de ordem médica.

5. O empregador deverá colocar à disposição dos representantes dos trabalhadores, sob sua solicitação, as informações mencionadas no § 4.

Art. V — A autoridade competente de cada país deverá consultar as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores mais interessados antes de determinar a política geral de aplicação da presente convenção e adotar uma regulamentação destinada a dar seguimento a esta.

Art. VI — As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Art. VII — 1. A presente convenção não obrigará senão aos Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tenha sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Ele entrará em vigor doze meses depois que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. Em seguida, esta convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses depois da data em que sua ratificação tiver sido registrada.

Art. VIII — 1. Todo Membro que tiver ratificado a presente convenção poderá denunciá-la no fim de um período de dez anos depois da data da entrada em vigor inicial da convenção, por ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia não terá efeito senão um ano depois de ter sido registrada.

2. Todo Membro que, tendo ratificado a presente convenção, dentro do prazo de um ano depois da expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso da faculdade de denúncia prevista no presente artigo, será obrigado por novo período de dez anos e, depois disso,

poderá denunciar a presente convenção no fim de cada período de dez anos, nas condições previstas no presente artigo.

Art. IX — 1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Notificando aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe for comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que a presente Convenção entrar em vigor.

Art. X — O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho enviará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fim de registro, conforme o art. 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas a respeito de todas as ratificações, declarações e atos de denúncia que houver registrado conforme os artigos precedentes.

Art. XI — Cada vez que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará se é necessário inscrever na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Art. XII — 1. No caso de a Conferência adotar nova convenção de revisão total ou parcial da presente convenção, e a menos que a nova convenção disponha diferentemente:

a) a ratificação, por um Membro, da nova convenção de revisão acarretará, de pleno direito, não obstante o art. 17 acima, denúncia imediata da presente convenção quando a nova convenção de revisão tiver entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova convenção de revisão, a presente convenção cessará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente convenção ficará, em qualquer caso, em vigor, na forma e no conteúdo, para os Membros que a tiverem ratificado e que não tiverem ratificado a convenção de revisão.

Art. XIII — As versões em francês e em inglês do texto da presente convenção fazem igualmente fé.”

ANEXO K – Quantitativo de retornos e as respostas dos governos à 9ª e à 10ª perguntas do questionário sobre a questão do exame médico dos jovens, ao acesso e à permanência dos mesmos na indústria da mineração.

36 países (República Federal da Alemanha, República Árabe Unida, Argentina, Áustria, Birmânia, Camarões, Ceilão, Colômbia, Costa Rica, Chipre, Espanha, Estados Unidos, Gabão, Gana, Grécia, Guatemala, Hungria, Irã, Israel, Kuwait, Luxemburgo, Malásia, República Malgaxe, Níger, Nigéria, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, Serra Leoa, República da África do Sul, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Uruguai e Vietnã) se limitaram a responder afirmativamente o item (a).

32 governos (República Árabe, Argentina, Birmânia, Camarões, Ceilândia, Costa Rica, Espanha, Estados Unidos, Gabão, Gana, Grécia, Guatemala, Hungria, Irã, Israel, Itália, Kuwait, Luxemburgo, Malásia, República Malgaxe, Níger, Noruega, Baixos, Polônia, Português, Serra Leoa, República da África do Sul, República Árabe Síria, Turquia, Ucrânia, Uruguai e Vietnamita) limitam-se a responder afirmativamente o item (b).

37 governos (Albânia, República Federal da Alemanha, República Árabe Unida, Argentina, Austrália, Áustria, Camarões, Canadá, Ceilão, Costa Rica, Chipre, Daomé, Estados Unidos, Gabão, Gana, Grécia, Guatemala, Índia, Israel, Kuwait, Malásia, República Malgaxe, Níger, Noruega, Baixos, Polônia, Português, Serra Leoa, República da África do Sul, Suécia, República Árabe Síria, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Vietnã e Iugoslávia) limitam-se a responder afirmativamente o item (c). Os governos do Marrocos e URSS responderam simultaneamente as perguntas de 9 a 11.

A décima pergunta, sobre a idade teto para a periodicidade obrigatória do exame médico - caso o governo discordasse da estipulação em 21 anos -, angariou 31 retornos.

Já a décima primeira pergunta, que indagou se os governos sugeririam outras disposições sobre inspeção médica em relação aos menores empregados em trabalhos subterrâneos, obteve a devolutiva de 57 membros. 33 deles (República Federal da Alemanha, República Árabe Unida, Argentina, Austrália, Birmânia, Camarões, Canadá, Ceilão, Colômbia, Chipre, Daomé, Estados Unidos, Etiópia, Filipinas, França, Gana, Guatemala, Índia, Irã, Israel, Japão, Luxemburgo, Malásia, Níger, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Portugal, Serra Leoa, República Árabe Síria, República da África do Sul, Turquia e Vietnã) se limitaram a responder negativamente.

ANEXO L – Produção de minério de chumbo (1960-1969)

(dados no idioma original conforme documentação)

**PRODUCTION
OF LEAD ORE**

1
long
ton
=
1,01
6
metric
tonne
s

(Metal
content)

Figures are not be shown to the
same level of rounding as the
original units

Tonnes

Producing Country	Sub- commodi ty	1960	1961	1962	1.963	1964	1965	1966	1967	1968	1969
United Kingdom		1.443	1.612	917	1.626	1.524	2.438	2.946	3.251	3.251	3.048
Nigeria (a)		202	6				711	701	610		
Rhodesia		17	31								
Tanzania (i)		6.284	351								
Zambia (b)		14.66 0	15.38 1	14.825	19.60 9	13.16 0	21.34 4	18.75 9	19.40 6	24.12 5	23.00 6
	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)
Canada		186 554	209 037	(d) 195 334	(d) 182 485	(d) 184 800	(d) 264 711	(d) 271 800	316.8 65	329.6 16	301.9 91
India		4.527	4.061	4.595	4.316	4.492	3.981	3.734	3.995	3.566	3.300
Australia		313.0 94	273.9 70	376.03 2	416.8 56	380.8 54	367.9 31	370.7 36	381.7 91	388.7 94	452.0 17
Irish Republic		1.343	253				2.348	38.08 1	59.64 3	60.67 8	58.68 4
Austria		5.786	6.117	5.981	5.529	5.923	5.891	5.685	5.638	6.780	6.119
Bulgaria		83.71 8	80.06 1	94.386	88.90 0	91.23 7	91.03 4	89.40 8	86.36 0	86.15 7	91.44 0
Czechoslova kia	(e) 6	(e) 6 502	(e) 6 502	(e) 13 513	(e) 13 513	(e) 13 513	(e) 14 224	(e) 14 224	6.198	6.929	6.634
Finland (f)		1.592	3.120	2.867	1.145	1.890	6.306	4.633	4.786	4.524	4.553
France		18.55 2	18.85 5	14.275	8.395	12.18 9	18.05 0	26.75 2	27.35 5	27.11 6	30.27 7
Germany— Federal Republic		49.89 2	49.55 7	49.751	51.88 6	48.93 5	48.64 6	55.68 1	59.64 3	52.76 7	39.54 4
East (g)		7.112	7.112	7.112	10.16 0	10.16 0	10.16 0	10.16 0	11.17 6	10.16 0	10.16 0
Greece		9.232	11.56 4	12.799	8.848	7.377	8.747	8.787	8.258	8.688	8.301
Hungary			914	914	1.016	1.219	1.422	(e) 1 422	1.422	1.524	1.697
Italy		49.46 2	47.36 8	42.863	32.79 0	31.11 2	32.46 2	36.75 0	33.93 2	35.44 7	36.88 1
Norway		2.522	2.290	2.860	2.991	3.578	3.503	3.526	3.320	3.531	3.513
Poland		39.21 8	38.20 2	37.897	38.71 0	38.30 3	41.14 8	45.11 0	55.16 9	59.53 8	64.31 3
Portugal		31	25	44	224	196	152	1.715	1.594	1.925	1.802

Romania	11.17	11.17	12.192	12.19	12.19	15.24	20.32	20.32	30.48	40.64
(b)(g)	6	6		2	2	0	0	0	0	0
Spain	72.89	79.70	70.995	62.19	58.28	56.63	63.43	63.68	74.04	71.74
	2	4		1	1	7	0	8	2	6
Sweden	55.30	63.97	67.782	71.02	67.46	68.94	70.88	73.61	72.02	79.95
	3	0		2	6	7	2	5	8	5
U.S.S.R.	345.4	375.9	406.40	406.4	406.4	416.5	416.5	406.4	406.4	406.4
(b)(g)	40	20	0	00	00	60	60	00	00	00
Yugoslavia	91.21	96.67	101.98	113.8	113.1	106.2	102.5	108.0	111.7	118.0
	6	5	9	78	00	44	96	73	62	38
Algeria	10.45	9.378	9.039	(g) 8	9.666	10.43	4.950	3.579	5.342	7.946
	9			128		9				
Congo (Republic of)	4.292	1.481	334	330	2.169	(e) 2	(e) 3	1.524	700	2.235
						845	556			
Egypt (e)	80	36	538	508						
Morocco	94.74	88.26	90.100	73.96	71.28	77.10	79.61	77.68	80.06	76.65
	6	4		9	7	7	4	9	1	9
South Africa	123	92	5	14		3		18		
South West Africa	64.82	62.99	74.207	82.29	96.24	(g) 87	(g) 86	(g) 71	(g) 60	(g) 76
	1	2		6	6	376	360	120	960	200
Tunisia	17.91	16.82	13.070	13.83	12.64	15.87	14.18	12.86	14.48	22.82
	2	5		8	9	0	8	8	2	6
Greenland	6.929	9.165	808							
Guatemala (f)	8.557	8.580	968	747	1.207	923	901	1.160	471	284
Honduras	5.363	6.134	5.916	(e) 8	7.484	9.654	11.07	11.68	13.17	14.06
				331			3	4	4	0
Mexico (f)	190.6	181.3	193.28	189.9	174.8	170.0	182.0	167.6	174.1	170.8
	61	17	9	78	16	84	62	89	59	84
United States (f)	223.7	237.6	214.95	229.8	259.4	273.1	296.9	287.5	325.8	455.2
	64	00	3	42	52	82	70	02	06	70
Argentina	26.68	28.41	29.579	26.46	25.92	29.64	29.48	32.29	26.54	38.69
	0	9		4	3	5	1	8	8	0
Bolivia (c)	21.36	20.32	18.475	19.93	17.22	16.66	20.14	19.95	21.94	24.99
	7	2		6	2	6	3	0	6	4
Brazil (e)	11.07	13.91	15.240	17.37	14.73	14.73	22.35	23.45	21.18	27.01
	4	9		4	2	2	2	7	4	6
Chile	2.443	2.039	1.400	1.153	1.005	1.016	1.016	406	986	832
Colombia	(j) 639	903	(j) 398	300	484	460	597	1.085	740	409
Ecuador	108	111	124	162	139	114	69			
Peru (f)	131.6	136.3	128.17	147.2	150.6	154.3	161.5	159.7	154.5	154.5
	24	92	0	00	67	36	14	08	16	36
Burma	17.27	16.76	20.320	20.01	18.79	20.01	18.49	15.03	17.23	9.719
	2	4		5	6	5	1	7	5	
China (e)	81.28	91.44	91.440	101.6	101.6	101.6	101.6	91.44	101.6	101.6
	0	0		00	00	00	00	0	00	00
Iran (e)(h)	14.73	14.73	10.160	10.16	10.64	11.68	14.67	14.78	22.08	21.69
	2	2		0	0	0	9	7	6	9
Japan	39.53	46.27	53.453	52.71	54.06	54.92	63.09	63.47	62.89	63.50
	1	8		4	9	7	3	3	0	0
Korea (South)	914	864	1.422	1.930	3.353	4.470	6.909	8.839	9.325	9.601
Korea (North) (g)	50.80	50.80	50.800	50.80	55.88	60.96	60.96	66.04	71.12	71.12
	0	0		0	0	0	0	0	0	0
Philippine Republic	122	101	82	71	104	104	91	89	84	67
Thailand	2.032	2.337	2.540	2.235	3.658	5.588	6.706	3.556	2.946	1.692
Turkey	1.660	3.210	3.899	992	1.626	1.681	936	1.162	4.891	1.434

(a) Excluding native
production
(b) Smelter
(c) Exports of ore
(metal content) and
metal.

(d) Lead in base bullion plus recoverable lead in ores exported

(e) United States Bureau of Mines' estimate

(f) Amount estimated as recoverable

(g) Estimated

(h) Years ended March 20 of year following that stated

(i) Exports

(j) Imports into the United States.

Fonte: World Mineral Statistics electronic archive from the British Geological Survey (BGS).

Liberia.....
Libyan Arab Republic.....	41.4	44.7	...	11.4	...	51.0	...	25.0	...	28.0	...
Madagascar.....
Malawi.....
Mali.....
Mauritania.....
Mauritius.....
Morocco.....	4.2	3.3	3.4	3.7	3.8	1.2	0.9	6.7	7.6	9.1	...
Niger.....
Nigeria.....	14.4	18.4	...	8.8	...	40.4	...	16.9	...	7.0	...
<i>Country</i>	<u>Industry^b</u> National accounts ^c	Manufacturing, mining, elec- tricity, gas and water		<u>Manufacturing,</u>		<u>Mining</u>		<u>Electricity, gas and water</u>		<u>Construction</u>	
		National accounts ^c	Poduc- tion index ^d	National accounts ^c	Poduc- tion index ^d	National accounts ^c	Poduc- tion index ^d	National accounts ^c	Poduc- tion index ^d	National accounts ^c	Poduc- tion index ^d
<i>Africa (continued)</i>											
Peoples's Republic of the Congo.....
Rwanda.....
Senegal.....	4.1	...	1.8	...	28.1	...	9.0
Serra Leone.....	3.6	2.7	...	3.7	...	2.1	...	12.8	...	9.0	...
Somalia.....
Southern Rhodesia.....	4.9	...	9.0	...	3.2	...	11.2
Sudan.....
Swaziland.....
Togo.....
Tunisia.....	7.0	8.1	6.4	6.4	5.8	19.6	7.3	6.0	10.0	4.8	...
Uganda.....
United Arab Republic.....	12.8	...	12.4	...	19.1	...	12.5

United Republic of Tanzania.....	7.8	7.6	...	11.6	...	2.9	...	8.0	...	9.0	...
Upper Volta.....
Zambia.....	3.4	...	4.4	...	2.6	...	0.2
Asia^e	7.2	7.5	8.8	6.7	8.2	9.9	9.9	13.7	12.5	6.7	32.8
Afghanistan
Burma.....	5.6	4.5	...	4.6	...	3.4	...	6.7	...	8.7	...
Cambodia.....
Ceylon.....	7.6	14.0	5.4	14.9	5.2	38.1	6.8	5.9	5.8	1.3	...
China (Taiwan).....	15.6	...	16.9	...	4.1	...	13.5	...	52.7
India.....	4.7	5.4	6.2	5.0	5.9	6.8	4.8	12.6	27.4	15.1	10.4
Indonesia.....
Iran.....	12.6	13.0	12.1	12.3	11.1	12.7	12.6	27.4	15.1	10.4	...
Iraq.....	5.9	6.1	...	5.8	...	6.1	...	23.9	...	3.8	...
Israel.....	11.8	...	11.9	...	11.9
Jordan.....
Kuwait.....
Laos.....
Lebanon.....
Malaysia (West).....	9.3	8.9	...	11.0	...	4.3	...	12.3	...	11.3	...
Maldives.....
Nepal.....
Pakistan.....	10.3	8.4	10.9	8.0	11.2	8.1	7.6	17.5	...	17.6	...
People's Democratic Republic of Yemen.....
Philippines.....	5.2	4.9	6.9	4.8	6.5	7.8	6.5	4.5	9.6	7.5	19.3
Republic of Korea.....	16.0	15.5	17.6	16.2	18.6	10.1	7.6	20.8	17.4	18.5	...
Republic of Viet-Nam.....	10.1	...	10.1	11.5
Saudi Arabia.....
Syria.....	9.7	...	10.1	...	5.3	...	6.7

Thailand.....	11.7	11.0	...	10.4	...	10.4	...	22.9	...	14.1	...
Yemen.....
<i>Developed Market economies^e</i>	5.3	5.4	5.9	5.6	6.0	2.3	1.2	6.4	7.5	3.5	3.2
Australia.....	5.5	...	5.4	7.9
Austria.....	4.2	4.2	4.3	4.0	4.4	4.0	-4.3	6.8	6.8	4.3	...
Belgium.....	5.3	5.7	4.7	5.9	5.3	-2.2	-2.9	10.7	7.5	3.2	4.3
Canada.....	6.5	6.6	6.5	6.6	6.6	6.0	5.8	8.0	8.0	5.6	6.2
Cyprus.....	4.1	4.2	...	5.8	...	5.1	22.2	10.3	10.4	4.1	...
Denmark.....	5.4	5.3	...	5.0	5.2	-7.8	...	10.9	...	5.9	...
Finland.....	5.0	5.8	6.2	5.6	6.0	4.0	4.5	7.6	7.8	2.6	...
France.....	6.4	6.1	5.0	6.2	5.3	-0.7	0.0	8.3	7.2	8.0	5.9
Germany (Federal Republic of).....	4.8	4.2	4.9	4.5	5.1	-1.1	-0.5	5.6	7.2	3.5	3.9
Greece.....	8.6	8.2	9.7	7.7	7.7	8.8	4.8	12.8	15.0	9.8	...
Ireland.....	6.4	...	7.3	...	6.8	...	14.6	...	7.9
Italy.....	6.7	7.4	7.4	7.6	7.6	3.1	3.9	7.7	7.3	3.8	...
Japan.....	13.4	...	13.8	...	1.7	...	10.8
Luxembourg.....	2.3	...	1.5	...	1.6	...	-1.5	...	4.1	...	-2.3
Netherlands.....	6.5	...	6.5	...	6.0	...	6.9	...	12.7	...	12.2
New Zealand.....	7.1
Norway.....	4.9	5.1	5.5	4.9	5.2	6.7	7.5	7.0	6.9	3.8	...
Portugal.....	8.0	8.5	7.5	8.6	7.7	1.7	1.5	9.0	8.4	5.4	...
South Africa.....	9.1	...	5.1
Spain.....	9.8	9.5	10.7	9.9	12.2	2.2	1.0	9.9	11.7	11.3	...
Sweden.....	6.4	6.6	6.3	6.6	6.3	3.5	5.8	8.1	5.6	5.8	...
Switzerland.....	4.9	...	4.6	5.1
Turkey.....	8.1	8.2	12.5	8.2	14.0	8.2	7.1	...	12.2	7.5	...
United Kingdom.....	3.0	3.0	3.0	3.1	3.1	-1.9	1.8	5.6	5.6	3.6	3.7

United States.....	5.1	5.6	5.5	5.8	5.6	2.9	2.8	5.8	7.2	1.2	1.3
Yugoslavia.....	8.0	...	8.3	...	4.4	...	10.8
<i>Centrally planned economies^e</i>	...	8.8
Albania.....	8.5	16.3	...	8.1
Bulgaria.....	...	10.7	11.8	13.9	...
China (mainland).....
Czechoslovakia.....	4.9	5.3	5.8	...	6.2	...	2.3	...	7.4	5.1	...
German Democratic Republic...	5.2	5.1	5.9	...	6.1	...	2.9	...	6.3	6.2	...
Hungary.....	7.5	7.7	6.7	...	7.6	...	2.7	...	6.6	5.6	6.9
Mongolia.....
Poland.....	8.4	8.6	8.5	...	8.5	...	4.2	...	10.1	7.2	...
Romania.....	...	13.1	13.1	...	13.3	...	7.3	...	19.8	8.5	13.1
USSR.....	8.8	9.3	8.8	...	8.9	...	6.3	...	11.0	5.7	...

Source: Centre for Development Planning, *Projections and Policies of the United Nations Secretariat*, based on *Yearbook of National Accounts Statistics, 1969, vol. I* (United Nations publication, Sales No.: E.71.XVII.2); *Statistical Yearbook, 1967 and 1969* (United Nations publications, Sales No.: E.68.XVII.1 and E.70.XVII.1); *Monthly Bulletin of Statistics, January 1970 and November 1970*; Organisation for Economic Co-operation and Development, *National Accounts of OECD Countries, 1950-1968* (Paris, July 1970); Bulgaria, State Department of Information of the Council of Ministers, *Yearbook of National Accounts Statistics, 1969, vol. I* (Sofia), p. 76; Czechoslovakia, *Statni Statisticky Urad, Statistical Yearbook of Czechoslovakia, 1968* (Prague); German Democratic Republic, *Staats Verlag der DDR, Statistisches Jahrbuch der DDR, 1970* (Berlin); Hungary, *Központi Statisztikai Hivatal, Yearbook of National Accounts Statistics, 1969, vol. I* (Budapest); Poland, *Główny Urząd Statystyczny, Rocznik Statystyczny, 1970*; (Warsaw); Romania, *Statistical Yearbook, 1968*, (Bucharest); USSR, *Statistical Board, Narodnoe Khoziaistvo, 1968* (Moscow).

^a Averaged over the period 1960-1968 with the earlier of each pair of figures as denominator.

^b The sum of value added in mining, manufacturing, electricity, gas and water, and construction-major divisions 2, 3, 4 and 5, respectively, of the United Nations International Standard Industrial Classification of all Economic Activities (defined in United Nations publication, Sales No.: 68.XVII.8). This is the non-agricultural component of physical production set forth in table 6.

^c *Based on constant prices, 1960 in the case of the developing countries and Czechoslovakia, 1963 in the case of the developed market economies and Eastern Germany, 1957 for Bulgaria, 1959 for Hungary, and 1961 for Poland. The source does not identify the year in the case of Romania. For the USSR the data are in current prices. In the centrally planned economies the data refer to net material product in the sector concerned. For the following countries the data cover less than the full period: 1960-1967 for Burma, Ecuador, El Salvador, India, Iran, Mexico, Morocco, Sweden and United Republic of Tanzania; 1960-1966 for Jamaica, Malaysia and Nigeria; 1960-1965 for Guyana; 1961-1967 for Ethiopia; 1962-1968 for Libyan Arab Republic; 1963-1968 for Sierra Leone; 1964-1968 for Kenya.*

^d *Based in most cases on the value added in constant prices (the quantum of production). The value added is "census value added" which differs from the contribution to gross domestic product chiefly through the inclusion of payments to others for non-industrial business services. Some national series-in particular those of the USSR and the countries of Eastern Europe-relate to the value, at constant prices, of gross industrial output. For the following countries the data cover less than the full period: 1960-1967 for Brazil, Colombia, Dominican Republic, Eastern Germany (manufacturing), Romania (construction), Venezuela; 1960-1966 for Brazil (construction), Ceylon, Turkey, Uruguay; 1960-1964 for Albania (construction); 1961-1967 for Algeria; 1961-1968 for Mexico (construction), New Zealand, Zambia; 1962-1968 for Argentina (construction), El Salvador (electricity), Ghana (manufacturing), Netherlands (construction), Paraguay, Republic of Vietnam, Southern Rhodesia, Sweden (electricity); 1962-1966 for Bolivia, Honduras; 1962-1965 for Nicaragua; 1966-1968 for Tunisia.*

^e *In each industrial category, regional averages include all the countries for which appropriate data are available, except in the case of the developed market economy subtotal which excludes Ireland, New Zealand, South Africa, Switzerland and Yugoslavia. The centrally planned economy subtotal is based on estimated weights.*

Fonte: UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Economic Survey, 1969-1970. The developing countries in the 1960s:** the problem of appraising progress. New York: United Nations, 1971. p. 183-185.

ANEXO N – Composição da Comissão do Emprego de Menores (1964)²¹⁴
(lista no idioma original conforme documento na versão em espanhol)

MIEMBROS GUBERNAMENTALES

República Federal de Alemania: ST. BÖHM; suplente: Sr. SCHNASE.

República Árabe Unida: Sr. AYOUB; suplente Sr. KHEDR.

Argelia: Sr. AIT AMAR.

Austria: Sr. PELZL; suplente Sr. SCHELLENBACHER.

Bélgica: Sr. ANDRE.

Brasil: Sr. VALLE.

Canadá: Sr. DYER.

Colombia: Sr. SUÁREZ ESGUERRA.

Costa Rica:

Chile:

España: Sr. CÁRDENAS RODRÍGUEZ.

Estados Unidos: Sr. GRANT.

Filipinas:

Francia: Sr. DAMIÁN.

Irán: Sr. ZONOUZI.

Irlanda: Sr. O'GORMAN.

Italia: Sr. ZAMPONI; suplente: Sr. CAPORASO.

Jordania: Sr. ABDUL-AZIZ.

Liberia: Sr. HORTON.

México: Sra. RIVERA MARÍN.

Nigeria: Sr. ONUOHA.

Países Bajos: Sr. MARTENS; suplente: Sr. WESTEN.

²¹⁴ Fonte: CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Octava Reunión (1964). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965.

Reino Unido: Sr. FERGUSON.

Senegal:

Sierra Leona: Sr. FORSTER.

Suecia: Sr. WALLÉN.

Tangañica y Zanzíbar:

Turquía: Sr. SARI.

U.R.S.S.: Sr. ASLANYAN.

Venezuela: Sr. MENDIBLE.

Membros adjuntos

Brasil:

Camerún:

Chad:

Gabón:

Kuwait: Sr. YASSIN.

República Malgache: Ruanda: Sr. NTAWIHA.

Rumania: Sr. DOCAN.

República Árabe Siria:

Tailandia: Sr. AMONDHARM.

Túnez: Srta. MAMLOUK.

MIEMBROS EMPLEADORES

Sr. DRAPER; suplente: Sr. DESPRÉS (Canadá).

Sr. ERDMANN; suplentes: Sr. GOEBEL, Sr. SCHRÄER (República Federal de Alemania).

Sr. KRASNITSKY (Bielorrusia).

Sra. LADIPO; suplente: Sr. KEYLOCK (Nigeria).

Sr. MISHIRO; suplentes: Sr. OTAKI, Sr. KONDO (Japón).

Sir George POLLOCK; suplente: Sr. MITCHELL (Reinor Unido).

Sr. SARÁ (Checoslovaquia).

Sr. THEOCHARIDES; suplente: Sr. PIERIDES (Chipre).

Sr. VERSCHUEREN; suplentes: Sr. GILBERT, Sr. BERNAERT, Sr. WITTMAN (Bélgica).

Sr. WAGNER; suplente: Sr. NIEHAUS (Estados Unidos).

Sr. WALINE; suplente: Sr. NEGRE (Francia).

Miembros adjuntos

Sr. CAMPANELLA; suplente: Sr. GIOVE (Italia).

Sr. FENNEMA; suplentes: Sr. GROTEUS, Sr. RENAUD (Países Bajos).

Sr. REYES; suplente: Sr. PERFECTO (Filipinas).

Sr. WAJID ALI; suplente: Sr. ISMAIL (Pakistán).

Sr. ZEGARRA CÁRNICA (Perú).

Observadores

Sr. AMBROSE (Rhodesia del Sur).

Sr. GONDWE (Rhodesia del Norte).

MIEMBROS TRABAJADORES

Sr. ANDERSSON (Suecia).

Sr. AREZINA (Yugoslavia).

Sr. BEHIE (Canadá).

Sr. BOLTEIJA (República Árabe Unida).

Sr. CHUYEF (U.R.S.S.).

Sr. IVANOF (Bulgaria).

Sr. JONES (Reino Unido).

Sr. LIANG (China).

Sr. McDONALD (Estados Unidos).

Sr. PO (Birmania).

Sr. POIDA (Ucrania).

Sr. PORO SILUE (Costa de Marfil).

Sr. PRASAD (India).

Sr. SUNDE (Noruega).

Sr. TASKIN (Chipre).

Sr. TJEERDSMA (Países Bajos).

Sr. WEISE (República Federal de Alemania).

Sr. WISZKIELIS (Polonia).

Miembros adjuntos

Sra. de ARANGUREN (Venezuela).

Sr. BRIKI (Argelia).

Sr. CARBONELL HORRUITINER (Cuba).

Sr. DESSEF (Bulgaria).

Sr. MENDOZA (Filipinas).

Sr. SOUSA (Portugal).

PRESIDENTE

Sr. HORTON.

VICEPRESIDENTES

Sr. DESPRÉS.

Sr. JONES.

PONENTE

Sr. PELZL.

ANEXO O - Composição da Comissão do Emprego dos Jovens Mineiros
(1965)²¹⁵

(lista no idioma original conforme documento na versão em espanhol)

MIEMBROS GUBERNAMENTALES

Afganistán: Sr. BAIZAY.

República Federal de Alemania: Sr. JUNG; suplente: Sr. SCHNASE.

República Árabe Unida: Sr. AYOUB.

Argelia: Sr. AIT AMAR.

Australia: Sr. ALLEN JONES.

Austria: Sr. PELZL; Sr. SCHELLENBACHER.

Bélgica: Sr. UYTDENHOEF; Sr. VAN MALDEREN.

Brasil: Sr. REGO MONTEIRO.

Camerún: Sr. BOWEN.

Canadá: Sr. SANDS.

República Centroafricana:

España: Sr. ESTEBAN VARGAS.

Estados Unidos: Sr. GRANT.

Francia: Sr. DAMIÁN.

Ghana: Sr. VANDERPUYE.

India: Sr. DUARA.

Irán: Sr. FARZANEH.

Italia: Sr. BESSERO.

Japón: Sr. ADACHI.

Jordania: Sr. ABDUL-AZIZ.

Kuwait: Sr. ID RIS.

Luxemburgo: Sr. SCHUSTER

²¹⁵ Fonte: CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, Cuadragésima Novena Reunión (1965). **Actas**. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 1965.

Nigeria: Sr. TOKUNBOH; suplente: Sr. ONUOHA.

Noruega: Sr. OTNAESS; suplente: Sr. ULSAKER.

Nueva Zelandia: Sr. MACAN.

Países Bajos : Sr. WESTEN ;,suplente : Sr. MARTENS.

Polonia: Sr. FRONCZAK.

Reino Unido: Sr. DRAPER.

Rumania: ST. ALEXE.

República Árabe Siria:

Sierra Leona:

Suecia: Sr. STARLAND.

Turquía: Sr. SARI.

U.R.S.S.: Sr. BORDADIN; suplente: Sra. POLIPCHUK.

Venezuela: Sr. SEQUERA YÉPEZ.

Miembros adjuntos

Birmania: Sr. KYI.

Congo (Leopoldville):

Chile: Sr. CONTRERAS TAPIA.

Filipinas: Hungría:

Irak:

Marruecos: Sr. GHOMARI.

Perú: Sr. PALMA COURREJOLLES.

Portugal: Sr. LUNA da COSTA LEÃO

MIEMBROS EMPLEADORES

Sr. ABEBE; suplente: Sr. KEYLOCK (Nigeria).

Sr. BERGENSTRÖM; suplentes: Sr. GERHARDSSON, Sr. SANDELL, Sr. STRÄNGH, Sr. FORSTADIUS (Suecia).

Sr. CAMPANELLA; suplentes: Sr. GIOVE, Sr. MISSERVILLE, Sr. CHERICONI (Italia).

Sr. CANNING-COOKE; suplente: Sr. RAY PHIRI (Zambia).

Sr. KAPARTIS; suplente: Sr. PIERIDES (Chipre).

Sr. ERDMANN; suplentes: Sr. GOEBEL, Sr. HAMPE (República Federal de Alemania).

Sr. FENNEMA; suplente: Sr. GROTEUS (Países Bajos).

Sr. GHAYOUR; suplentes: Sr. FARSHI, Sr. ARFAZANGANEH (Irán).

Sr. GIBSON; suplente: Sr. PRYKE (Australia).

Sr. HALLSWORTH; suplente: Sr. DESPRÉS (Canadá).

Sr. KAZANTSEF (Bielorrusia).

Sr. LOVINA; suplente: Sr. MACARANAS (Filipinas).

Sr. MAUTNER-MARKHOF; suplente: Sr. UTNER (Austria).

Sr. MISHIRO; suplentes: Sr. TAWARA, Sr. KONDO (Japón).

ST. OUYEANU (Rumania).

Sr. PADMORE; suplente: Sr. BENSON (Liberia).

Sir George POLLOCK; suplente: Sr. MITCHELL (Reino Unido).

Sr. SELVIG; suplente: Sr. GESTAD (Noruega).

Sr. VERSCHUEREN; suplentes: Sr. GILBERT, Sr. SLADDEN (Bélgica).

Sr. WALINE; suplente: Sr. NEGRE (Francia).

Miembros adjuntos

Sr. AL-DABBAGH; suplentes: Sr. AL-FADHLI, Sr. AL JUMAILI (Irak).

Sr. HAYOT; suplentes: Sr. BEISSEL, Sr. ROLLINGER (Luxemburgo).

Sr. KIEFFER (Gabón).

Sr. KOCATOPÇU; suplente: Sr. OZGÜTÜRK (Turquía).

Sr. MARQUES ANDRADE; suplente: Sr. FERNANDES (Brasil).

Sr. MILDH; suplentes: Sr. LAATUNEN, Sr. RELANDER, Sr. VIHMA (Finlandia).

Sr. RECALDE; suplente: Sr. TARTARA (Argentina).

Sr. WAGNER; suplente: Sr. DOHERTY (Estados Unidos).

MIEMBROS TRABAJADORES

Sr. AKHAVANKALDAI (Irán).

Sr. AL-ARIFI (Kuweit).

Sr. ATTIMU (Ghana).

Sr. BOLTEIJA (República Árabe Unida).

Sr. CARRÓÑELE HERRUITINER (Cuba).

Sr. CHUYEF (U.R.S.S.).

Sr. DESSEF (Bulgaria).

Sr. FASSBENDER TEIXEIRA (Brasil).

Sr. HARAGUCHI (Japón).

Sr. HERNÁNDEZ (Venezuela).

Sr. JONES (Reino Unido).

Sr. LINDELL (Suecia).

Sr. LOLI CEPERU (Perú).

Sr. McCARTIN (Estados Unidos).

Sr. MONNEROT (Francia).

Sr. OKEI-ACHAMBA (Nigeria).

Sr. POIDA (Ucrania).

Sr. POLICARPIO (Filipinas).

Sr. SAUVAGE (Bélgica).

Sr. SEMAAN (Líbano).

Sr. STRAND (Noruega).

Sr. WALTER (Canadá).

Sr. WEISE (República Federal de Alemania).

Sr. WEISS (Luxemburgo).

Sr. ZILA (Checoslovaquia).

Miembros adjuntos

Sr. HOUMANI (Líbano).

Sr. JUREK (Polonia).

Sr. LÁZÁR (Hungría).

Sr. LOTFIPOUR (Irán).

Sr. MATAR (Líbano).

Sr. del PINO (Venezuela).

Sr. SINHA (India).

Sr. TENG (China).

Sr. TLILI (Túnez).

Sr. TUROWSKI (República Federal de Alemania).

PRESIDENTE

Sr. TOKUNBOH

VICEPRESIDENTES

Sr. DESPRÉS.

Sr. JONES.

PONENTE

Sr. PELZL.